

EM FASE DE TESTE

PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo ED-RO-00443-2005-007-18-00-0

Embargante(s) : ANTÔNIO JAILSON ARÚJO BEZERRA.

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargante(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s) : JORGE JUNGSMANN NETO E OUTRO(S)

"Tendo em vista que se vislumbra nos embargos de declaração opostos pelo Reclamante (fls. 850/851) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante precedente do Excelso Supremo Tribunal Federal (ED-RE 144.981-4, Ac. 1ª Turma, 11.04.95, Revista Ltr - março/96, vol. 60, nº 3, p. 356).

Intime-se o Reclamado, na pessoa de seu ilustre patrono para se manifestar sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

À STP, para os fins."

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Processo ED-RO-00328-2006-111-18-00-3

Embargante(s): JOSÉ ANTÔNIO PRIORI

Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Embargado(s) : WANDO DA SILVA MOREIRA

Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

"Tendo em vista que se vislumbra nos embargos de declaração opostos pelo Reclamado (fls. 232/235) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante precedente do Excelso Supremo Tribunal Federal (ED-RE 144.981-4, Ac. 1ª Turma, 11.04.95, Revista Ltr - março/96, vol. 60, nº 3, p. 356).

Intime-se o Reclamante, na pessoa de seu ilustre patrono para se manifestar sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

À STP, para os fins."

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT 18ª REGIÃO

DESPACHO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Processo ED-RO-00448-2006-161-18-00-7

Embargante(s) : TRANSBOI TRANSPORTE MORRINHOS LTDA. - ME
Advogado(s) : FRANCISCO JOSÉ CONÇALVES COSTA E OUTRO(S)

Embargado(s) : IDELMA MARIA MARQUES E OUTROS

Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Dê-se vista aos Embargados, por cinco dias, dos embargos opostos às fls. 189/194, em homenagem ao princípio do contraditório (OJSBDI-1 nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À STP para cumprimento."

Goiânia, 19 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

DESPACHO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Processo ED-RO-00556-2006-221-18-00-9

Embargante(s) : PROBANK S.A

Advogado(s) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

Embargado(s) : PATRÍCIA BOTELHO ADORNO.

Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Dê se vista ao Embargado, por cinco dias, dos embargos opostos às fls. 414/21, em homenagem ao princípio do contraditório (OJSBDI 1 nº 142).

Após, venham me conclusos.

À STP para cumprimento."

Goiânia, 12 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

DESPACHO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-01850-2005-001-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE : UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S) : MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDA : 1. FABIANA JOSÉ ELIAS

ADVOGADO(S) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

RECORRIDA : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA

ADVOGADO(S) : MARLENE BOSCARIOL E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso, rejeitar a preliminar suscitada e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007 (3ª feira)

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01286-2005-081-18-00-0
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO : 1. JOÃO DA SILVA FALEIRO
ADVOGADOS : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADOS : MÔNICA OTTONI BARBOSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. NÃO CONHECIMENTO. Não se pode conhecer de recurso suscrito por advogado substabelecido, se o que substabeleceu não possui procuração nos autos, exceto na hipótese de mandato tácito, que aqui não se configurou.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00337-2006-251-18-00-1
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : FAZENDA PORTAL
ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO : CARLITO PEREIRA
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO PASCOTTO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00595-2006-081-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : ROOSEVELT SANTOS PAIVA
EMBARGADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S) : ALPINIANO DO PRADO LOPES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator. Goiânia, 17 de janeiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00740-2006-121-18-00-0

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
EMBARGADO : GUILHERME DE AGUIAR
ADVOGADO(S) : ROMES SÉRGIO MARQUES

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. A figura jurídica do prequestionamento consiste na discussão antecipada e na adoção, pelo Tribunal, de tese jurídica explícita sobre determinada matéria, a fim de viabilizar a admissão e o processamento de eventual recurso à instância superior. Não é, todavia, instrumento processual hábil para o reexame das provas e fatos e nem para refluir de convencimento já firmado na decisão embargada, porque já exaurida a jurisdição do órgão julgador. Embargos acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00997-2004-005-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S) : WALTER FERNANDO FUNDÃO SOBRINHO
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
ADVOGADO(S) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Arlete Mesquita.

PROCESSO TRT RO-01493-2005-102-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS (S)
RECORRENTE : 2. JAIME SILVEIRA DANTAS (ESPÓLIO DE) - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-01494-2005-102-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. NILTON CÉSAR DE SOUSA (ESPÓLIO DE - ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00009-2006-102-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. VICENTE PEDRO PEREIRA (ESPÓLIO DE) - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que

acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00010-2006-102-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MANOEL NASCIMENTO SILVA (ESPÓLIO DE) - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT - RO - 00311-2006-161-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S) : 1. JARBAS TEODORO RODRIGUES
ADVOGADO(S) : JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECORRENTE(S) : 2. LOURISVAL BENEDITO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINA DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT RO-00381-2006-101-18-00-7

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. ADAILTON SOUZA LIMA (ESPÓLIO DE - ADESIVO)

ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00393-2006-102-18-00-8

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALENGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS

RECORRENTE : 2. ELSON GUIMARÃES BARRETO (ESPÓLIO DE) - (ADESIVO)

ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VARA DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina

e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00395-2006-102-18-00-7

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. ALTINO LINO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) - (ADESIVO)

ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00396-2006-102-18-00-1

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. SEBASTIÃO PAULO DA SILVA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)

ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE.

RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00525-2006-102-18-00-1

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
RECORRENTE : 2. SEBASTIÃO PEDRO DOS SANTOS(ESPÓLIO DE) - (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT - RO - 00661-2006-251-18-00-0

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S) : VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : VILSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MILTON RODRIGUES CAMPOS
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT - RO - 00699-2006-251-18-00-2

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(S) : FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTROS

RECORRIDO(S) : ZEFERINO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO(S) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTROS

ORIGEM : VT DE PORANGATU

JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT - RO - 00831-2006-241-18-00-9

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : EVA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO(S) : CARLOS MAGNO DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : EDINAURIA DA SILVA RODRIGUES REZENDE

ADVOGADO(S) : ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA : EMPREGADA DOMÉSTICA. LABOR EM DOIS DIAS DA SEMANA. VÍNCULO DE EMPREGO INEXISTENTE. A reclamante prestou serviços, na casa da reclamada, de forma descontínua, tão-somente duas vezes por semana, não se formando, assim, a relação de emprego doméstico. Nada a reformar.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00942-2006-081-18-00-8

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(S) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTROS

RECORRIDO(S) : DALMI MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(S) : ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA : DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. Tendo o trabalhador admitido em seu depoimento que registrava corretamente a sua jornada de trabalho nos cartões de ponto, e, constando nos contracheques juntados aos autos o pagamento de significativo número de horas extras, competia a ele indicar, ainda que por amostragem, que os valores pagos não remuneraram todo o trabalho em sobrejornada, e, in casu, assim não fez o obreiro. Diante disso, não cabe ao juiz suprir eventual deficiência do pedido inicial, até porque a teor do artigo 286 do CPC o pedido deve ser certo e determinado. Impõe-se, pois, considerar que o pagamento de horas extras

constantes nos contracheques remunerou in totum o labor suplementar realizado pelo obreiro.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

PROCESSO TRT - RO - 01054-2006-007-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : EDSON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(S) : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JURACY CARDOSO FARIAS
ADVOGADO(S) : JOAQUIM LUIZ DE ABREU E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : AUSÊNCIA DE CONTROLE DE JORNADA. HORAS EXTRAS. IMPROCEDÊNCIA. A prova a confirmar o trabalho além da jornada legal deve ser robusta, mormente quando não há fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho. O que não ocorreu no caso ora analisado, pois a atividade se limitava à produção de pequena quantidade de queijos e rapaduras, sendo que as testemunhas ouvidas não acompanhavam o dia-a-dia de labor do reclamante, que trabalhava sem ter a sua jornada controlada. Indevidas, portanto, as horas extras e reflexos requeridos.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01225-2006-008-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JASON JACOB CORREIA
ADVOGADO(S) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01226-2006-002-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : ALBERTO NOGUEIRA DE LANNES
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS
RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA : BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. AVALIADOR DE JÓIAS PARA PENHOR. Para configuração do cargo de confiança do empregado bancário não é necessário que haja poderes de mando, representação e substituição do empregador, como se exige para o gerente (artigo 62, inciso II, da CLT). Mas também não basta para sua configuração a simples concessão de uma gratificação. É imprescindível que o empregador delegue a ele poderes de mando e gestão, ainda que parcial, do contrário caracterizar-se-á função

meramente técnica/operacional, sendo ilegal o enquadramento na jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho. Devidas a 7ª e 8ª horas trabalhadas.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01232-2006-013-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JANAÍNA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso da BRASIL TELECOM S.A e integralmente dos recursos do reclamante e da SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE AO DAS RECLAMADAS e DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Arlete Mesquita.

PROCESSO TRT - RO - 01267-2006-007-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GENY RODRIGUES DE AGUIAR QUEIROZ VILARINDO
ADVOGADO(S) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTROS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : CHEQUE DEVOLVIDO SEM PROVISÃO DE FUNDOS. APRESENTAÇÃO EM JUÍZO. SIGILO BANCÁRIO. VIOLAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Quem recebe cheque sem provisão de fundos tem assegurado o direito de buscar judicialmente a quantia nele expressa. A apresentação do título em juízo, no caso, visa resguardar direito, não configurando qualquer ofensa ao sigilo bancário do emitente.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01306-2006-121-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PARANAÍBA LIMITADA.
ADVOGADO(S) : HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JEAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Tendo a reclamada admitido a prestação de serviços pelo reclamante em período posterior ao registrado, atraiu para si o ônus de provar que a prestação não se deu no contexto de

um contrato de emprego, nos termos do art. 333, inciso II, do CPC e 818 da CLT. Não se desincumbindo desse encargo, impõe-se manter a r. sentença que reconheceu a existência de vínculo empregatício entre as partes.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01314-2006-012-18-00-5

RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO : LAÉRCIO SANTOS TORRES

ADVOGADO : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Leonardo Ferreira de Souza.

PROCESSO TRT - RO - 01343-2006-012-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : SEBASTIÃO FERREIRA RAMOS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

RECORRIDO : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S) : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY E OUTROS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : JORNADA DE TRABALHO. CONVENÇÃO COLETIVA. Empregados e empregadores, por seus entes representativos, podem livremente negociar a compensação de horários e/ou redução da jornada (inc. XIII, art. 7º, CF), sendo mandamento constitucional o "reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho" (inc. XXVI, art. 7º, CF). Rejeita-se a arguição de nulidade das convenções coletivas.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01378-2006-004-18-00-1

RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE : POSTO VILA PEDROSO LTDA.

ADVOGADOS : CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

RECORRIDO : ALEANDRO VIEIRA OLIVEIRA

ADVOGADOS : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01417-2006-082-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR DE BARROS

RECORRIDO(S) : GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ADVOGADO(S) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01430-2006-010-18-00-1

RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE : RAFAEL SALOMÃO ARAÚJO

ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDA : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDA : 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007 (3ª feira) 1ª turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 3/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 31/1/2007

HORA : NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo Al(RO)-00677-2006-002-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravante(s) : ANÉSIO FERREIRA DA CUNHA

Advogado(s) : ANTÔNIO BARBOSA DANTAS E OUTRO(S)

Agravado(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(s) : MAURA MARIA DE FARIA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00338-2006-005-18-00-9

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : JOSÉ ADAÍDE CARDOSO DE MORAIS

Advogado(s) : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EMPREENDIMENTOS GONÇALVES MARIANO LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : JOSÉ PEDRO MARIANO

3. Processo RO-00495-2006-051-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
Advogado(s) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ARISMAR DOMINGOS
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RONEI LUNGA DA SILVA
Advogado(s) : ELIVONY SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)

4. Processo RO-00596-2006-181-18-00-6
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. GILSON FIRMINO DA SILVA
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

12. Processo RO-01076-2006-102-18-00-9
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : WALDEMAR PAULO DE SOUSA
Advogado(s) : GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GERALDO OLIVEIRA VALLIM
Advogado(s) : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)

5. Processo RO-00659-2006-201-18-00-4
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : VALQUÍRIA FÁTIMA CHAGAS
Advogado(s) : ANA MARIA CARVALHO
 Recorrido(s) : COOPERATIVA EDUCACIONAL DE URUAÇU - CEU
Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)

13. Processo RO-01180-2006-141-18-00-6
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES
 Recorrido(s) : CLAITON ESTRELA DE MORAIS
 14. Processo RO-01418-2006-007-18-00-4
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA. - ME
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

6. Processo RO-00891-2006-161-18-00-8
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : MÁRCIO JOSÉ FERREIRA
Advogado(s) : PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
 Recorrido(s) : HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.
Advogado(s) : ESPER CHIAB SALLUM

15. Processo RO-01448-2006-002-18-00-9
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : MELQUIÁDES DOMINGOS DIAS JÚNIOR
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

7. Processo RO-00939-2006-241-18-00-1
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : LUCILENE NAIDE DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : KLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA

16. Processo RO-01494-2006-082-18-00-6
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOSÉ ALAN ALVES DA PAIXÃO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

8. Processo RO-00952-2006-008-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : ELAINE FERREIRA BORILLI
Advogado(s) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : JULIANA PASCHOAL LEMOS E OUTRO(S)

17. Processo RO-01643-2006-004-18-00-1
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ DA SILVA CAMPOS (ADESIVO)
Advogado(s) : ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
 Recorrido(s) : OS MESMOS

9. Processo RO-00962-2006-102-18-00-5
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ADERBALDO DOURADO DE ARAÚJO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

18. Processo RO-01674-2006-012-18-00-7
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ITAMAR PASCOAL

10. Processo RO-01006-2006-007-18-00-4
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. JAIME DE SOUSA MOREIRA
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

19. Processo RO-01858-2006-008-18-00-8
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

11. Processo RO-01035-2006-101-18-00-6

20. Processo RO-01868-2006-005-18-00-4
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MÔNICA APARECIDA DE FREITAS
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

21. Processo RO-01915-2006-121-18-00-7
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE ITUMBIARA
Advogado(s) : MAURO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : DAVID PICCIN E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EDVAN SILVA DE SOUSA
Advogado(s) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES

22. Processo RO-01976-2006-121-18-00-4
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : ADEVIDSON RIBEIRO MACHADO
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 23. Processo RO-01977-2006-121-18-00-9
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : BENEVENUTO BATISTA EVANGELISTA
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

24. Processo RO-01378-2006-003-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OZÍDIO LOPES CARDOSO
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

25. Processo RO-01650-2006-006-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOÃO CAETANO DOS REIS
Advogado(s) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

26. Processo RO-01753-2006-007-18-00-2
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : JOSÉ AMADEU DOS SANTOS
Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
 Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

27. Processo RO-01860-2006-005-18-00-8
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MAURÍCIO LUCIANO DA FONSECA
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

28. Processo RO-01973-2006-121-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : WEBER MARCOS UMBELINO

Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

29. Processo RO-01974-2006-121-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - RECURSO ORDINÁRIO

30. Processo RO-00193-2006-005-18-00-6
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : SANDRA SILVA CUNHA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME
Advogado(s) : FABRÍCIO NUNES DA SILVA E OUTRO(S)

31. Processo RO-00425-2006-054-18-00-6
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
Advogado(s) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HÉLIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

32. Processo RO-00574-2006-131-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : LUCIANA BELTRÃO ANTUNES PINTO
Advogado(s) : ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA SABATINE DA SILVA

33. Processo RO-00714-2006-251-18-00-2
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : JOZIVAL TRISTÃO DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s) : DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

34. Processo RO-00845-2006-003-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ELLEN CRISTINE DA COSTA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

35. Processo RO-00951-2006-101-18-00-9
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. LUCINEIDE DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

36. Processo RO-01290-2006-008-18-00-5
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

Recorrido(s) : RIDLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
Advogado(s) : GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

37. Processo RO-01360-2006-011-18-00-8
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DOREIS DA CONCEIÇÃO DIAS
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-01418-2006-012-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ RAMOS DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

46. Processo RO-00592-2006-191-18-00-5
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS

39. Processo RO-01521-2006-006-18-00-8
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : NILTON RODRIGUES CABRAL
Advogado(s) : LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GRAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

47. Processo RO-01370-2006-012-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANDRÉ LUÍS CESÁRIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

40. Processo RO-01578-2006-012-18-00-9
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALVEDI SOUZA LIMA
Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

48. Processo RO-01508-2006-007-18-00-5
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA
 Recorrido(s) : JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

41. Processo RO-01630-2006-011-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GENI BONIFÁCIO DA SILVA
Advogado(s) : RANIER MARTINS DE CARVALHO E OUTRO(S)

49. Processo RO-01781-2006-004-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : ELIEZER GOULART DA SILVA
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 Recorrido(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

42. Processo RO-01645-2006-012-18-00-5
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MIRTES VASCONCELOS LISBOA

50. Processo RO-01970-2006-121-18-00-7
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : VANDERLEI CAETANO DA SILVA
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

43. Processo RO-01647-2006-012-18-00-4
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RICARDO MOREIRA DA SILVA

51. Processo RO-01971-2006-121-18-00-1
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : RENATO MILLER DOS SANTOS
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GAIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

44. Processo RO-01689-2006-002-18-00-8
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALB - CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

45. Processo RO-02149-2006-081-18-00-3
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : ADÃO DE PAULA BARBOSA

52. Processo AI(RO)-00868-2006-011-18-00-9
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : WILSON ROCHA DE SOUZA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : G. PRINT GOIÁS IMPRESSORAS LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

53. Processo AP-00417-1996-001-18-00-1
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : MARIA SILVANI DE SOUZA
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. SERVE SEMPRE COZINHA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
 Agravado(s) : 2. EDNALVA SANTIAGO CANTUÁRIO
 Agravado(s) : 3. HÉMILE COLETA CANTUÁRIO

54. Processo AP-00924-1996-008-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Agravante(s) : NERINO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA.
 Agravado(s) : 2. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado(s) : STEVE DE PAULA E SILVA E OUTRO(S)

55. Processo AP-00398-2003-081-18-00-1
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Agravante(s) : EMERSON PAULO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : IRIS BORGES ALVES
 Agravado(s) : CLÁUDIO DA SILVA GOMES
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO

56. Processo AP-00385-2004-002-18-00-1
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Agravante(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : JOSÉ RICARDO SANTOS VENTURA
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

57. Processo AP-00534-2004-001-18-00-6
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Agravante(s) : EDSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ÉDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA.
 Agravado(s) : 2. RANDOLFO MARTINS DE OLIVEIRA
 Agravado(s) : 3. RAFF MARTINS DE OLIVEIRA

58. Processo AP-00759-2004-221-18-00-3
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
 Agravado(s) : 1. PITE S.A.
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. VENEZA AGRÍCOLA LTDA. - ME.

59. Processo AP-00034-2005-009-18-00-6
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Agravante(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOSÉ FARIAS NETO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

60. Processo AP-00409-2005-081-18-00-5
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : FAUSTINO FRANCISCO REGES
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ALENCAR SCOPEL BASSANESI
Advogado(s) : LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)

61. Processo AP-00708-2005-005-18-00-7
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : TESE SISTEMA DE ENSINO LTDA.
Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI

62. Processo AP-00718-2005-121-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : 1. WILLIAN DE SOUZA SAMPAIO
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Agravante(s) : 2. CARPAL TRATORES LTDA.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : OS MESMOS

63. Processo AP-00880-2005-053-18-00-4
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : CERÂMICA UNIÃO E L LTDA. - ME
Advogado(s) : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
 Agravado(s) : SEBASTIÃO MAURÍLIO ALVES CARDOSO
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

64. Processo AP-01070-2005-005-18-00-1
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
 Agravado(s) : ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO E OUTRO(S)

65. Processo AP-01341-2005-012-18-00-7
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : SHEILA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)

66. Processo AP-00167-2006-054-18-00-8
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ERIKA FERNANDES VALE
 Agravado(s) : 1. RODRINNE TATILLA NUNES FERREIRA
Advogado(s) : JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

III - RECURSO ORDINÁRIO

67. Processo RO-00227-2005-006-18-00-8

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : RONALDO PIO DE LACERDA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 Recorrido(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

68. Processo RO-00364-2005-052-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : MARIZE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : WOLMY BARBOSA DE FREITAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)

69. Processo RO-01603-2005-008-18-00-4

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

70. Processo RO-00017-2006-141-18-00-6

Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 Recorrido(s) : ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(s) : CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)

71. Processo RO-00064-2006-013-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : GRAN PEDRAS COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.- ME
Advogado(s) : ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
 Recorrido(s) : JUNIVAGNE CANTUARES DOS SANTOS
Advogado(s) : MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

72. Processo RO-00065-2006-051-18-00-3

Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : VALDIVINO DA COSTA
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 Recorrido(s) : PAFISA PRÉ - MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)

73. Processo RO-00144-2006-191-18-00-1

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA.
Advogado(s) : ANDERSON GODOY SARTORETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARLENE NERES DA SILVA
Advogado(s) : PERLA DE CAMPOS MENDONÇA

74. Processo RO-00252-2006-101-18-00-9

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. MARCELENA DE JESUS RODRIGUES E OUTROS (ADESIVO)

Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

Recorrido(s) : OS MESMOS

75. Processo RO-00367-2006-171-18-00-4

Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : RINALDO FARIAS CHAVES
Advogado(s) : MÁRIO CAMOZZI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

76. Processo RO-00383-2006-101-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ MÁRCIO BATISTA (ESPÓLIO DE - ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

77. Processo RO-00399-2006-101-18-00-9

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. WESLEY VIEIRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

78. Processo RO-00508-2006-231-18-00-8

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : HÉLIO PEREIRA DE CAMPOS
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO E OUTRO
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO E OUTRO(S)

79. Processo RO-00526-2006-102-18-00-6

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA (ESPÓLIO DE - ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

80. Processo RO-00527-2006-102-18-00-0

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FÉLIX MOREIRA DA SILVA E OUTRO (ESPÓLIO DE - ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

81. Processo RO-00558-2006-012-18-00-0

Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)

- Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
82. Processo RO-00589-2006-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ PEREIRA DE RESENDE (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
83. Processo RO-00600-2006-161-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO VICENTE XAVIER
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
84. Processo RO-00620-2006-111-18-00-6
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CLEUSA SOUSA
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ALTAMIR FREITAS ARAÚJO
Advogado(s) : FRANCISCO BARBOSA GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE JATAÍ - GO
Advogado(s) : FRANCISCO BARBOSA GARCIA E OUTRO(S)
85. Processo RO-00635-2006-111-18-00-4
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrente(s) : 2. RICARDO CALEFFI
Advogado(s) : CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA
Recorrido(s) : OS MESMOS
86. Processo RO-00658-2006-251-18-00-6
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROBERTO RODRIGUES DUTRA
Advogado(s) : MILTON RODRIGUES CAMPOS
87. Processo RO-00690-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CLAUDIMI DIONÍZIO DE ASSIS
Advogado(s) : SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
Recorrido(s) : L. M. BORBA E CIA. LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : NILTEMAR JOSÉ MACHADO
88. Processo RO-00693-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : EDSON FERREIRA DE MATOS
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AVALIA CONSULTORIA EM RH LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DOURADO FRANCA
89. Processo RO-00862-2006-013-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JULIANA GONÇALVES
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
90. Processo RO-00907-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : FRANCISCO ROSA TAVEIRA
Advogado(s) : EDINEILSON GOMES DO CARMO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CERÂMICA TRINDADE LTDA.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CERÂMICA LAGES LTDA.
Advogado(s) : PEDRO CORDEIRO DA SILVA
91. Processo RO-00973-2006-008-18-00-5
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SUELANE LOPES MACHADO (ADESIVO)
Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido(s) : OS MESMOS
92. Processo RO-01002-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MARIA ANTÔNIA DE LIMA SANTOS
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
93. Processo RO-01003-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. JOÃO ANSELMO & CIA LTDA. - ME
Advogado(s) : LUCILA VIEIRA SILVA
Recorrente(s) : 2. HÉRCULES BENTO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
94. Processo RO-01035-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA NETO
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
95. Processo RO-01035-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : ELZA MARIA DA SILVA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
96. Processo RO-01036-2006-141-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : JOÃO BATISTA EVARISTO ARRUDA
Advogado(s) : KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS
 Recorrido(s) : PORÁ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

97. Processo RO-01062-2006-007-18-00-9
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. DANNYLO DO NASCIMENTO SIDIÃO
Advogado(s) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO

98. Processo RO-01100-2006-102-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : JOÃO DOS REIS CARDOSO OTIM
Advogado(s) : PARISI MÁRIO VITTORIO
 Recorrido(s) : SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DUPLANIL DA SILVA

99. Processo RO-01160-2006-013-18-00-8
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTROS
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ADILSON MARTINS RIBEIRO
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

100. Processo RO-01233-2006-003-18-00-4
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. WALQUÍRIA BORGES DE ARAÚJO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

101. Processo RO-01237-2006-012-18-00-3
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. LÁZARA FRANCISCO REGES
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

102. Processo RO-01238-2006-005-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. MARIA BEATRIZ DE CARVALHO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
 Recorrente(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

103. Processo RO-01239-2006-009-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. ROSANY CARVALHO DE PAIVA (ADESIVO)

Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

104. Processo RO-01246-2006-012-18-00-4
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. EDILAINE FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

105. Processo RO-01273-2006-001-18-00-3
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : LUCIMAR PEREIRA FERREIRA
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

106. Processo RO-01299-2006-010-18-00-2
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. FABRIZA ROBERTA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

107. Processo RO-01341-2006-002-18-00-0
 Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : JANAÍNA RODRIGUES PARREIRA FONSECA E OUTROS
Advogado(s) : JOÃO BOSCO PERES
 Recorrido(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

108. Processo RO-01361-2006-006-18-00-7
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : EDSON LUIZ CARDOSO
Advogado(s) : NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

109. Processo RO-01365-2006-001-18-00-3
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Recorrente(s) : 1. SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM (ADESIVO)
Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)

110. Processo RO-01510-2006-003-18-00-9
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. LÚCIA ALVES MEDEIROS

Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

111. Processo RO-01532-2006-005-18-00-1

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Recorrente(s) : JUCELENE PEREIRA DA COSTA

Advogado(s) : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

112. Processo RO-01721-2006-013-18-00-9

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Recorrente(s) : QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.

Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

113. Processo RO-01785-2006-001-18-00-0

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Recorrente(s) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Advogado(s) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES

Advogado(s) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA E OUTRO(S)

114. Processo RO-01824-2006-082-18-00-3

Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOÃO DIVINO ROSA NETO

Advogado(s) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

115. Processo RO-01970-2006-009-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

Recorrido(s) : JAQUES VALADARES RIBEIRO

Advogado(s) : WALBER BROM VIEIRA

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

116. Processo AI(RO)-01771-2005-004-18-01-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Agravante(s) : IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.

Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

Agravado(s) : MEIRE ASSIS DUTRA

Advogado(s) : ONOMAR AZEVEDO GONDIM

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

117. Processo AP-01315-2000-004-18-02-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : ALFEU LELIS MORENO E OUTROS

Advogado(s) : ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.

CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) : MURILO NUNES MAGALHÃES

Agravado(s) : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

118. Processo AP-00595-2005-007-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : VALDIVINO FERNANDES FREITAS

Advogado(s) : ÍRIS BORGES ALVES

Agravado(s) : SIGMA PROJETOS PLOTAGENS LTDA.

Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO

119. Processo AP-02204-2005-011-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : JASSON REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

III - RECURSO ORDINÁRIO

120. Processo RO-01137-2004-141-18-00-9

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : ROSELI ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

121. Processo RO-00460-2005-201-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : MIROSMAR PEREIRA PINTO

Advogado(s) : ANA PAULA MENDES DE MORAIS

Recorrido(s) : PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO DE GODOI E OUTRO(S)

122. Processo RO-00101-2006-054-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Recorrido(s) : XAPANA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - ME

Advogado(s) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES

123. Processo RO-00710-2006-013-18-00-1

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : RAIMUNDO VERÍSSIMO DE SOUSA NETO

Advogado(s) : SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

124. Processo RO-00881-2006-161-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado(s) : MAURILIO RAMOS DE SÁ
Recorrido(s) : MARCELO FARIA CASTRO E OUTROS
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

125. Processo RO-01392-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JÚNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

126. Processo RO-01679-2006-001-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LETÍCIA GUIMARÃES MACIEL
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

127. Processo RO-01704-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JACKSON ANANIAS BARCELOS
Advogado(s) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido(s) : SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)

128. Processo RO-01789-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ANTÔNIO RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COOPERATIVA GOIANA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.
Advogado(s) : MURILO DIVINO MENDES E OUTRO(S)

Desembargadora. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

129. Processo RO-00473-2006-054-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
Advogado(s) : GERALDO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. WARNER GERALDES (ADESIVO)
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Autos com vista ao Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

130. Processo AP-00496-1996-008-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : BRASCOFFEE - COMÉRCIO EXTERIOR DE GRÃOS LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. VALMIR SILVA PINTO
Advogado(s) : HUDSON MENDES CORONHEIRO
Agravado(s) : 2. ELTON MARLOS DE OLIVEIRA
Observação : Autos com vista ao Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

131. Processo AI(RO)-00950-2006-121-18-01-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ARNALDO ALVES ROSA
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

132. Processo AP-01272-2001-002-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.
Advogado(s) : GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARA CRISTINA DA SILVA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

133. Processo AP-01634-2005-012-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : PLANALTO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E OUTRO
Advogado(s) : FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : RENATO PEREIRA PINTO

134. Processo AP-00307-2006-171-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : NOVAPORTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s) : GILBERTO PEREIRA DA SILVA

III - RECURSO ORDINÁRIO

135. Processo RO-00587-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : WESLEY BONFIM BATISTA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

136. Processo RO-00744-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. ADRIANO ROSA DIAS
Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TRANSPORTES ZILLI LTDA.
Advogado(s) : JADIR ELI PETROCHINSKI
Recorrido(s) : OS MESMOS

137. Processo RO-00883-2006-007-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS
Advogado(s) : ALTAMIR MONTEIRO
Recorrido(s) : JOÃO JOSÉ MARIA DA SILVA
Advogado(s) : LUCIENNE VINHAL

138. Processo RO-00907-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : RAFAEL BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPREITEIRA L.M. DE REVESTIMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO

139. Processo RO-00998-2006-006-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÁUDIO SIQUEIRA MATOS
Advogado(s) : ALDETH LIMA COELHO

140. Processo RO-01517-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : FRANCISCO SEVERINO DE LIMA
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

141. Processo AP-00381-2005-005-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : SHEILA DIAS MACHADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ LOURENÇO DE MOURA
Advogado(s) : ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)

142. Processo AP-00596-2005-081-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : EDMILSON DA SILVA ALVES
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Agravado(s) : CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

143. Processo AP-00662-2005-102-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

II - RECURSO ORDINÁRIO

144. Processo RO-00594-2006-051-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
Advogado(s) : CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL
Recorrido(s) : AUTO CLIMA LTDA.
Advogado(s) : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 23 de janeiro de 2007.
CELSON ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01637-2006-012-18-00-9
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDIVINA DA SILVA CAMPOS

"Vistos os autos.

O entendimento prevalecente neste Eg. Tribunal é o de que os privilégios outorgados às entidades sindicais para a cobrança das contribuições que lhes são devidas - entre os quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais - encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

Em consequência, ao optar pela propositura de ação de conhecimento, buscando constituir em juízo o título executivo, a recorrente deixou de fazer jus a esses privilégios. Assim, ao interpor recurso, ela deveria ter providenciado o pagamento das custas processuais, sob pena de deserção.

No caso, porém, o douto Juízo de origem concedeu a isenção com base no artigo 606, § 2º, da CLT.

Desse modo, considerando que a autora não pode ser surpreendida com o não-conhecimento do recurso pela falta de preparo, converto o julgamento em diligência, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para pagar as custas arbitradas na r. sentença, sob pena de o recurso ser considerado deserto.

Registre-se que a entidade sindical, pessoa jurídica, somente faria jus à assistência judiciária por ela requerida caso demonstrasse "cabalmente a impossibilidade de suportar os encargos do processo", o que não ocorreu na espécie, mormente tendo em vista o reduzido valor das custas - R\$ 31,25.

Intime-se."

Diário da Justiça Eletrônico

Em 17 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-01731-2006-012-18-00-8
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADÃO RODRIGUES RABELO

"Intime-se a requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar nos autos, documentalmente, o recolhimento das custas processuais, pois inaplicável a isenção deferida originalmente.
Após, voltem-me conclusos.
À S2T."

Goiânia, 17 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo RORO-00620-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ARLINDO MANZI
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Indefiro, por falta de amparo legal, os pleitos, formulados pela AGECOM, de isenção das custas processuais e dilação do prazo para recolhimento destas.
Quanto ao pedido de isenção do depósito recursal, será analisado quando da apreciação do recurso.

Intime-se.
À S2T."
Goiânia, 18 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AP-00702-2002-005-18-00-7
Agravante(s) : ELIANE FRANCISCA FERREIRA
Advogado(s) : ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO E OUTRO(S)
Agravado(s) : JEOVAN DE SOUZA MARQUES
Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, corrija-se a autuação, para fazer constar como advogada do agravado a Dra. ELVIRA MARTINS MENDONÇA (procuração à fl. 206). Após, intime-se o agravado, mediante publicação no Diário da Justiça, fazendo constar o nome de sua patrona, para, no prazo legal, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela exequente.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À S2T."

Goiânia, 16 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Luciene Campioni Cardoso
Assessora
Em Substituição
TRT-18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 2/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 31/1/2007
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador PLATON FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00570-2006-141-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : PORÁ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO CANIDÉ ROQUE
Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

2. Processo RO-00973-2006-161-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. ELAINE ALVES DE SOUZA VICTOR
Advogado(s) : ERNANI TEIXEIRA
Recorrente(s) : 2. JUAREZ MENDES MELO
Advogado(s) : CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

3. Processo RO-01188-2006-013-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : FRIBOI LTDA.
Advogado(s) : ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
Recorrido(s) : PAULO JÚNIO DAMAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

4. Processo RO-01319-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LIMA

5. Processo RO-01326-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WALDIVINO DE PAULA E SILVA

6. Processo RO-01489-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : MARCOS ANTÔNIO BATISTA
Advogado(s) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

7. Processo RO-01617-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CARLOS ROBERTO COELHO
Advogado(s) : ONOFRE COSTA JÚNIOR
Recorrido(s) : OS MESMOS

8. Processo RO-01786-2006-005-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : DIVINA NUNES MASCARENHAS
Advogado(s) : ANIZON CORREIA PERES
 Recorrido(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS E OUTRO(S)

9. Processo RO-01795-2006-005-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

10. Processo RO-01972-2006-121-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Desembargador SAULO EMÍDIO

I - RECURSO ORDINÁRIO

11. Processo RO-01151-2005-002-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : HARAS PORTO NOVO LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOÃO GONÇALVES DIAS FERNANDES
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

12. Processo RO-00834-2006-054-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : ROAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
 Recorrido(s) : FRANCISCO LOPES DA MATA
Advogado(s) : SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)

13. Processo RO-01042-2006-101-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ADEMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CAROLINE FISCHER

14. Processo RO-01114-2006-141-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES
 Recorrido(s) : MÁRIO PIRES DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : CELSO LUÍS DIAS CALIXTO E OUTRO(S)

15. Processo RO-01298-2006-141-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : MARIA JOSÉ RODOVALHO
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
 Recorrido(s) : PEDRO VAZ NETO
Advogado(s) : LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

16. Processo RO-01926-2006-121-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrido(s) : DENIVALDO SALUSTRINO SOUSA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

17. Processo RO-02033-2006-121-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrido(s) : EUDES DE SOUZA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RITO ORDINÁRIO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Desembargador PLATON FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

18. Processo AI(RO)-00461-2005-004-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Agravante(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. IVAN MARCOS BARRETO
 Agravado(s) : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

19. Processo AP-00850-2002-121-18-00-9

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Agravante(s) : HENRIQUE LUIZ PEREIRA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : EDUARDO VIRGÍLIO DOS SANTOS
Advogado(s) : MARCELO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

20. Processo AP-00158-2003-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Agravante(s) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : EDUARDO HENRIQUE TOSHIIHIRO KATO
Advogado(s) : ELIAS PESSOA DE LIMA

21. Processo AP-01384-2006-010-18-00-0

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Agravante(s) : MÁRIO CÉLIO DE VELASCO AMARAL
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : NILSON CARDOSO AMARAL JÚNIOR
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

22. Processo RO-02131-2005-121-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : SONIR EDIMAR SIMÕES
Advogado(s) : NILTEMAR JOSÉ MACHADO
 Recorrido(s) : AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)

23. Processo RO-02218-2005-006-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ALCINDO PEREIRA FILHO
Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
24. Processo RO-00021-2006-053-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ADRIANA APARECIDA LEMOS FARIAS
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
25. Processo RO-00092-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : GYOVANE CÉSAR COSTA LOPES - ME
Advogado(s) : CHARLES ANDRÉ SANTOS
26. Processo RO-00120-2006-161-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
27. Processo RO-00123-2006-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : FRIBOI LTDA.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILLIANS ROSBERG DE CARVALHO
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
28. Processo RO-00157-2006-007-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : DOMINGOS COSTA DOS SANTOS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
29. Processo RO-00187-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : FRANCELINO NUNES DA SILVA
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
30. Processo RO-00189-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : LEVAPAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.
Advogado(s) : MANOEL GARCIA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ÉZIO MENDES DA SILVA
Advogado(s) : MICHEL AIRES FERREIRA
31. Processo RO-00257-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. IVALDO MARTINS DE ARAÚJO
Advogado(s) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : LUCILA VIEIRA SILVA
Recorrido(s) : 3. CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
32. Processo RO-00262-2006-054-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - GOIÁS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS
Advogado(s) : AURELINO IVO DIAS
33. Processo RO-00264-2006-054-18-01-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : SIDNEY E FRANÇA LTDA.
Advogado(s) : GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
34. Processo RO-00368-2006-191-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : MÁRCIO JOSÉ ROCHA ARANTES
Advogado(s) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
35. Processo RO-00420-2006-007-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
36. Processo RO-00462-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado(s) : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ
Advogado(s) : KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
37. Processo RO-00463-2006-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : APARECIDO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDER NÉDIO POTENCIANO E OUTRO(S)

38. Processo RO-00479-2006-051-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELDER VIANA LIBÓRIO
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

39. Processo RO-00488-2006-054-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FERNANDO GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA

40. Processo RO-00614-2006-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
**Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E
OUTRO(S)**
Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM
ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUSLEY FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

41. Processo RO-00624-2006-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s) : BUNGE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

42. Processo RO-00659-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE
SEGUROS
Advogado(s) : LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELIANA FERNANDES FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
Recorrido(s) : OS MESMOS

43. Processo RO-00694-2006-053-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADEMAR ALVES DA COSTA
Advogado(s) : FRANCISCO ALVES DE MELO

44. Processo RO-00705-2006-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADRIANO PINHEIRO DE MELO
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

45. Processo RO-00732-2006-102-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : ANA MARIA NEUMANN FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO BATISTA PEREIRA LEITE (ESPÓLIO DE)
(ADESIVO)
**Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E
OUTRO(S)**
Recorrido(s) : OS MESMOS

46. Processo RO-00790-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. LOCALIZA RENT A CAR S.A.
Advogado(s) : IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO FERREIRA FEITOSA (ADESIVO)
Advogado(s) : UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47. Processo RO-00811-2006-082-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ALESSANDRO LOPES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS -
AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

48. Processo RO-00870-2006-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. FÁBIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

49. Processo RO-00896-2006-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RENATO PEREIRA BATISTA
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
Recorrido(s) : OS MESMOS

50. Processo RO-00918-2006-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM
ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FABIANO JUNQUEIRA MARQUES TEIXEIRA
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO

51. Processo RO-00938-2006-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Diário da Justiça Eletrônico

- Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSÉ RICARDO CHAGAS
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
52. Processo RO-00948-2006-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : FÁBIO LUÍS FERREIRA
Advogado(s) : CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
Recorrido(s) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
53. Processo RO-00954-2006-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. DAIRY PARTNERS AMÉRICAS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDSON LOURENÇO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : ALDETH LIMA COELHO
Recorrido(s) : OS MESMOS
54. Processo RO-00958-2006-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. CLUBE JAÓ
Advogado(s) : PAULO MARQUES DA COSTA
Recorrente(s) : 2. ADEJAILTON RIBEIRO SENA (ADESIVO)
Advogado(s) : HÉLDER DA SILVA TELES
Recorrido(s) : OS MESMOS
55. Processo RO-01024-2006-007-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : VICENTINA FARIA PEREIRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ MAURO GUIMARÃES
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
56. Processo RO-01036-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogado(s) : SHIRLEY DÓRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANA PAULA SOARES MONTEIRO
Advogado(s) : MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR E OUTRO(S)
57. Processo RO-01126-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÓVIS LUIZ FELÍCIO DA SILVA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
58. Processo RO-01179-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA FAGEANE PARENTE DE ALMEIDA SIMÕES
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
59. Processo RO-01214-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA
60. Processo RO-01240-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WISLEY ALVES DE MENDONÇA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
61. Processo RO-01257-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DORNELLES ASSUNÇÃO
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
62. Processo RO-01263-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. SAUL BATISTA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PROPACE EMBALAGENS LTDA. E OUTRO (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
63. Processo RO-01292-2006-002-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : RENATO PEREIRA PINTO
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
64. Processo RO-01305-2006-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : WAISTHEN MOURÃO DA SILVA
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s) : CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO S/C - CETEAD
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
65. Processo RO-01332-2006-012-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : KAMERON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
66. Processo RO-01347-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Diário da Justiça Eletrônico

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : NELSON CORRÊA NEVES JÚNIOR
Advogado(s) : LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : REAL MOTO PEÇAS LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO BENTO DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s) : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : PRISCILA FABIANA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

67. Processo RO-01354-2006-005-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : NEUDIMAR ALVES DE QUEIROZ
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BELLA FORMA MARCENARIA LTDA
Advogado(s) : ORIANA CURADO

75. Processo RO-01533-2006-011-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : ROGÉRIO ANDRADE DURÃES
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : FRIBOI LTDA.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

68. Processo RO-01388-2006-001-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. HILDA CARLA MARQUES VIEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

69. Processo RO-01437-2006-005-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. EDSON DELFINO DUARTE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. BANCO BMC S.A.
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER E OUTRO(S)

76. Processo AP-00132-1992-003-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Agravante(s) : NELSON RIBEIRO NEVES
Advogado(s) : DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S)
 Agravado(s) : RUFINO DE CARVALHO NETO
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

70. Processo RO-01447-2006-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
Advogado(s) : ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
 Recorrido(s) : IARA FERREIRA TOSTA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

77. Processo AP-01907-2002-012-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Agravante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : JOSÉ OSVALDO DE CARVALHO
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

71. Processo RO-01473-2006-009-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
Advogado(s) : HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : REGINA MARIA JORDÃO CARDOSO DE CASTRO
Advogado(s) : DANIEL MAMEDE DE LIMA

78. Processo AP-00671-2006-013-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Agravante(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : JUÇARA VALADARES LOPES LOURENÇO
 Agravado(s) : MARIA DO CARMO SEABRA
Advogado(s) : OSVALDO ALVES FREIRE E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

72. Processo RO-01492-2006-011-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

79. Processo RO-00458-2005-201-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ANA MARIA CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOAQUIM NUNES FERREIRA
Advogado(s) : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO E OUTRO(S)

73. Processo RO-01493-2006-009-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : EDMUNDO ROBERTO DEMARCHI
Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE TRINDADE
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

80. Processo RO-00045-2006-054-18-01-4
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ERIKA FERNANDES VALE
 Recorrido(s) : ELAINE BORGES GONTIJO
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS E OUTRO(S)

74. Processo RO-01520-2006-121-18-00-4

81. Processo RO-00207-2006-101-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DONIZETH MAURÍCIO DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

82. Processo RO-00376-2006-191-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : RICARDO FERREIRA MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

83. Processo RO-00656-2006-051-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido(s) : DÉLIO BENEDITO PIRES - ME
Advogado(s) : HUMBERTO JOÃO DA SILVA

84. Processo RO-00691-2006-111-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : VIVIANA DA SILVA ALEGRE
Advogado(s) : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Advogado(s) : JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)

85. Processo RO-00701-2006-101-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : PAULO ROBERTO TITOTO
Advogado(s) : AMAURY FERREIRA E OUTRO(S)

86. Processo RO-00706-2006-010-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : UMBELINA BATISTA CRUVINEL VELUZ
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Advogado(s) : ANÍZIO PEREIRA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

87. Processo RO-00763-2006-181-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : KALITA CRISTINA MORAIS FIGUEIREDO
Advogado(s) : MARCELO CASTRO MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)

88. Processo RO-00804-2006-102-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EDELVAN SILVA LAU
Advogado(s) : JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO(S)

89. Processo RO-00855-2006-131-18-00-2

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : NIDABÁS TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : LIAMAR VIGNOTO PERES
 Recorrido(s) : AMAURY ANTÔNIO CRYSTANI
Advogado(s) : ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO E OUTRO(S)

90. Processo RO-00915-2006-002-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : ÉDES MELO DA SILVA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s) : JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)

91. Processo RO-00934-2006-006-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s) : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
 Observação : Julgamento suspenso a pedido do Relator

92. Processo RO-00937-2006-081-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : MISAEI SIQUEIRA MACEDO
Advogado(s) : LEOPOLDO DOS REIS DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)

93. Processo RO-00973-2006-013-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : G E P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME
Advogado(s) : ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
 Recorrido(s) : ELIOMAR DE SENA DANTAS
Advogado(s) : CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA E OUTRO(S)

94. Processo RO-01039-2006-009-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : 1. AFONSO AUGUSTO MATEUS SIMÕES
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

95. Processo RO-01040-2006-006-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CELSO LUÍS RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

96. Processo RO-01070-2006-004-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s) : VICENTE DIAS RIBEIRO
Advogado(s) : ANIZON CORREIA PERES
 Recorrido(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : MARÍLIA RESENDE DOS REIS

Diário da Justiça Eletrônico

97. Processo RO-01071-2006-121-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : GOIATEXIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA
Recorrido(s) : ROBERTO CARLOS ASSIS MARÇAL
Advogado(s) : CARLOS LELES DE ALMEIDA
98. Processo RO-01128-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : GELSON ALVES FERREIRA
Advogado(s) : CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
99. Processo RO-01143-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. VALDIR JOÃO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG
Advogado(s) : KAREN KAJITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA. E OUTRA
Advogado(s) : MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
100. Processo RO-01148-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : RAFAEL BARBOSA NETO
Advogado(s) : ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Recorrido(s) : CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
101. Processo RO-01155-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REGES GONÇALVES DE LIMA
Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
102. Processo RO-01230-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : IVONETE APARECIDA BATISTA DE SÁ
Advogado(s) : ANA PAULA SILVESTRE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VITÓRIA BEBIDAS, ALIMENTOS E PRESENTES LTDA.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
103. Processo RO-01236-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALSEMIR MIRANDA PINTO - EPP
104. Processo RO-01273-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. ÉRIKA DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
105. Processo RO-01273-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : PEG E PAG DE SECOS E MOLHADOS IPIRANGA LTDA.
Advogado(s) : HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AMILTON RODRIGUES FERNANDES
Advogado(s) : ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
106. Processo RO-01278-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : KÁTIA ELIANE SOARES
Advogado(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO FINASA S.A. E OUTRO
Advogado(s) : LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
107. Processo RO-01362-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
108. Processo RO-01456-2006-013-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : LUIZ LOPES DA SILVA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
109. Processo RO-01487-2006-005-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
110. Processo RO-01499-2006-013-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : KELLY CÂNDIDA TORRES
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS
111. Processo RO-01513-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : GILSON GERALDO CARDOSO
Advogado(s) : LÁZARO DE OLIVEIRA FÉLIX E OUTRO(S)
Recorrido(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Diário da Justiça Eletrônico

112. Processo RO-01528-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ATAÍDES EUSTÁQUIO VIEIRA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

113. Processo RO-01534-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : JULIANA DOS SANTOS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

114. Processo RO-01579-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONCEIÇÃO APARECIDA SIMÃO DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(s) : PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

115. Processo RO-01631-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : SUELI CÂNDIDA PINHEIRO
Advogado(s) : JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : CLEYTON FERNANDO PEREIRA DE CAMPOS
Advogado(s) : MARCELO VIEIRA BESSA

116. Processo RO-01645-2006-010-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : SALVANDIR DE JESUS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

117. Processo AP-00982-2004-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s) : ADERALDO DE MORAIS LEITE
Agravado(s) : 1. VILMA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
Advogado(s) : NORBERTO DE MENEZES SOUSA

118. Processo AP-00310-2006-161-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : UNIÃO

Procurador(a) : ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado(s) : MARCÉLIO CORREIA COSTA
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

119. Processo AP-01998-2006-006-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : WALLER CHAVES DA COSTA
Agravado(s) : 1. GARANTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
Agravado(s) : 2. ADELSON NUNES BARROS

II - RECURSO ORDINÁRIO

120. Processo RO-00652-2003-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO ROCHA BEZERRA DA COSTA
Recorrido(s) : PEDRO MARÇAL DE JESUS
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

121. Processo RO-00426-2005-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : ANTENOR GERALDO GONÇALVES
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

122. Processo RO-00635-2005-161-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : VAZ FLAUZINO DO CARMO
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES
Recorrido(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

123. Processo RO-00767-2005-051-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
Advogado(s) : SUSY GOMES HOFFMANN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANA MARIA GUIMARÃES
Advogado(s) : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

124. Processo RO-00875-2005-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL GOMES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)

125. Processo RO-00878-2005-054-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA , TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. STEFAN PÉRICLES GABRIEL (ADESIVO)
Advogado(s) : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

126. Processo RO-00891-2005-002-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : MARIA LAURENTINA
Advogado(s) : ONOMAR AZEVEDO GONDIM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
127. Processo RO-00897-2005-111-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : SANDRO GONÇALVES DE LIMA
Advogado(s) : LAILA FARIA ZEBIAN E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
128. Processo RO-01214-2005-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : FABIANO MIRANDA CAIXETA
Advogado(s) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NILSON VAZ DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
129. Processo RO-01299-2005-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ROBERTA LIMA SILVA QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
130. Processo RO-01596-2005-081-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ADELAÍDES MARIA DE JESUS
Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrido(s) : 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
131. Processo RO-01737-2005-012-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : JORGE JUNGSMANN NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RAIMUNDO MARTINS DE ALCÂNTARA
Advogado(s) : ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
132. Processo RO-01869-2005-101-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : UNIEMES - COMERCIAL LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WANDERSON ALMEIDA PINTO
Advogado(s) : HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS E OUTRO(S)
133. Processo RO-00193-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. BRASFRIGO S.A.
Advogado(s) : ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WELLINGTON DIVINO PEREIRA
Advogado(s) : JACI JURACI DE CASTRO
- Recorrido(s) : OS MESMOS
134. Processo RO-00247-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : VALMIR ARAÚJO SILVA
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
135. Processo RO-00324-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : CASAS DA LAVOURA AGROPECUÁRIA GOIÁS INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : LEANDRA MARIA INÁCIO ANTUNES DOS SANTOS
Recorrido(s) : JOSÉ FRANCISCO VIEIRA
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)
136. Processo RO-00352-2006-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : MONA MARIS SILVA RIBEIRO
Recorrido(s) : 1. LUCINEY SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
137. Processo RO-00515-2006-054-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. CAMARGO E FILHOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Recorrente(s) : 2. MYRNA FERREIRA CAMARGO
Advogado(s) : EDUARDO BATISTA ROCHA
Recorrente(s) : 3. LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
138. Processo RO-00572-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA
Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido(s) : 1. CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
Advogado(s) : VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)
139. Processo RO-00659-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. RÁDIO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrente(s) : 2. BENEDITO UBERNÍSSIO LEANDRO SEIXAS (ADESIVO)
Advogado(s) : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS
140. Processo RO-00699-2006-052-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : MAHNIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JUCÉLIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

141. Processo RO-00765-2006-131-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
Recorrente(s) : 2. VALDELI GOMES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ELÍFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

142. Processo RO-00788-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DIVANILDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO (ADESIVO)
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : OS MESMOS

143. Processo RO-00816-2006-053-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

144. Processo RO-00843-2006-010-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EUREDES VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s) : MAURÍLIO GOMES DE CAMARGO

145. Processo RO-00862-2006-102-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : PARANÁ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

146. Processo RO-00865-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado(s) : VALÉRIA VOGADO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÁUDIO DE ALMEIDA BUENO
Advogado(s) : LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)

147. Processo RO-00945-2006-008-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : LÁZARO SANTO PEREIRA
Advogado(s) : YARA MACEDO DA SILVA
Recorrido(s) : A,A,A COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado(s) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

148. Processo RO-00994-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELIANE NEVES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s) : OS MESMOS

149. Processo RO-01005-2006-111-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : VALDENI BATISTA CABRAL
Advogado(s) : CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ NETO MORAES MENEZES E OUTRO
Advogado(s) : LYGIA THATIANY CRUVINEL DE CARVALHO PAGLIARO E OUTRO(S)

150. Processo RO-01037-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO

151. Processo RO-01092-2006-082-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : VERA LÚCIA DA CUNHA
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO DE SOUSA
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s) : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

152. Processo RO-01105-2006-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MACHADO
Advogado(s) : IDALÍCIO GOMES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

153. Processo RO-01156-2006-141-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(s) : CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GILBERTO MARCELINO MEIRELES
Advogado(s) : WATSON FERREIRA PROCÓPIO

154. Processo RO-01157-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : ARY CASTRO DE AMORIM
Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA
Recorrido(s) : MÁRCIO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s) : GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)

155. Processo RO-01176-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. N.P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TONY CARLOS DE FREITAS CORREA

Diário da Justiça Eletrônico

Advogado(s) : GIRLENE MARIA JESUS
 Recorrido(s) : 2. N.P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. HÁLIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : EDUARDO DA COSTA SILVA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

156. Processo RO-01188-2006-010-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA
Advogado(s) : ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ALESSANDRO DE MOURA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

163. Processo RO-01344-2006-009-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. ANTÔNIO BRAULINO DE MELO E OUTROS
Advogado(s) : MÁRNEI HENRIQUE CARVALHO PERES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

157. Processo RO-01195-2006-010-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 Recorrido(s) : 3. DATAMEC S.A. SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Recorrido(s) : 4. JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL
 Recorrido(s) : 5. MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

164. Processo RO-01356-2006-082-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : JESUÉ UNILTON BITENCOURT
Advogado(s) : FERNANDO MARQUES FAUSTINO

158. Processo RO-01204-2006-005-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. WESLEY GONÇALVES GIMENES
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

165. Processo RO-01380-2006-082-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
Advogado(s) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALBERTO ABADIA DE SOUZA
Advogado(s) : OSVALDO GARCIA

159. Processo RO-01244-2006-010-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO TEIXEIRA NASSER
 Recorrido(s) : MANOEL CORDEIRO DE BRITO
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

166. Processo RO-01386-2006-005-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : CLÁUDIO MIRANDA SCARPELO
Advogado(s) : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
Advogado(s) : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

160. Processo RO-01291-2006-007-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : 1. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RAILENA MARIA BRITO PORTAL (ADESIVO)
Advogado(s) : ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

167. Processo RO-01448-2006-005-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FÁBIO FRANCISCO AVELAR DE MIRANDA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

161. Processo RO-01326-2006-121-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s) : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
 Recorrido(s) : ROSALINA FERREIRA DOS PASSOS
Advogado(s) : MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTRO(S)

168. Processo RO-01455-2006-007-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

162. Processo RO-01333-2006-007-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)

169. Processo RO-01486-2006-001-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA

Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

Advogado(s) : VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS E OUTRO(S)

170. Processo RO-01552-2006-001-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : 1. FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA

Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 3. PROBANK S.A.

Advogado(s) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

171. Processo RO-01554-2006-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA

Advogado(s) : DALVA MARIA NORMAND DUARTE

Recorrido(s) : MILTON MARINHO NOGUEIRA (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

172. Processo RO-01562-2006-001-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : JORGE BAGINSKI

Advogado(s) : EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EXPRESSO SATÉLITE NORTE LIMITADA

Advogado(s) : EDWARD PEREIRA DE LACERDA E OUTRO(S)

173. Processo RO-01572-2006-008-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : BELCAR MOTOS LTDA.

Advogado(s) : FERNANDA SOUZA FERNANDES

Recorrido(s) : RAIMUNDA GOMES DE SOUSA

Advogado(s) : ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

174. Processo RO-01573-2006-010-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : RUBENS BATISTA VIEIRA

Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : BALTAZAR SOARES DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s) : ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)

175. Processo RO-01584-2006-010-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA

Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

176. Processo RO-01627-2006-013-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO

Recorrente(s) : 1. FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ALINE ASSIS DE JESUS (ADESIVO)

Advogado(s) : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

177. Processo RO-01691-2006-010-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : MÁRCIO ANTÔNIO NUNES

Recorrido(s) : JOSÉ REIS DA COSTA

Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

178. Processo RO-01722-2006-010-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LÍVIA BARROS DE OLIVEIRA

Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

179. Processo RO-01984-2006-081-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO

Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIO PAULO BONIFÁCIO GOMES

Advogado(s) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 23 de janeiro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
DEP RED				
RECLAMANTE				
RECLAMADO				

CACIA ROSA DE PAIVA				
00.244/2007	RT	01	0.061/2007	UNA 30/01/2007 14:30
SUMARÍSSIMO S N				
LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO				
CENTER ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA.				
CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA				
00.245/2007	RT	03	0.061/2007	UNA 12/02/2007 13:30
SUMARÍSSIMO N N				
EDSON DA SILVA BARRETO				
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA				

Diário da Justiça Eletrônico

CELIA MARIA DE MORAIS ALVES 00.243/2007 RT 01 0.060/2007 UNA 01/03/2007 12:50 ORDINÁRIO N N WELITON RODRIGUES DE MORAIS ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA. DOGIMAR GOMES DOS SANTOS 00.241/2007 RT 02 0.062/2007 INI 05/02/2007 13:05 ORDINÁRIO N N ALESSANDRO DAS GRAÇAS FERNANDES VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. 00.239/2007 RT 04 0.060/2007 UNA 15/02/2007 10:30 ORDINÁRIO N N ANDERSON REZENDE SILVA TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA. FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES 00.228/2007 RT 02 0.059/2007 INI 05/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N LAÉRCIO CARLOS MOREIRA CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA. HÉLIO BRAGA JÚNIOR 00.242/2007 RT 04 0.061/2007 UNA 15/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N GERALDO PEDRO CHAVES ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO 00.231/2007 RT 04 0.058/2007 UNA 15/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N LAIDSON WAGNER DE SOUSA VR TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA. JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES 00.236/2007 RT 01 0.058/2007 UNA 30/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N JOAQUIM GONÇALVES DE JESUS HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. JOY WILDES RORIZ DA COSTA 00.237/2007 RT 02 0.061/2007 UNA 07/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N LEONARDO GOMES MARTINS SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA. JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA 00.235/2007 RT 03 0.059/2007 UNA 12/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N CÉSAR DIVINO DOS SANTOS - ESPÓLIO DE + 001 IDIVAL APARECIDO DOS SANTOS 00.235/2007 RT 03 0.059/2007 UNA 12/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N CÉSAR DIVINO DOS SANTOS - ESPÓLIO DE + 001 IDIVAL APARECIDO DOS SANTOS MÁRIO PINTO DE ALMEIDA 00.238/2007 RT 01 0.059/2007 UNA 01/03/2007 12:40 ORDINÁRIO N N GENIALDO ALVES PEREIRA F & C MÓVEIS MAURÍCIO MOREIRA SANTOS 00.234/2007 RT 03 0.058/2007 UNA 12/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N JOSÉ ALMIR DE SOUZA JESUS LEONARDO SIMÃO & CIA LTDA. NIVALDO FERREIRA DE SOUZA 00.240/2007 RT 03 0.060/2007 UNA 13/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N IVAN DOMINGOS DOS PASSOS RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA ROSE MARY DE JESUS CORRÊA 00.246/2007 RT 02 0.063/2007 UNA 07/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N CARLOS AUGUSTO FERREIRA SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA WELLINGTON ALVES RIBEIRO. 00.218/2007 ADV 04 0.055/2007 SUMARÍSSIMO N N NELSON PARREIRA ALVIM CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.226/2007 ADV 04 0.057/2007 SUMARÍSSIMO N N GERSON LUIZ DA SILVA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.217/2007 ADV 02 0.056/2007 SUMARÍSSIMO N N	IVO LOURENÇO DE SOUZA INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.233/2007 ADV 01 0.057/2007 UNA SUMARÍSSIMO N N JOSÉ MARCOS DA COSTA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.212/2007 ADV 03 0.053/2007 SUMARÍSSIMO N N TOLENTO JOSÉ VECE INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.211/2007 ADV 01 0.052/2007 UNA SUMARÍSSIMO N N CLÁUDIO ELIAS DOS SANTOS CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.229/2007 ADV 03 0.057/2007 SUMARÍSSIMO N N ADILSON APARECIDO GUIA DO NASCIMENTO INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.213/2007 ADV 02 0.055/2007 SUMARÍSSIMO N N GERALDO REZENDE DE SOUSA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.221/2007 ADV 02 0.057/2007 SUMARÍSSIMO N N VALDEMAR GONÇALVES DE JESUS INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.230/2007 ADV 02 0.060/2007 SUMARÍSSIMO N N VANDERLINO DA CRUZ CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.224/2007 ADV 03 0.056/2007 SUMARÍSSIMO N N VALTEIR SATURNINO DA SILVA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.222/2007 ADV 04 0.056/2007 SUMARÍSSIMO N N GERSON JOSÉ DUARTE CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.225/2007 ADV 02 0.058/2007 SUMARÍSSIMO N N BENHUR MOTA PEREIRA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.227/2007 ADV 01 0.056/2007 UNA SUMARÍSSIMO N N WILIAN FRANCISCO MOREIRA INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.232/2007 ADV 04 0.059/2007 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ROBERTO BORGES INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.214/2007 ADV 04 0.054/2007 SUMARÍSSIMO N N ZELI CUSTÓDIO RABELO CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.220/2007 ADV 03 0.055/2007 SUMARÍSSIMO N N AQUILES ABRANTES DE PINA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.223/2007 ADV 01 0.055/2007 UNA SUMARÍSSIMO N N JOÃO BATISTA MOREIRA GOMES INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.216/2007 ADV 03 0.054/2007 SUMARÍSSIMO N N EVERSON LOURENÇO DE SOUZA INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA 00.215/2007 ADV 01 0.053/2007 UNA SUMARÍSSIMO N N ADAIL GONÇALVES PIRES CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 00.219/2007 ADV 01 0.054/2007 UNA SUMARÍSSIMO N N WARTON ALVES DE SOUZA CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001 ----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 37 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2007 ----- ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE
---	---

RECLAMADO				PODER JUDICIÁRIO			
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO				TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			
00.240/2007 CPEX 01	0.119/2007		N N	DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA			
LUIS CONRADO DA SILVA				ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/01/2007			
CONSTRUTORA CENTRO-OESTE LTDA.				-----			
00.241/2007 CPEX 02	0.122/2007		N N	ADVOGADO			
EDVALDO DOS SANTOS XAVIER				Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO			
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.				DEP RED			
AMINADABE DOS SANTOS				RECLAMANTE			
00.226/2007 RT 01	0.113/2007	UNA 06/02/2007 13:50		RECLAMADO			
SUMARÍSSIMO N N				-----			
WEDERSON LOPES VIEIRA				PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO			
POUSO ALTO CONSTRUÇÕES LTDA.				00.265/2007 CPEX 01 0.133/2007 N N			
ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA				SERGIO DIAS DE DEUS			
00.227/2007 CP 01	0.114/2007		N N	EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.			
HELENA BARBOSA DO NASCIMENTO				00.272/2007 CPEX 02 0.138/2007 N N			
TOTAL MON. ELET. LIMPEZA E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.				JESUSLENE RIBEIRO LIMA			
CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES				QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.			
00.230/2007 RT 02	0.115/2007	ORDINÁRIO S N		00.267/2007 CPEX 01 0.134/2007 N N			
JOVAIR INACIO DE OLIVEIRA				JAYME CARDOSO DE SIQUEIRA			
TIO JORGE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS				EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.			
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.				00.273/2007 CPEX 01 0.136/2007 N N			
DÁRIO NEVES DE SOUSA				NILTON PEREIRA DE LACERDA			
00.234/2007 ACPG 02	0.118/2007	ORDINÁRIO N N		CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO + 006			
MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA. - ME				00.269/2007 CPEX 02 0.136/2007 N N			
TCHARLIANNI DE ARAÚJO REGO				LUIZ ERNESTO CAZARIN			
JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA				DAVID CHAGAS COUTINHO + 006			
00.232/2007 RT 02	0.117/2007	ORDINÁRIO N N		ABNER EMIDIO DE SOUZA			
WILSON ROBERTO FERNANDES				00.258/2007 RT 02 0.130/2007 ORDINÁRIO N N			
GILMAR JOSÉ CARRIJO + 001				RODRIGO NASCIMENTO BARBOSA			
JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR				CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.			
00.228/2007 RT 01	0.115/2007	UNA 27/02/2007 15:20		ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO			
ORDINÁRIO N N				00.259/2007 ACCS 01 0.130/2007 UNA 07/02/2007 13:50			
JOSÉ CARLOS PÓVOA JUBÉ				SUMARÍSSIMO N N			
CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.				SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO			
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO				LAUDINARIA FARIA TERUEL NAVARRO			
00.229/2007 RT 02	0.114/2007	UNA 12/02/2007 13:35		ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA			
SUMARÍSSIMO N N				00.245/2007 RT 01 0.123/2007 UNA 26/02/2007 15:20			
RODRIGO ZORZETE AIRES				ORDINÁRIO N N			
AUTO POSTO IGUALDADE				JORIVER DOS SANTOS LEÃO			
NILTEMAR JOSÉ MACHADO				COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.			
00.231/2007 RT 02	0.116/2007	UNA 12/02/2007 13:50		ALZIRA GOMES DE ALMEIDA			
SUMARÍSSIMO N N				00.256/2007 RT 01 0.128/2007 UNA 08/03/2007 14:40			
ELAINE TOMAZELA				ORDINÁRIO N N			
CLINICA MED-IMAGEM				JEOVA LUIZ DA SILVA			
ORLANDO BERTONI				C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.			
00.239/2007 CP 02	0.121/2007		N N	00.254/2007 RT 01 0.127/2007 UNA 07/02/2007 13:30			
DANIEL ALVES DE ANDRADE				SUMARÍSSIMO N N			
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)				SOLANGE SOARES FERREIRA			
OSVALDO P. MARTINS				LAVAJATO JP			
00.236/2007 RT 02	0.120/2007	UNA 12/02/2007 14:05		ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO			
SUMARÍSSIMO N N				00.244/2007 RT 02 0.123/2007 ORDINÁRIO N N			
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS				MARIA MIRIAN DOS SANTOS			
COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.				GYNPLAST GOIÂNIA RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
00.237/2007 RT 01	0.117/2007	ORDINÁRIO N N		CRISTINA ALVES PINHEIRO			
VALTEIR DIAS DA COSTA				00.260/2007 AINDAT 02 0.131/2007 ORDINÁRIO N N			
COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.				MIQUEIAS SANTANA SOUZA			
RENATA CARLOS PIRES				NSA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA.			
00.233/2007 RT 01	0.116/2007	UNA 06/02/2007 14:00		ELMAR PINHEIRO OLIVEIRA			
SUMARÍSSIMO N N				00.266/2007 CPEX 02 0.134/2007 N N			
SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA				RAFAEL MOTA RAMOS			
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.				PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TEC LTDA.			
SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI				ELSON BATISTA FERREIRA			
00.235/2007 ET 02	0.119/2007	ORDINÁRIO S N		00.255/2007 RT 02 0.129/2007 ORDINÁRIO N N			
RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME				DIVINO CLEMENTINO GUIMARÃES			
KÊNIA DE SOUZA ARAÚJO				MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA			
WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR				ERICA RODRIGUES CARNEIRO			
00.238/2007 RT 01	0.118/2007	ORDINÁRIO N N		00.242/2007 ET 01 0.121/2007 ORDINÁRIO S N			
LUIZ ANTÔNIO MENDES				SHELL BRASIL LTDA.			
BRASFLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				...			
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16				FLÁVIO CARDOSO			
				00.264/2007 RT 02 0.133/2007 ORDINÁRIO N N			
				THIAGO RAPHAEL PEREIRA DA FONSECA PEDROSO			

Diário da Justiça Eletrônico

Quarta-Feira
24-01-2007

BRAS-TAG LTDA. + 001
IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
00.262/2007 RT 02 0.132/2007 UNA 13/02/2007 13:20
SUMARÍSSIMO N N
GLODOALDO ALVES DA COSTA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
JAKSON PINA OLIVEIRA
00.251/2007 RT 01 0.126/2007 UNA 07/03/2007 14:20
ORDINÁRIO N N
NILSON BISPO SALES
SERGIO RONALD MIGUEL BOM
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
00.252/2007 RT 02 0.127/2007 UNA 12/02/2007 14:20
SUMARÍSSIMO N N
EDIMILTON DE SOUZA FONSECA
CIRCO CULTURAL RAMITUS LTDA.
MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
00.261/2007 RT 01 0.131/2007 UNA 16/02/2007 09:40
ORDINÁRIO N N
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUZA
MARIA EMILIA DE MORAES ROCHA
MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
00.271/2007 RT 02 0.137/2007 UNA 13/02/2007 13:50
SUMARÍSSIMO N N
MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO
WILMAR BORGES
00.270/2007 RT 01 0.135/2007 UNA 06/02/2007 14:10
SUMARÍSSIMO N N
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
VALDIVINO FERNANDES
ROSÂNGELA BATISTA DIAS
00.243/2007 RT 01 0.122/2007 UNA 07/02/2007 14:00
SUMARÍSSIMO N N
RONALDO BATISTA DE SOUZA
MEGA CONCRETO ARTEFATOS E LOCAÇÃO LTDA.
RUBENS MENDONÇA
00.263/2007 RT 01 0.132/2007 UNA 07/02/2007 13:40
SUMARÍSSIMO N N
MARIA PEREIRA DA SILVA
JOÃO RODRIGUES CARNEIRO - PANIFICADORA E MERCEARIA
BRASIL
WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
00.246/2007 RT 02 0.124/2007 ORDINÁRIO N N
EDECY NUNES AGUIAR
IPÊ IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL E REFR. LTDA. + 001
00.253/2007 RT 02 0.128/2007 ORDINÁRIO N N
DIVAIR ERASMO DE OLIVEIRA
IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E
REFRIGERANTES LTDA. + 001
00.257/2007 RT 01 0.129/2007 UNA 07/03/2007 14:40
ORDINÁRIO N N
JOÃO BATISTA ROCHA DA PAIXÃO
IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E
REFRIGERANTES LTDA. + 001
00.249/2007 RT 02 0.126/2007 ORDINÁRIO N N
JOSÉ FRANCISCO FERNANDES DE LIMA
IPÊ IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL E REFR. LTDA. + 001
00.250/2007 RT 01 0.125/2007 UNA 06/03/2007 14:40
ORDINÁRIO N N
RAFAEL GEOVANI SOUZA SANTOS
IPÊ IND. E COM. DE AGUÁ MINERAL E REFR. LTDA. + 001
00.247/2007 RT 01 0.124/2007 UNA 06/03/2007 14:20
ORDINÁRIO N N
ANTONIO ORNEL PEREIRA
IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E
REFRIGERANTES LTDA. + 001
00.248/2007 RT 02 0.125/2007 ORDINÁRIO N N
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
IPÊ IND. E COM. DE AGUÁ MINERAL E REFR. LTDA. + 001
WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES
00.268/2007 RT 02 0.135/2007 UNA 13/02/2007 13:35
SUMARÍSSIMO N N
RAQUEL DOS REIS PACHECO LEAL
TOQUE A MAIS LOCAÇÕES PARA FESTAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.997/2007 RT 13 0.146/2007 UNA 08/02/2007 11:15
SUMARÍSSIMO N N
FAGNER CABRAL BARBOSA
COMERCIAL DE GÁS ADRIANA LTDA
01.761/2007 CPEX 08 0.131/2007 N N
NELSON JOSE BAPTISTA DE SOUZA
LINK ENGENHARIA LTDA
01.772/2007 CPEX 02 0.133/2007 N N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 002
TECMOM MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA
01.769/2007 CPEX 07 0.136/2007 N N
NAASSON JOSE DE CARVALHO
TECMOM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
01.901/2007 AEXF 08 0.144/2007 ORDINÁRIO S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001
01.778/2007 CPEX 05 0.138/2007 N N
LOURIVAL RODRIGUES DE CARVALHO
PRENON CONSTRUTORA LTDA. (N/P DO SÓCIO RONAN TADEU
DE MENDONÇA)
01.783/2007 CPEX 09 0.138/2007 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EURÍPEDES GABRIEL SAMPAIO ME + 01
ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
01.825/2007 RT 04 0.139/2007 UNA 22/02/2007 13:45
SUMARÍSSIMO N N
ENIVAL ANTÔNIO DA SILVA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA
ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
01.748/2007 RT 01 0.132/2007 UNA 09/02/2007 10:00
ORDINÁRIO N N
TÂNIA REGINA CARDOSO TELES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ALAOR ANTONIO MACIEL
01.809/2007 RT 05 0.140/2007 UNA 26/02/2007 10:30
SUMARÍSSIMO N N
REINALDO MARQUES DOS SANTOS
HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ALDETH LIMA COELHO
01.845/2007 RT 09 0.143/2007 UNA 26/02/2007 15:40
ORDINÁRIO N N
RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA
CLÍNICA QUEIROZ LTDA.
ALESSANDRA RIBEIRO
01.828/2007 RT 02 0.138/2007 INI 14/02/2007 13:20
ORDINÁRIO N N
DAGUERRE DE MELO FERNANDES
ATENTO BRASIL S.A. + 001
ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
01.844/2007 RT 10 0.143/2007 UNA 08/02/2007 09:00
ORDINÁRIO N N
CLEDIRNANDO NOGUEIRA
TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
TORC
ANA CARITA PAES LEME
01.777/2007 RT 01 0.134/2007 UNA 12/02/2007 08:55
SUMARÍSSIMO N N
JOSE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
LIMP MÁSTER SERVIÇOS GERAIS LTDA.
01.773/2007 AINDAT 09 0.137/2007 ORDINÁRIO N N
IGERMAN MACHADO DOS SANTOS
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
COOTEGO

Diário da Justiça Eletrônico

Quarta-Feira
24-01-2007

ANDRÉ ALVES FERREIRA
01.801/2007 RT 11 0.138/2007 UNA 22/02/2007 13:05
SUMARÍSSIMO N N
ANA KARINE MACEDO SILVA
G V CONSULTORES ASSOCIADOS + 002
ANTENOR JOSÉ FERREIRA
01.858/2007 RT 07 0.143/2007 INI 08/02/2007 08:30
ORDINÁRIO N N
CRISTIANO PIO DE LACERDA
VISUAL PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
01.861/2007 ACPG 10 0.146/2007 ORDINÁRIO S N
ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RODRIGO FERREIRA VIDAL
ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
01.747/2007 RT 06 0.135/2007 UNA 06/03/2007 09:00
SUMARÍSSIMO N N
CÉLIA GONÇALVES DE BRITO SANTOS
TALISMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO
LTDA.
ARLETE MESQUITA
01.805/2007 RT 04 0.137/2007 UNA 22/02/2007 13:30
SUMARÍSSIMO N N
CLEINE APARECIDA VIEIRA SOUZA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
01.775/2007 RT 03 0.138/2007 INI 26/02/2007 08:20
ORDINÁRIO N N
ADELI PEREIRA DA SILVA
ALL CHEESE ALIMENTOS LTDA.
01.802/2007 RT 10 0.141/2007 UNA 07/02/2007 14:30
ORDINÁRIO N N
JOSÉ ALBERTO ALVARENGA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
BRUNO SOUTO SILVA PINTO
01.767/2007 ACPG 08 0.132/2007 INI 13/02/2007 13:35
ORDINÁRIO N N
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ALANCISIO ADÃO BARBOSA SILVA
CILMA LAURINDA FREITAS
01.835/2007 RT 08 0.138/2007 UNA 14/02/2007 14:00
SUMARÍSSIMO N N
ELISMAR CORREIA BIZERRA
IRMÃOS SOARES LTDA.
01.891/2007 RT 04 0.144/2007 UNA 22/02/2007 14:15
SUMARÍSSIMO N N
JUELICE GONÇALVES DA SILVA
ANDRÉ LUIZ BACC + 001
CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
01.836/2007 RT 06 0.141/2007 UNA 23/04/2007 13:30
ORDINÁRIO N N
FERNANDA PERES PACHECO
ATENTO BRASIL S.A. + 001
CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS
01.826/2007 RT 11 0.140/2007 UNA 22/02/2007 13:35
ORDINÁRIO N N
ALCIR PEREIRA DE ALMEIDA
J J & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. + 004
DALILA ROCHA DOS SANTOS
01.816/2007 RT 07 0.139/2007 INI 07/02/2007 08:35
ORDINÁRIO N N
LUCIANO SILVA DA COSTA
MM. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA.
DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
01.878/2007 RT 09 0.145/2007 UNA 26/02/2007 16:10
ORDINÁRIO N N
PAULO JOSÉ MIRANDA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DÁRIO NEVES DE SOUSA
01.817/2007 RT 11 0.139/2007 UNA 22/02/2007 13:20
SUMARÍSSIMO N N
GUSTAVO PREGNOLATTO ANTOLINI
MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
01.824/2007 ACPG 02 0.137/2007 INI 13/02/2007 13:00
ORDINÁRIO N N
UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA-ME
CLEUDIANIA DOS SANTOS PERES
01.822/2007 RT 09 0.142/2007 UNA 26/02/2007 14:40
ORDINÁRIO N N
FÁBIO LIMA PRADO
DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA
01.756/2007 RT 07 0.134/2007 INI 07/02/2007 08:25
ORDINÁRIO N N
SIDERCINO ROSA GARCIA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
01.810/2007 RT 06 0.139/2007 UNA 23/04/2007 11:20
ORDINÁRIO N N
IRIS VIEIRA DE LIMA
BANCO DE SANGUE GOIANO LTDA.
DIVINO OZEAS DE SANTANA
01.866/2007 RT 12 0.140/2007 INI 12/02/2007 15:30
SUMARÍSSIMO N N
JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO
ATENTO BRASIL S.A. + 001
ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
01.846/2007 RT 06 0.142/2007 UNA 06/03/2007 10:00
SUMARÍSSIMO N N
ALESSANDRO MARIANO FIDELES
AUTO POSTO AROEIRA LTDA.
EDILENE PIRES
01.860/2007 RT 04 0.142/2007 UNA 22/02/2007 14:00
SUMARÍSSIMO N N
NEUBER PEREIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
01.853/2007 RT 07 0.142/2007 UNA 07/02/2007 09:20
SUMARÍSSIMO N N
CLAYTON JANSEER FLORÊNCIO
TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
01.795/2007 RT 06 0.138/2007 UNA 06/03/2007 09:40
SUMARÍSSIMO S N
ELIAMAR MACHADO CARVALHO
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA
01.797/2007 RT 09 0.140/2007 UNA 06/02/2007 13:20
SUMARÍSSIMO N N
WANESSA BARBOSA DA SILVA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
EDIMILSON MAGALHAES SILVA
01.799/2007 RT 07 0.138/2007 UNA 07/02/2007 08:40
SUMARÍSSIMO N N
CLEYRE MESSIAS GONTIJO
ATENTO BRASIL S.A. + 001
01.806/2007 RT 02 0.136/2007 UNA 27/02/2007 15:40
SUMARÍSSIMO N N
MARECILDA ALVES DE SOUZA
ARAÚJO E ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
01.892/2007 ADV 13 0.145/2007 SUMARÍSSIMO N N
JUVENAL FERREIRA DO NASCIMENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
01.882/2007 RT 09 0.146/2007 UNA 07/02/2007 08:30
SUMARÍSSIMO N N
ZILDA LUZIA DE SOUZA ALMEIDA
PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
EDUARDO MILKE
01.742/2007 RT 10 0.137/2007 UNA 07/02/2007 08:10
SUMARÍSSIMO N N
RODRIGO AZEVEDO DE ARAÚJO
FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.
ELIOMAR PIRES MARTINS
01.762/2007 PJ 10 0.138/2007 ORDINÁRIO N N
PAULO FABIANO CORREIA
ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ELIS FIDELIS SOARES
01.869/2007 RT 05 0.145/2007 UNA 27/02/2007 08:50
SUMARÍSSIMO N N
LÚCIO GOMES BERNEGAS
TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
01.872/2007 RT 03 0.144/2007 INI 26/02/2007 08:50
ORDINÁRIO N N
BELCHIOR DOS SANTOS SILVA + 002

Diário da Justiça Eletrônico

Quarta-Feira
24-01-2007

IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA EMPRENDIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA. + 001
FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
01.745/2007 RT 06 0.134/2007 UNA 13/02/2007 13:30
ORDINÁRIO N N
WANDERSON DIAS GOMES
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA.
FERNANDO MARQUES FAUSTINO
01.760/2007 RT 04 0.136/2007 UNA 09/03/2007 10:00
ORDINÁRIO N N
LÁZARO LEDES DOS SANTOS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
01.840/2007 RT 05 0.142/2007 UNA 26/02/2007 11:10
ORDINÁRIO N N
STELLA BRAGA DE LIMA TAVARES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
01.843/2007 RT 11 0.142/2007 UNA 22/02/2007 13:50
ORDINÁRIO N N
VERA CRISTINA FERNANDES MARQUES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
01.862/2007 RT 08 0.139/2007 UNA 15/02/2007 16:00
SUMARÍSSIMO N N
MARISA DE OLIVEIRA SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
01.868/2007 RT 01 0.141/2007 UNA 12/02/2007 15:30
SUMARÍSSIMO N N
ADELINO FREITAS GOMES
ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
01.898/2007 RT 01 0.143/2007 UNA 12/02/2007 17:00
SUMARÍSSIMO N N
RICARDO REIS DANTAS
JETH TONER INFORMÁTICA LTDA.
01.803/2007 AC 12 0.136/2007 ORDINÁRIO N N
RODRIGO DINIZ COSTA + 226
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
01.785/2007 RT 05 0.139/2007 UNA 26/02/2007 10:10
ORDINÁRIO N N
JULIENE SANTOS DE BARROS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001
GESNER SOUTO DE SOUZA
01.739/2007 ET 10 0.136/2007 ORDINÁRIO S N
HELOISA DE LIMA MELO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
01.786/2007 RT 01 0.135/2007 UNA 12/02/2007 09:20
ORDINÁRIO N N
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS ROSA
PITE S.A.
HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JÚNIOR
01.759/2007 ACHP 11 0.135/2007 UNA 16/02/2007 14:40
ORDINÁRIO N N
GISELA MELLO BERNARDES
FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE JÚNIOR + 002
HÉLDER MONTEIRO COSTA
01.790/2007 RT 01 0.136/2007 UNA 22/02/2007 08:55
ORDINÁRIO N N
ALESSANDRA SANTOS DE BARROS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
01.784/2007 RT 07 0.137/2007 INI 23/02/2007 08:40
ORDINÁRIO N N
NÚBIA SANTOS DE BARROS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
HELON VIANA MONTEIRO
01.741/2007 RT 04 0.134/2007 UNA 16/02/2007 09:30
SUMARÍSSIMO S N
LAURITO CORREIA DE MIRANDA
DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E
DOCUMENTOS LTDA.
HUGO ARAUJO GONÇALVES
01.880/2007 RT 13 0.144/2007 UNA 08/02/2007 11:00
SUMARÍSSIMO N N

PEDRO SARAIVA FILHO
SUPLAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
01.865/2007 RT 08 0.140/2007 INI 14/02/2007 13:30
ORDINÁRIO N N
HAILTON LOPES DA SILVA SHIMABUKU
SUPLAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ILAMAR JOSÉ FERNANDES
01.766/2007 RT 03 0.137/2007 UNA 23/02/2007 09:20
SUMARÍSSIMO N N
MARCONDES RIBEIRO LEITE
D' BRAZ EXTINTORES LTDA
IRON FONSECA DE BRITO
01.804/2007 RT 13 0.138/2007 UNA 08/02/2007 09:30
SUMARÍSSIMO N N
CARLA CRISTINA PAULINO GOMES
MENEZES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.
ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
01.740/2007 RT 13 0.136/2007 UNA 08/02/2007 09:00
ORDINÁRIO S N
WERSON CESAR PEREIRA
HIPERMERCADO EXTRA
ISMAR PIRES MARTINS
01.848/2007 RT 12 0.139/2007 INI 12/02/2007 15:20
SUMARÍSSIMO N N
JOSIMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO
LUDOVICO + 001
ITANY DE LIMA MACHADO
01.827/2007 RT 03 0.142/2007 INI 26/02/2007 08:40
ORDINÁRIO N N
MARTA DE LOURDES FONSECA
UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
IVANILDO LISBOA PEREIRA
01.814/2007 RT 13 0.140/2007 UNA 08/02/2007 09:45
ORDINÁRIO S N
LUZIANO MARTINS DA SILVA
PAVI PLAN - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
LTDA.
IVONEIDE ESCHER MARTINS
01.897/2007 RT 08 0.143/2007 INI 14/02/2007 13:25
ORDINÁRIO N N
RONALDO MARQUES TIANO
WGEOSAT - TOPOGRAFIA DIGITAL POR SATÉLITE + 001
JAKSON PINA OLIVEIRA
01.771/2007 RT 10 0.139/2007 UNA 07/02/2007 13:10
SUMARÍSSIMO N N
QUÉZIA SALES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE
GOIÁS + 001
JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
01.815/2007 RT 09 0.141/2007 UNA 06/02/2007 13:40
SUMARÍSSIMO N N
NATANAEL APARECIDO DA SILVA
TRACTORGYN - EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.
JERONIMO JOSE BATISTA
01.779/2007 RT 06 0.136/2007 UNA 20/04/2007 13:50
ORDINÁRIO N N
EDSON IZIDORO DE OLIVEIRA
3 A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA
JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
01.875/2007 RT 13 0.143/2007 UNA 08/02/2007 10:45
ORDINÁRIO N N
LUCIANO VINICIO DE OLIVEIRA
OLDC ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
01.757/2007 RT 09 0.136/2007 UNA 15/02/2007 14:40
ORDINÁRIO N N
FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM
ADMINISTRAÇÃO + 002
01.753/2007 RT 08 0.130/2007 INI 13/02/2007 13:40
ORDINÁRIO N N
WASHINGTON LUIZ DA COSTA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM
ADMINISTRAÇÃO + 002

Diário da Justiça Eletrônico

Quarta-Feira
24-01-2007

01.758/2007 RT 12 0.132/2007 INI 12/02/2007 14:20	JOSEMAR XAVIER DE MORAES CAME ALIMENTAÇÃO LTDA.
SUMARÍSSIMO N N CLARISMAR ANTÔNIO VIEIRA CETEA - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES 01.894/2007 RT 05 0.147/2007 UNA 27/02/2007 09:30
01.833/2007 RT 08 0.137/2007 INI 14/02/2007 13:35	SUMARÍSSIMO N N ROSANE PEREIRA MAIA VIANA EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ORDINÁRIO N N RICARDO LOBO GUIMARÃES CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002	01.896/2007 RT 07 0.145/2007 UNA 08/02/2007 08:40
01.832/2007 RT 12 0.138/2007 INI 12/02/2007 15:10	SUMARÍSSIMO N N ELIAMAR MARINHO DE PAIVA EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ORDINÁRIO N N WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002	01.765/2007 RT 12 0.133/2007 INI 12/02/2007 14:30
JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES 01.885/2007 RT 12 0.142/2007 INI 13/02/2007 13:10	ORDINÁRIO N N PAULO DA CUNHA NUNES EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ORDINÁRIO N N JURANDIR COSTA DE OLIVEIRA PATRÍCIA MÁRCIA DIALUCCI SOUZA	MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA 01.864/2007 RT 10 0.147/2007 UNA 08/02/2007 09:15
01.884/2007 RT 02 0.142/2007 UNA 27/02/2007 14:40	ORDINÁRIO S N ADONEL CARVALHO DA CUNHA JÚNIOR QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
SUMARÍSSIMO N N JOÃO FILISBINO FILHO INCOSPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 01.808/2007 RT 01 0.138/2007 UNA 12/02/2007 14:00
JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA 01.859/2007 RT 10 0.145/2007 UNA 08/02/2007 08:10	SUMARÍSSIMO N N BENILSON NOGUEIRA DE ARAÚJO LOBO MUNIZ VEÍCULOS LTDA
SUMARÍSSIMO N N FRANCISCO AGRIPINO DE ARAÚJO MOREIRA & LOPO LTDA. + 001	MARIA MADALENA CHARU RAMOS 01.792/2007 RT 06 0.137/2007 UNA 06/03/2007 09:20
JOAQUIM PEREIRA RAMOS 01.776/2007 RT 05 0.137/2007 UNA 26/02/2007 09:50	SUMARÍSSIMO N N RAFAEL LOUZADO DE LIMA PANIFICADORA E CONFEITARIA BOM DIA
SUMARÍSSIMO N N JOSÉ MÔNICO RODRIGUES DA SILVA PAVISA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA 01.841/2007 RT 07 0.141/2007 INI 08/02/2007 08:25
01.780/2007 RT 12 0.134/2007 INI 12/02/2007 14:40	ORDINÁRIO N N FABÍOLA CRISTINE DE ALMEIDA ATENTO BRASIL S.A.
SUMARÍSSIMO N N HAMILTON ARANTES DE OLIVEIRA PAVISA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	01.796/2007 RT 02 0.135/2007 INI 13/02/2007 13:10
JOSE DIMAS LACERDA 01.834/2007 RT 02 0.139/2007 UNA 27/02/2007 15:20	ORDINÁRIO N N HUDSON DE PAULA ATENTO BRASIL S.A.
SUMARÍSSIMO N N DELIMAR DOMINGUES ALVES CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	01.793/2007 RT 01 0.137/2007 UNA 12/02/2007 13:30
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO 01.743/2007 RT 04 0.135/2007 UNA 08/03/2007 15:15	ORDINÁRIO S N DIEGO ARAGÃO FAGUNDES ATENTO BRASIL S.A.
ORDINÁRIO N N CLAUDECI PEREIRA DE BRITO CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	01.794/2007 RT 03 0.140/2007 INI 26/02/2007 08:30
01.744/2007 RT 05 0.135/2007 UNA 26/02/2007 09:10	ORDINÁRIO N N PAULO HENRIQUE FERREIRA VIANA ATENTO BRASIL S.A.
SUMARÍSSIMO N N MARIA DO SOCORRO DE LUCENA BEZERRA SKINÃO BAR LTDA.	MARIZETE INÁCIO DE FARIA 01.798/2007 RT 10 0.140/2007 UNA 07/02/2007 13:45
LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA 01.895/2007 RT 11 0.146/2007 UNA 22/02/2007 15:05	SUMARÍSSIMO N N FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
SUMARÍSSIMO N N IVANA CLÁUDIA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	MARLUS RODRIGO DE MELO SALES 01.838/2007 ACP 11 0.141/2007 SUMARÍSSIMO N N
LEIZER PEREIRA SILVA 01.764/2007 RT 11 0.136/2007 UNA 16/02/2007 15:00	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS -SEEBEG CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUMARÍSSIMO S N ALAÍCE DE CASTRO E SILVA SISTEMA DE ENSINO VITÓRIA LTDA. N/P. MARIA CAROLINA DIAS E SILVA + 001	MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA 01.788/2007 RT 09 0.139/2007 UNA 15/02/2007 15:10
LIRIA YURICO NISHIGAKI 01.781/2007 RT 02 0.134/2007 INI 13/02/2007 13:20	ORDINÁRIO N N ANA FERREIRA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA
ORDINÁRIO N N VIVIANE MENEZES DA SILVA KARLA FERREIRA CALÇADOS LTDA.	MONICA CRISTINA MARTINS 01.752/2007 RT 07 0.133/2007 UNA 06/02/2007 15:20
LORENA CINTRA EL AOUAR 01.811/2007 RT 04 0.138/2007 UNA 09/03/2007 10:15	SUMARÍSSIMO N N MAURO SÉRGIO NEVES CARDOSO HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ORDINÁRIO N N LUCIENE RODRIGUES DINIZ CANCUN CONFECÇÃO LTDA + 001	01.899/2007 RT 06 0.145/2007 UNA 24/04/2007 11:20
LUIZ BERTO DO NASCIMENTO 01.881/2007 RT 07 0.144/2007 UNA 07/02/2007 09:40	ORDINÁRIO N N LUIZ ANGELO DE SÁ HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
SUMARÍSSIMO N N	01.791/2007 RT 03 0.139/2007 UNA 23/02/2007 09:40
	SUMARÍSSIMO N N ELIENE DE SOUSA ANDRADE HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Diário da Justiça Eletrônico

01.900/2007 RT 11 0.147/2007 UNA 22/02/2007 15:25	EDMAR SANTOS DE SOUZA
ORDINÁRIO N N	QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES	RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	01.870/2007 RT 11 0.144/2007 UNA 22/02/2007 14:20
01.749/2007 RT 09 0.135/2007 UNA 06/02/2007 13:00	SUMARÍSSIMO N N
SUMARÍSSIMO N N	WANDERSON AILTON PINHO
JORLENE SOARES DE SOUZA	CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	SALET ROSSANA ZANCHETA
01.770/2007 RT 13 0.137/2007 UNA 08/02/2007 09:15	01.893/2007 RT 08 0.142/2007 UNA 15/02/2007 15:40
SUMARÍSSIMO N N	SUMARÍSSIMO N N
GRAZIELA DA SILVA ALMEIDA	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	NILTON SERRA OLIVEIRA - ME
NEIVAL XAVIER	01.890/2007 RT 10 0.149/2007 UNA 08/02/2007 08:15
01.849/2007 RT 01 0.140/2007 UNA 12/02/2007 15:00	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	MARTON GOMES MARTINS
ALECSANDRA DE SOUZA QUEIROZ	MULTI SERVICE COURIER LTDA.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA	01.888/2007 RT 03 0.146/2007 UNA 23/02/2007 14:00
NUBIA NOVAES TAVEIRA	SUMARÍSSIMO S N
01.820/2007 RT 13 0.141/2007 UNA 08/02/2007 10:00	MARIA MARLUCIA ROSA OLIVEIRA
SUMARÍSSIMO N N	BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	+ 001
ALARME CONTROL MONITORAMENTO ELETRÔNICA LTDA.	01.887/2007 RT 06 0.144/2007 UNA 06/03/2007 10:20
ONOMAR AZEVEDO GONDIM	SUMARÍSSIMO N N
01.812/2007 RT 12 0.137/2007 INI 12/02/2007 15:00	LEANDRO GONÇALVES SANTANA
SUMARÍSSIMO N N	TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
VILMA BARBOSA DO REGO	SILVIA ELIANE GONÇALVES
LUCIAMAR MARIA SILVA	01.852/2007 RT 13 0.142/2007 UNA 08/02/2007 10:15
01.857/2007 RT 10 0.144/2007 UNA 22/02/2007 09:15	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
VERA ANTÔNIA BORGES RODRIGUES	NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS	SIMONE WASCHECK
ORMISIO MAIA DE ASSIS	01.855/2007 RT 11 0.143/2007 UNA 22/02/2007 14:05
01.782/2007 RT 08 0.134/2007 INI 13/02/2007 13:30	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	ISTELHA DE MOURA EVANGELISTA
MARILENE LUIZA TELES	EMPRESA RESTAURANTE MAIS SABOR
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA	01.856/2007 RT 02 0.140/2007 UNA 27/02/2007 15:00
RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO	SUMARÍSSIMO N N
01.800/2007 RT 08 0.135/2007 UNA 14/02/2007 14:20	JOSÉ HUMBERTO BENTO DE LACERDA
SUMARÍSSIMO N N	TRILHA DO ESPETO
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
IONE MENDONÇA DE MELO (IONE MENDONÇA DE MELO - NOIVAS)	01.850/2007 RT 03 0.143/2007 UNA 23/02/2007 13:40
RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR	SUMARÍSSIMO N N
01.755/2007 RT 11 0.134/2007 UNA 16/02/2007 14:20	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS
ORDINÁRIO N N	POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA	TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	01.854/2007 RT 06 0.143/2007 UNA 23/04/2007 13:50
01.807/2007 RT 08 0.136/2007 INI 14/02/2007 13:40	ORDINÁRIO N N
ORDINÁRIO N N	WELISSON GONÇALVES DA SILVA
MAURO CÉSAR AFONSO LIMA	ATENTO BRASIL S.A + 001
CASTROS HOTÉIS E TURISMO LTDA.	THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
ROSANGELA GONCALEZ	01.774/2007 RT 08 0.133/2007 UNA 14/02/2007 14:40
01.754/2007 RT 05 0.136/2007 UNA 26/02/2007 09:30	SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	MÁRIO SABINO SOBRINHO
FERNANDA SILVEIRA DE MORAIS	CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.
TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA.	THIAGO MATHIAS CRUVINEL
01.746/2007 RT 02 0.132/2007 INI 12/02/2007 13:00	01.863/2007 ACPG 05 0.144/2007 UNA 27/02/2007 08:30
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N
KARINE SILVA OLIVEIRA	LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.
TELEPERFORMANCE BRASILCOM. E SERV. LTDA.	RALERRANDO DIVINO DA SILVA
RUBENS DONIZZETI PIRES	THIAGO MATHIAS CRUVINEL
01.831/2007 RT 04 0.140/2007 UNA 09/03/2007 10:30	01.763/2007 ACPG 07 0.135/2007 INI 07/02/2007 08:30
ORDINÁRIO N N	ORDINÁRIO N N
PEDRO GUEDES DA SILVA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA	ROSILENE DA SILVA SOUSA (ESPÓLIO DE)
RUBENS MENDONÇA	VILMAR GOMES MENDONÇA
01.819/2007 RT 05 0.141/2007 UNA 26/02/2007 10:50	01.889/2007 ACPG 08 0.141/2007 SUMARÍSSIMO N N
ORDINÁRIO N N	VILMAR GOMES MENDONÇA
WELZELY FERREIRA EUSTÁQUIO	ATAIDE TEODORO
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA	WAGNER MARTINS BEZERRA
01.818/2007 RT 03 0.141/2007 UNA 23/02/2007 10:00	01.874/2007 RT 05 0.146/2007 UNA 27/02/2007 09:10
SUMARÍSSIMO N N	ORDINÁRIO N N
EDNA BRUNA DA SILVA	RENOVATA MARIA DE SOUZA
MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA + 001	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
01.823/2007 AINDAT 06 0.140/2007 ORDINÁRIO	01.877/2007 RT 11 0.145/2007 UNA 22/02/2007 14:45
N N	ORDINÁRIO N N
	TATIANE SOARES BESSA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE + 001
WAGNER MARTINS MUSTAFE
01.813/2007 RT 13 0.139/2007 ORDINÁRIO N N
DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
GOMIDES E GUARNIERI LTDA.
WALDEMAR DO CARMO COTRIM
01.750/2007 RT 01 0.133/2007 UNA 12/02/2007 08:30
SUMARÍSSIMO N N
LUCIMAR FERREIRA GOMES
RUMADO - G. V. COMERCIAL LTDA.
WALDSON MARTINS BRAGA
01.842/2007 RT 05 0.143/2007 UNA 27/02/2007 08:10
SUMARÍSSIMO N N
EDU CAVALCANTE DO NASCIMENTO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
01.837/2007 RT 01 0.139/2007 UNA 12/02/2007 14:30
SUMARÍSSIMO N N
YUSSEF ALVES DE OLIVEIRA
COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
WELLINGTON ALVES RIBEIRO
01.847/2007 RT 04 0.141/2007 UNA 09/03/2007 10:45
ORDINÁRIO N N
ALINE GARCIA DA CRUZ
WAP IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTADA.
WESLEY NEIVA TEIXEIRA
01.851/2007 RT 09 0.144/2007 UNA 07/02/2007 08:10
SUMARÍSSIMO N N
NELSON NUCADA
PEDRO MARCOS MENDONÇA DE ÁVILA-ME
WEVERTON PAULO RODRIGUES
01.829/2007 RT 10 0.142/2007 UNA 08/02/2007 08:00
SUMARÍSSIMO N N
MELQUIEZEDEQUE BATISTA CARDOSO ASSUNÇÃO
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
01.830/2007 RT 07 0.140/2007 UNA 07/02/2007 09:00
SUMARÍSSIMO N N
EDSON MARINHO SINOBELINO
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
01.883/2007 RT 04 0.143/2007 UNA 12/03/2007 14:45
ORDINÁRIO N N
CLAUDIO MARCELO DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA + 001
01.886/2007 RT 03 0.145/2007 INI 26/02/2007 13:00
ORDINÁRIO N N
DERESNCI TRABAJO DE LIMA
SPF ENGENHARIA LTDA + 001
01.867/2007 RT 10 0.148/2007 UNA 09/02/2007 09:00
ORDINÁRIO S N
WELLENGTONS RODRIGUES B. PEREIRA
SPF ENGENHARIA + 001
01.879/2007 RT 01 0.142/2007 UNA 12/02/2007 16:00
ORDINÁRIO N N
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO
SPF ENGENHARIA LTDA + 001
01.871/2007 RT 12 0.141/2007 INI 13/02/2007 13:00
ORDINÁRIO N N
EVELSON SILVA NUNES
SPF ENGENHARIA LTDA. + 001
01.876/2007 RT 02 0.141/2007 INI 14/02/2007 13:10
ORDINÁRIO N N
JOSE ILTON MARTINS
SPF ENGENHARIA LTDA + 001
ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
01.787/2007 RT 11 0.137/2007 UNA 16/02/2007 15:20
ORDINÁRIO N N
EDYNEIDE DE SOUSA ALMEIDA
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
01.789/2007 RT 12 0.135/2007 INI 12/02/2007 14:50
ORDINÁRIO N N
VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
CONDOMINIO DO EDIFICIO EDITH

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 159

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO
VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.328/2007 RT 02 0.163/2007 UNA 06/02/2007 16:00
SUMARÍSSIMO N N
GENILSON BOTELHO
VÍDEO LINK SAT CEL
ANA CAROLINA MORAES NUNES
00.326/2007 RT 02 0.164/2007 UNA 07/02/2007 15:30
SUMARÍSSIMO N N
CLAUDIANO RIBEIRO DA SILVA
F.O.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ÂNGELA MARIA RODRIGUES
00.323/2007 CP 02 0.161/2007 N N
ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. +001
00.325/2007 CP 02 0.162/2007 N N
ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO
J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. +001
DEJANE MARÁ MAFFISSONI
00.322/2007 AINDAT 02 0.160/2007 ORDINÁRIO
S N
DOLOR MARCIANO DA SILVA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS
DO SUDOESTE GOIANO
OSVALDO P. MARTINS
00.324/2007 CP 01 0.163/2007 N N
JOSÉ GOMES DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
00.327/2007 RT 01 0.164/2007 UNA 08/02/2007 09:45
SUMARÍSSIMO N N
ALDENOR RIBEIRO DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 835/2007
Processo Nº: RT 01658-1981-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDIMAR BENTO DE ARAUJO
ADVOGADO....: GERALDO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): A GOIANA-SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....:
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:
Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: RT 02572-1981-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LEONARDO DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): ASSESSORIA DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL PLANALTO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: RT 01182-1986-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BELMIRO PEDRO BARBOSA

ADVOGADO.....: UARIAN F. DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSE ALVES S/A-IMPORTACAO E EXPORTACAO

ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:

Compulsando os autos observa-se que a execução não foi iniciada por falta de documentos que viabilizassem a liquidação da r. sentença (fls. 60). A Reclamante foi intimada para providenciar os documentos em 27.03.1989 (fls. 61) e desde então o processo encontra-se paralisado. Conforme súmula 150 do STF Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação.

No presente caso o pacto laboral terminou em 10.07.2002 (fls. 31), fazendo incidir a prescrição bienal estatuída no art. 7º, XXIX, CF/88.

Dessa forma e com fulcro no art. 219, § 5º, CPC, pronuncio de ofício a prescrição no que tange à execução de verbas trabalhistas. Intimem-se.

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ SOARES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO

ADVOGADO.....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho abaixo:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 818/2007

Processo Nº: RT 00270-1990-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO BERGER CHAER

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENA

DESPACHO:

Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: RT 00619-1992-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: BEATRIZ DE FREITAS COSTA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ALCANTARA E SILVA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

A fim de proceder-se ao bloqueio on-line da Executada Alcântara e Silva, intime-se o Exequente a fornecer o número do CNPJ da referida empresa. Prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 787/2007

Processo Nº: RT 00839-1994-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS VELLASCO DE LIMA

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 833/2007

Processo Nº: RT 00188-1994-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LEMES + 001

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EDSON LOBO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 834/2007

Processo Nº: RT 00188-1994-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LEMES + 001

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EDSON LOBO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 830/2007

Processo Nº: RT 00296-1995-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PINTO FERREIRA

ADVOGADO.....: CELESTE CHAGAS MACHADO

RECLAMADO(A): GRANITINTAS COM. DE GRANITOS E TINTAS LTDA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por sua procuradora) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 856/2007

Processo Nº: RT 00507-1995-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO PIRES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA CORREIA

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO:

Manifeste-se o Exequente, no prazo de cinco dias do ofício enviado pelo Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Notificação Nº: 851/2007
 Processo Nº: RT 01308-1997-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: LANDIO ALMEIDA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): FORNALHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA OGÊNIA
 DESPACHO:
 Indefero a renovação dos mandados de citação no mesmo endereço, uma vez que o Exequente não apresenta qualquer indício de que se trata da residência dos sócios.
 Intime-se o Exequente, devendo requerer o entender de direito, no prazo de 30 dias.
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 869/2007
 Processo Nº: RT 00690-1998-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIRLEI FERREIRA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
 RECLAMADO(A): VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO
ADVOGADO.....: CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
 DESPACHO:
 Tomar ciência do despacho abaixo:
 Sendo a participação dos Exequentes indispensável ao prosseguimento da execução, intimem-se referida Partes (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrados, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 870/2007
 Processo Nº: RT 00690-1998-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: AILTON DIAS PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
 RECLAMADO(A): VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO
ADVOGADO.....: CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
 DESPACHO:
 Tomar ciência do despacho abaixo:
 Sendo a participação dos Exequentes indispensável ao prosseguimento da execução, intimem-se referida Partes (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrados, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 825/2007
 Processo Nº: RT 00868-1998-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SONIA MARCELINA BRANDAO MACEDO
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO MENDES SALES
 RECLAMADO(A): EDIL BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
 DESPACHO:
 Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:
 Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrada, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 841/2007
 Processo Nº: RT 01314-1998-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): 3 R BATATA FRITA AMARILDO GARCIA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:

Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrada, bem como por sua procuradora) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 913/2007
 Processo Nº: RT 01588-1998-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUBER RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DE CASTRO SILVA
 RECLAMADO(A): COLEGIO VISAO
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 DESPACHO:
 Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 904/2007
 Processo Nº: RT 00336-1999-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
 DESPACHO:
 Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 846/2007
 Processo Nº: RT 00362-1999-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): JMS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA
 MANOEL SANTANA DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSÉ IVO DA SILVA
 DESPACHO:
 Fica o Exequente intimado do despacho abaixo:
 Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado, bem como por seu procurador) para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 789/2007
 Processo Nº: RT 00441-1999-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIDNEY LIMA ALMEIDA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): COMECAO BAR E RESTAURANTE LTDA REPP/
 HELDER SOARES BARBOSA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 769/2007
 Processo Nº: RT 00565-1999-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDNAIR ALVES DE ALENCAR
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): INDUSFILTRO COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA/ PROP/ JOSE M DA SILVA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: RT 01098-1999-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENESI ALVES GOMES

ADVOGADO..... : MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JOSE APARECIDO DE LIMA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Fica o EXEQUENTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 00957-2000-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA CASIMIRO MARTINS

ADVOGADO..... : GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): AERO SERV SERVICOS E PECAS AERONAUTICAS LTDA

ADVOGADO..... : ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: RT 01487-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... : HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): FILTROLUBRE COM. DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS + 002

ADVOGADO..... : GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO:

Vista ao exequente dos documentos de fls .585/586, por cnico dias.

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: RT 00120-2001-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DENESVALDO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... : CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

A peça juntada às fls. 229/231 apenas corrobora a informação contida na certidão de fls. 206, cuja relevância foi levada a efeito na decisão de fls. 227.

Intime-se o Exeqüente, devendo requerer o entender de direito, no prazo de 30 dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 00819-2001-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA CHAVES FERRO

ADVOGADO..... : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma

conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: RT 01669-2001-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO PIRES DE SANTANA

ADVOGADO..... : NILVA DE FATIMA MENDONÇA

RECLAMADO(A): SANSÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 909/2007

Processo Nº: RT 01683-2001-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA NAVES COSTA

ADVOGADO..... : REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 001

ADVOGADO..... : EURICO DIAS DOS SANTOS

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: RT 01743-2001-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CLECIO JOSE TOLEDO

ADVOGADO..... : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): PLINIO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 00079-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA DE BRITO ROCHA MALAGUTI

ADVOGADO..... : DARCY BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): RENATO COSTA ESPIRIDIAO + 001

ADVOGADO..... : ELI DE FARIA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: RT 00143-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO ALVES ROMAO

ADVOGADO..... : OLIVAR BASILIO DA COSTA

RECLAMADO(A): MARONILDO APARECIDO QUIRINO

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de

Diário da Justiça Eletrônico

arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RANE CLEA SOARES MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA
RECLAMADO(A): LUCIENE MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 900/2007

Processo Nº: RTV 00337-2002-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNDIAI JUNIOR RODRIGUES DIAS
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): WELLINGTON PEREIRA TELES
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00501-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL JOSE DE ABREU
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECLAMADO(A): LAVAJATO N 1 N/P VINICIUS E FABIANA
ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 875/2007

Processo Nº: RT 00867-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE ARMANDO NEVES
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS SHALOM LTDA RILDO S RODAS
ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO:
Tomar ciência do despacho abaixo:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 01373-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE EDUARDO BARBALHO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01811-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GENEZI MORETE VIEIRA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CATEDRAL RESTAURANTE E REPRESENTACOES LTDA ME
ADVOGADO.....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: RT 00192-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LETICIA DAS GRACAS DURAES
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): DROGARIA FOLHAS LTDA
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO:
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 00399-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MOISES DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ADS MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA REP. SOCIO OSEAS DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO:
Fica o Exequente novamente intimado para, no prazo de cinco dias, informar o número do seu PIS.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 859/2007

Processo Nº: EAC 00602-2003-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: EDVALDO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): KAMY INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 01241-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): ART TENDAS LOCADORA DE COBERTURAS LTDA NA PESSOA DE MARCELO NOGUEIRA MARCAL TEIXEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 01341-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NATALINO MAGELA LEANDRO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

execução em face da devedora principal sequer foi iniciada, razão pela qual se inviabiliza a atração da responsabilidade da devedora subsidiária.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 895/2007

Processo Nº: RT 01669-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR BANDEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): CIMACO FERRAGISTA E MATEIRIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 897/2007

Processo Nº: RT 01881-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WELITON MIRANDA BEZERRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ROSANA BRITO LIMA (MR MARCENARIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 00021-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUCELIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 881/2007

Processo Nº: RT 00047-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GENERCI CORREA MARTINS MESQUITA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho abaixo:

Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias.

com seed

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RTV 00067-2004-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO EVARISTO CINTRA

ADVOGADO.....: DINACY TEREZINHA NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AZIMAR CANDIDO GONCALVES JUNIOR

ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: RT 01194-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSEANE BERNARDES DINIZ

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO DE LINGUAS AVILA LTDA

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 00097-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOANA FLORINDA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO:

Condiciono a adjudicação do bem constringido ao depósito da importância de R\$ 4.289,00, valor consistente na diferença entre o crédito líquido da Exequente (R\$ 7.711,00) e o preço da avaliação das pedras preciosas penhoradas (R\$ 12.000,00). Concedo, para tanto, o prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 874/2007

Processo Nº: EAC 00234-2005-001-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: DEMILTON LINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

EXECUTADO(A): OLIVIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito, devendo comprovar o quantum recebido no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: RT 00457-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLODOMIR COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA. N/P RODRIGO DOS SANTOS ROSA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

DESPACHO:

Aguarda-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 822/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS ANTONIO DE PAULA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA ELVIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 843/2007

Processo Nº: RT 00794-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA MARIA SAMPAIO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 01101-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SAN MC CRAY NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD

DESPACHO:

Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 903/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA HELENA TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho abaixo:

Intime-se a Reclamante a especificar detalhadamente a obrigação inadimplida pela Reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARÍSIA FONSECA SOARES

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. NOME FANTASIA : CLARO

ADVOGADO.....: FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Clarísia Fonseca Soares em face da reclamada Americel S.A., DECIDO, rejeitar a argüida de prescrição formulada pela reclamada, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias, a contar do trânsito em julgado:

a) promover as anotações da data de baixa na CTPS da autora, 01.09.2005, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT. Para tanto, em 48h a contar do trânsito em julgado, a reclamante apresentará sua CTPS para anotações; b) pagar à

reclamante horas extras, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 4 da fundamentação.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.

Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. O reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelo reclamado das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.

Recolhimentos fiscais na forma da lei.

Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, libere-se à reclamante o depósito de f. 363. Observe a Secretaria quanto à requisição dos honorários periciais, fixados no item 9 da fundamentação.

INTIMEM-SE

Notificação Nº: 862/2007

Processo Nº: RTN 01903-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ESRON RODNEI BENETTI

ADVOGADO.....: CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO GARRIDO GOMES

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por ESRON RODNEI BENETTI e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, a fim de prestar os esclarecimentos necessários ao entendimento da decisão embargada.

Intimem-se.

Notificação Nº: 855/2007

Processo Nº: RT 01904-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EFIGENIA ROSA SILVA BORGES + 001

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 860/2007

Processo Nº: RT 02164-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA PIRES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 879/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE FELICIANO GOMES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LILIE NE RIBEIRO LOBIANCO CAMILO

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES**

DESPACHO:

Ante o teor do recibo aposto às fls. 135/verso, intime-se a Reclamante a esclarecer o teor da peça de fls. 36, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: ACR 00424-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALQUÍRIA MÁRCIA GOMES

ADVOGADO.....: EURICO RAFAEL FLEURY DE CAMPOS CURADO
REQUERIDO(A): ALTAS MARCOS TELEFÔNIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o EXEQUENTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 865/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO DE SENA PEREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): KREMON DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

Vista às partes de manifestação de fls. 239, por cinco dias.

Notificação Nº: 868/2007

Processo Nº: RT 00638-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FABIANE BAPTISTA DE GODOY

DESPACHO:

Intime-se o Reclamante a comprovar, no prazo de cinco dias, a recusa do documento pela Caixa Econômica Federal e o respectivo motivo.
Esclareço ao Reclamante que a sua inércia não acarretará a condenação do Reclamado na indenização substitutiva, já que esta é devida apenas nos casos em que o Obreiro deixa de receber o benefício previdenciário por sua culpa exclusiva do Empregador.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: AMT 00679-2006-001-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

REQUERIDO(A): APARECIDA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Aguarde-se por 120 dias.

Intime-se o Requerente.

Notificação Nº: 861/2007

Processo Nº: RTN 00680-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DE LIMA E SILVA QUEIROZ

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por JOÃO ROSA DE OLIVEIRA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO apenas para prestar esclarecimento, nos termos da fundamentação supra.
Intimem-se.

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MILENA DAMASCENO GREGORIM

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PARTEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 827/2007

Processo Nº: RT 01122-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR COSTA CARDOSO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PONTO 15 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 174,38, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 01331-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA BATISTA COSTA MAIA

ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: RT 01349-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: RT 01643-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WENERSON OLIVEIRA NERES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): THIAGO SOBRINHO PEREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 906/2007

Processo Nº: RT 01668-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO TEIXEIRA MATOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S/A

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por EXPRESSO ARAGUARI S/A, e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Notificação Nº: 848/2007

Processo Nº: RT 01670-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DO NASCIMENTO DINIZ

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA

RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALDEMAR HESSE

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 01701-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 01739-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDO PEREIRA DE PINA

ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): MARIO JORGE PIMENTA DE PÁDUA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 853/2007

Processo Nº: RT 01762-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALLISON BESERRA SANTOS

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por ALLISON BESERRA SANTOS, e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Notificação Nº: 854/2007

Processo Nº: RT 01762-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALLISON BESERRA SANTOS

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por ALLISON BESERRA SANTOS, e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho abaixo:

Intime-se o Executado (pessoalmente e através de seu procurador) a comprovar o cumprimento das obrigações de fazer estipuladas às fls. 88. Advirto que o seu silêncio induzirá presunção de inadimplemento das obrigações, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 899/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho abaixo:

Considerando que os Embargos de Declaração opostos (fls. 380/381)) poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

Notificação Nº: 852/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELEN CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS SCHAIBE

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CÍCERO LTDA. (COLÉGIO MOISÉS SANTANA)

ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada a proceder às correções solicitadas pela Reclamante às fls. 65/6, no prazo de cinco dias.

Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 912/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SOARES LOBO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 259/260, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 255/256 opostos por SIMONE SOARES LOBO, e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO para retificar o erro material, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se.

Notificação Nº: 902/2007

Processo Nº: RT 01940-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MESSIAS TIAGO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por UNILIVER BESTFOODS BRASIL LTDA., e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: RT 02030-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, informar o atual endereço da Reclamada. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 02080-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSANDRA FARIA AUN MERHEB

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ASSIS SILVA NETO

DESPACHO:

O Supremo Tribunal Federal suspendeu toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC. nº 45/04, que incluía, na competência da Justiça do Trabalho, a '...apreciação...de causas que...sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo'. (grifei).

Como visto, tal decisão liminar, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3395, da lavra do Ministro Carlos Velloso (Relator), impede que a Justiça do Trabalho julgue demandas fundadas em relações estatutárias entre o poder público e seus servidores.

Em assim sendo, considerando ser este o caso em tela, declara-se a incompetência deste Juízo para processar e julgar a demanda entre a autora Cassandra Faria Aun Merheb (servidora estatutária) e o Réu Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás (ente público). Com efeito, remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Justiça comum federal. Intimem-se.

Notificação Nº: 905/2007

Processo Nº: CCS 02117-2006-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): BRUNO ÍLTON DE OLIVEIRA RICHID SANDUICHERIA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Bruno Ilton de Oliveira e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 877/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DAS DORES

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

O Supremo Tribunal Federal suspendeu toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC. nº 45/04, que incluía, na competência da Justiça do Trabalho, a '...apreciação...de causas que...sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo'. (grifei).

Como visto, tal decisão liminar, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3395, da lavra do Ministro Carlos Velloso (Relator), impede que a Justiça do Trabalho julgue demandas fundadas em relações estatutárias entre o poder público e seus servidores.

Em assim sendo, considerando ser este o caso em tela, declara-se a incompetência deste Juízo para processar e julgar a demanda entre a autora Marlene das Dotes (servidora estatutária) e o Réu Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás (ente público). Com efeito, retire-se o feito de pauta.

Em seguida, remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Justiça comum federal.

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MOV. DECOR. PREST. SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Considerando que a inicial veio apócrifa, tenho por inexistente o pedido e indefiro a petição inicial, com base no art. 295, I e Parágrafo Único, I, do CPC.

Por conseguinte, extingo o processo, sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, I, do CPC.

Custas, pelo Autor, no importe de R\$520,59, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$26.029,89), isento, na forma da lei. INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2007

PROCESSO Nº AEXF 01631-2005-001-18-00-7

Reclamante(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Reclamado(a)(s) : CEEL 2000 CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CEEL 2000 CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Fica o Requerido ciente de que o Auto de Arrematação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Arrematante".

E para que chegue ao seu conhecimento de CEEL 2000 CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2007

PROCESSO Nº RT 00222-2006-001-18-00-4

Exeqüente(s) : MIGUEL RODRIGUES FILHO

Executado(a)(s) : CYANNA CARVALHO DIAS

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CYANNA CARVALHO DIAS. atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.495,75 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), CYANNA CARVALHO DIAS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO Nº RT 00386-2006-001-18-00-1

Reclamante(s) : MANOEL LIMA DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) QUALITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 65 2º parágrafo dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Cite-se, por edital, a Executada para proceder às anotações devidas na CTPS do Obreiro, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT".

E para que chegue ao seu conhecimento de QUALITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2007

PROCESSO Nº RT 00386-2006-001-18-00-1

Reclamante(s) : MANOEL LIMA DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) QUALITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 65 2º parágrafo dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Cite-se, por edital, a Executada para proceder às anotações devidas na CTPS do Obreiro, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT".

E para que chegue ao seu conhecimento de QUALITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2007

PROCESSO Nº RT 01614-2006-001-18-00-0

Exeqüente(s) : CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA

Executado(a)(s) : CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 25.432,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois centavos e oitenta e quatro centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2007

PROCESSO Nº RT 01745-2006-001-18-00-8

Exeqüente(s) : ROSALINA PEREIRA ROSA

Executado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALSEMIR MIRANDA PINTO EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.396,92 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

Tudo conforme nos termos abaixo:

Expeça-se mandado de citação (obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a Executada pagar ou granir a execução, facultando-se à referida parte optar pela execução direta.

E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO EP do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2007

PROCESSO Nº RT 01811-2006-001-18-00-0

Reclamante(s) : DIOMAR COELHO NEVES

Reclamado(a)(s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 33 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PROCEDER, EM 48 HORAS, ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO EXEQUENTE, A QUAL ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DESTA VARA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 39 DA CLT, BEM COMO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO DO OBREIRO NO SEGURO-DESEMPREGO (GUIAS CD/SD E TRCT NO CÓDIGO 01),

Diário da Justiça Eletrônico

NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO".

E para que chegue ao seu conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 024/2007
PROCESSO Nº RT 02045-2006-001-18-00-0

Reclamante(s) : JOABE DA SILVA AGUIAR

Reclamado(a)(s) : WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS (FÁBRICA DE ARTEZANATOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o Reclamado WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS a pagar ao Reclamante JOABE DA SILVA AGUIAR, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.

Custas processuais, pelo Reclamado, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$6.000,00, exclusivamente para tal fim, devendo as mesmas serem recolhidas e comprovadas no prazo legal, sob pena de execução.

Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o Reclamado comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.

Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se o Reclamado, pela via postal, com cópia desta sentença. Nada mais.

Audiência encerrada às 9h08min.

E para que chegue ao seu conhecimento de WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS (FÁBRICA DE ARTEZANATOS) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 022/2007
PROCESSO Nº ACUMP 02065-2006-001-18-00-1

Reclamante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SEC0M

Reclamado(a)(s) : ENE SUPERMERCADO LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ENE SUPERMERCADO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 41/42, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES SO PEDIDOS, para condenar a requerida a trazer aos autos, no prazo de 10(dez) dias a contar de sua intimação para tanto, documentação comprobatória do número de seus empregados no período de 01/04/2002 a 31/03/2003, pena de pagar multa a ser arbitrada pelo Juízo, além de pagar ao requerente as parcelas deferidas acima, com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação.

Custas, pela Requerida, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Ciente o Requerente.

Intime-se a Requerida.

NADA MAIS.

Às 12h07, encerrou-se.

E para que chegue ao seu conhecimento de ENE SUPERMERCADO LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 736/2007

Processo Nº: RT 00143-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: UILSON ALVES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO

DESPACHO:

Libere-se a reclamada o depósito recursal de fls. 357, observando-se, no alvará, os nomes de um dos advogados indicados à fl. 575 e o do procurador apontado à fl. 583.

Com o recebimento, volvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Intime-se.

Notificação Nº: 731/2007

Processo Nº: ADM 00882-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE.: IARA MALAQUIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOOD S BRASIL LTDA (ARISCO)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

Homologo o cálculo de atualização de fls. 665/6, posto que em consonância com o v. acórdão regional de fls. 657/61, sem prejuízo de futuras majorações.

Através do saldo atual do depósito de fls. 608, liberem-se os honorários periciais (R\$618,52) para cada um dos peritos (fls. 243 e 440), devendo o restante ser usado para o recolhimento, em guia própria, do máximo possível das custas processuais (621,32).

Intimem-se a reclamada/executada e os peritos.

Notificação Nº: 746/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: ADRIANO LOPES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CASCADO GONCALVES

DESPACHO:

Tomar ciência que foi EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV do Código de Processo Civil. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 2.000,00 calculadas sobre R\$ 100.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim, isentas na forma da Lei.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-002-18-00-0 2ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONÇALVES

DESPACHO:

Tomar ciência que foi EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV do Código de Processo Civil. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 2.000,00 calculadas sobre R\$ 100.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim, isentas na forma da Lei.

Notificação Nº: 739/2007

Processo Nº: RT 01112-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ECOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES

DESPACHO:

Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 643/653, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 755/2007

Processo Nº: RT 00214-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: IRANI ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MULHER.COM

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO:

EXEQUENTE, CONTRAMINUTAR O AGRAVO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 757/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ZIRLETE SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO

DESPACHO:

RECLAMADO, CONTRA ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 750/2007

Processo Nº: RT 01183-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EVARISTO BATISTA LOPES

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): FÊNIX - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.702/711, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: RT 01434-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA BORGES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO:

EXEQUENTE:

Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 002

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.52/55, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 744/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.52/55, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 749/2007

Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por GILMAR PEREIRA SILVA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 748/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. WOLF PUB

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.76/78, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 33/2007

PROCESSO Nº RT 01754-1998-002-18-00-4

Exequente: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(a): NABSON SANTANA CUNHA - OAB/GO Nº 16909

Executado: SOLERA E SOLERA LTDA

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:06 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:06 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA DA PÁTRIA, QD. 74-A, À AV. JOÃO LEITE, ESQUINA COM A RUA JABURÚ, NO BAIRRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) DANIEL SOLERA, conforme laudo de avaliação de fl. 387/388 e que são os seguintes:

- Imóvel: lote nº 4-B, da quadra 74-A, à Av. João Leite, esquina com a Rua Jaburú, no Setor Santa Genoveva, nesta Capital, com área de 614,21 m², tendo: 39,74m de frente; 32,86m pelo lado direito com a

Rua Jaburú; 8,85m pelo lado esquerdo com os lotes 26 e 28 da Rua da Pátria; 21,41m pelo fundo com quem da direita; e 4,00m de chanfrado. Matrícula 31.787 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

- Imóvel: lote nº 26, da quadra 74-A, à Rua da Pátria, no Bairro Santa Geneveva, nesta capital, com área de 672,62 m², sendo 16,41 m de frente; 32,00m pelo lado direito com o lote 28; 27,00m pelo lado esquerdo com a Rua Jaburú; 21,41 metros de fundos com o lote nº 4-B e 7,07m de chanfrado. Matrícula 31.785 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 35/2007

PROCESSO Nº RT 00709-2002-002-18-00-0

Exeqüente: RONALDO DIAS

Advogado(a) ANTONIO PEREIRA DE SANTANA, OAB/GO. Nº 14.992

Executado: WOLFER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

1ªPraça: 26/02/2007, às 09:10 horas

2ªPraça: 05/03/2007, às 09:10 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. ADEMAR FERRUGEM, Nº 484, CAMPINAS, CEP 74513-020, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ALTAMIRO GABRIEL FERREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 165 e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina lixadeira, marca POPPI FRANCA, cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2006.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 34/2007

PROCESSO Nº RT 00808-2004-002-18-00-3

Exeqüente: LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA

Advogado(a): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO - OAB/GO Nº 11664

Executado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS (EMATER-GO) + 001

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:08 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:08 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JORNALISTA GERALDO VALE, Nº 331, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA -GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) GILMAR ANTONIO DA SILVA NICOLAU, conforme laudo de avaliação de fl. 452 e que são os seguintes:

- 01 (um) veículo Volkswagen Santana 2000 MS, Evidence 2.0, ano de fabricação/modelo 1997/1998, cor cinza, à gasolina, placa KDG 7591, chassi 9BW222327VP042904, completo, com alguns defeitos na lataria (descascados), em funcionamento, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

- 01 (um) veículo Volkswagen Parati CL, ano de fabricação/modelo 1995/1996, cor branca, à gasolina, placa KCM 5273, chassi 9BW222302SP100514, bom estado, em funcionamento, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

- 01 (um) veículo Volkswagen Parati CL, ano de fabricação/modelo 1995/1996, cor branca, à gasolina, placa KCM 5263, chassi 9BW222302SP110005, bom estado, em funcionamento, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 37/2007

PROCESSO Nº RT 01089-2005-002-18-00-9

Exeqüente: CLAUDIO FORTUNATO MACHADO

Advogado(a): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO Nº 7381

Executado: AUTO POSTO OESTE LTDA

Advogado (a): ALEXANDRE FERREIRA FILHO - OAB/GO Nº 1694

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:14 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RODOVIA GO - 060, KM 19, SETOR OESTE, TRINDADE-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) WASHINGTON DE MELO, conforme laudo de avaliação de fl. 90 e que são os seguintes:

- 02 (dois) balcões expositores para refeições, marca Dilouças, sendo um para conservação de alimentos quentes e o outro para frios, cada um possui 12 (doze) compartimentos para alimentos, sem números de série aparentes, cor branca, material madeira, vidro e aço inox, em ótimas condições de uso e conservação, avaliados cada um em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o importe abaixo descrito.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 38/2007

PROCESSO Nº RT 01963-2005-002-18-00-8

Exequente: JUVANI DE SENA PEREIRA

Advogado: SEVERINO BEZERRA DA SILVA, OAB/GO Nº19074

Executado: ATUAL LAVANDERIA

Advogado: MARCIO NASCIMENTO COUTO, OAB/GO Nº 19428

1ªPraça: 26/02/2007, às 09:16 horas

2ªPraça: 05/03/2007, às 09:16 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua Rocha, Qd. 77, Lt. 02, B. São Francisco, Goiânia-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA, conforme laudo de avaliação de fl. 47, e que são os seguintes:

- 01 (Uma) Centrífuga, SINTEC, motor trifásico, 7 cavalos, cor cinza, móvel, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$5.500,00;

- 01 (Uma) Mesa para escritório, em L, com aproximadamente 2,00 X 1,50, c/ 2 gavetas, espaço para computador e teclado, cor azul e cinza, em ótimo estado de uso e conservação, que avalio em R\$700,00;

- 01 (Uma) Geladeira, CONSUL, 280 litros, cor bege, em regular estado de conservação, em bom de uso, que avalio em R\$200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 39/2007

PROCESSO Nº CPEX 00048-2006-002-18-00-6

Exequente: JOSÉ LÁZARO PAIVA E OUTRO(S)1

Executado: LINCE SEGURANÇA LTDA E OUTRO(S)3

1ªPraça: 26/02/2007, às 09:18 horas

2ªPraça: 05/03/2007, às 09:18 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e

arrematação a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, encontrado na Rua 03/Rua 15,Qd. B-07, Setor Oeste, Edifício Solar Villa Rica, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) DAVID CHAGAS COUTINHO, conforme laudo de avaliação de fl.12 e que é o seguinte:

- 01 (um) box de garagem nº 01, do Edifício Solar Villa Rica, com a área total de 17,809438 m², medindo 12,50 m² de área privativa, 5,309438 m² de área comum e 13,051052 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,5143 m² ou 0,20368 de área do lote de terras nº 92/94-13 da quadra B-7, sito à rua 3 e rua 14, no setor oeste, com 1.234,90 m², de propriedade do Sr. David Chagas Coutinho, avaliado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBS.: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS - CPE Nº 00191-2006-005-18-00-7 (5ª Vara do Trabalho).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 36/2007

PROCESSO Nº RT 00571-2006-002-18-00-2

Exequente: EDVAN RODRIGUES DE BRITO

Advogado(a):EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO-OAB/GO Nº 4292

Executado: MASTER IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA

Advogado (a): WILLIAN JOSÉ DA SILVA

1ª Praça: 26/02/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 05/03/2007 às 09:12 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Anhanguera, nº 12148, BAIRRO CAPUAVA, CEP 74.450-010, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 72 e que são os seguintes:

- 350 (trezentos e cinquenta) quilos de perfis e alumínio, tipo sólido, material barra fosca, em perfeitas condições de uso e conservação, sem números de série, avaliado o quilo em R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

- 1.500 (um mil e quinhentos) quilos de sucatas de alumínio, sem números de série, avaliado o quilo em R\$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - sucata de perfil de alumínio fosco.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.900,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2007

PROCESSO Nº RT 01450-2006-002-18-00-8

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE: MARCELO FERREIRA DA SILVA
 RECLAMADA: TOWER INTERCEPTOR
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2007
 O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada TOWER INTERCEPTOR, para tomar ciência que os pedidos elencados na inicial foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 52/55.
 E para que chegue ao conhecimento de TOWER INTERCEPTOR, é passado o presente Edital.
 Goiânia, ao(s) 22 do mês de janeiro de 2006.
 Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.
 EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44/2007
 PROCESSO Nº RT 01944-2006-002-18-00-2
 RECLAMANTE: GILMAR PEREIRA SILVA
 RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44/2007
 O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência da seguinte decisão.
 Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por GILMAR PEREIRA SILVA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OUTRA e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decismum.
 E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
 Goiânia, ao(s) 22 do mês de janeiro de 2006.
 Eu, Marcello Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.
 EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 633/2007
 Processo Nº: RT 01830-1998-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 003
 ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a exceção de pré-executividade oposta pelo co-executado JOSÉ VICENTE LEÃO MACHADO DE ARAÚJO às fls.557/568.

Notificação Nº: 617/2007
 Processo Nº: RT 01677-2003-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
 RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA (PROP JOAO BATISTA) + 002
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 616/2007
 Processo Nº: RT 00985-2004-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: NELCI FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
 ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 620/2007
 Processo Nº: RT 01651-2004-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
 ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 618/2007
 Processo Nº: RT 01669-2004-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: CARLENILSON DA SILVA PORTELA
 ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): IRANY PAIN DA SILVA
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 619/2007
 Processo Nº: RT 01669-2004-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: CARLENILSON DA SILVA PORTELA
 ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): IRANY PAIN DA SILVA
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, pena de expedição de certidão de crédito e após de arquivamento dos autos, na forma do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil e de restrição que paira no prontuario do veículo no Departamento de Trânsito, podendo a parte interessada propor a execução em ação autônoma, tão logo encontre bens de propriedade dos executados- AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 661/2007
 Processo Nº: RT 01705-2004-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: DANIEL ALVES DE FREITAS
 ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
 ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. DE OLIVEIRA E OUTROS
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Considerando que todas as obrigações oriundas do presente feito foram adimplidas, julgo extinta a execução, com fundamento no art.794, I, do CPC. Intimem-se as partes. Após, arquivem os autos.

Notificação Nº: 611/2007

Processo Nº: AAT 00282-2005-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: LEANDRO SANTANA GOMES

ADVOGADO: MOACIR ARAÚJO DA SILVA

RÉU(RÉ): LATICÍNIOS OSCAR SALGADO LTDA

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

À RECLAMADA: Considerando que em 18/12/2006 decorreu in albis o prazo para o exequente impugnar a conta (intimado para tal fim consoante certidão de fl. 689), defere-se o pedido formulado à fl. 694. Crédito nos autos conforme guias de fls. 654 (depósito recursal) e 687. Libere-se ao exequente seu crédito, devidamente atualizado, utilizando do saldo das guias de fls. 654 e 687. Intime-se, inclusive diretamente. Em observância à Consolidação de Provimentos acima indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias à executada para que comprove o recolhimento das custas, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão.

Notificação Nº: 663/2007

Processo Nº: RT 00525-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA BARBOSA RAMOS DE MORAES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEKSANDER RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, informando se sua situação cadastral junto à Secretaria da Receita Federal foi regularizada, importando o silêncio da parte em resposta positiva à indagação judicial.

Notificação Nº: 662/2007

Processo Nº: RT 01389-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LAIR DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO

ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando que todas as obrigações oriundas do presente feito foram adimplidas, julgo extinta a execução, com fundamento no art.794, I, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 596/2007

Processo Nº: RT 01433-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos sobre a petição de fl.396 e documentos que a acompanham (fls.397/398), importando o silêncio da parte em anuência para com as alegações formuladas pela reclamada.

Notificação Nº: 587/2007

Processo Nº: RT 01721-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LEVINO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO:

Vista ao reclamante dos autos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 598/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BARROS CARDOSO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 490/491 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 659/2007

Processo Nº: AEX 01883-2005-003-18-00-9 3ª VT

EXEQUENTE...: ROSICLER BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

EXECUTADO(A): HAMILTON CÂNDIDO MARTINS

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos. As custas processuais e executivas devidas nestes autos não justifica a utilização da máquina estatal para se obter, coercitivamente, a sua quitação (relação custo-benefício). Nesse passo, deixo de executar as custas, diante de seu pequeno valor, com fulcro na Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01 de abril de 2004. Desconstituo o penhora de fl.95, devendo ser intimada a depositária. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intimem-se.

Notificação Nº: 621/2007

Processo Nº: RT 01893-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO AURELIANO MOREIRA

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO MARCOS COELHO SOARES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Antes de apreciar o pedido formulado pela 1ª co-executada à fl.266, item IV, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se nos autos sobre a petição de fls.242/253.

Notificação Nº: 607/2007

Processo Nº: RT 02147-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALINE FERREIRA ARAÚJO NASCIMENTO ROSA

ADVOGADO.....: JORCELINO PEREIRA TAVARES

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 166, cujo teor segue: 'Homologo os cálculos de fls. 157/165, fixando o valor total devido em R\$1.629,63, atualizado até 30.11.2006, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de novas custas, na forma da lei e converto parte do valor recursal em penhora, garantindo integralmente o débito (fl. 110). Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. Decorrido o prazo da Autarquia Previdenciária, cite-se o(a) reclamado(a) para a execução, intimando-o(a) ainda para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884), via mandado ou carta precatória, ficando autorizado, se necessário, o cumprimento da diligência em qualquer dia ou hora e com reforço policial (CPC, art. 172, § 2º). Intime-se também o(a) reclamado(a) aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça.'

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 00219-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 631/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: THALYA ESTEFANY DA PAZ ARAÚJO (FILHA DE DANIEL ALVES DE ARAÚJO) REPR. P/ CLEONICE ALVES DE CASTRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: SHEYLA DE LIMA PINHEIRO

RECLAMADO(A): HATHSAN WAYNE DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ERNANI SILVA DE ASSUNÇÃO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Defere-se o pedido formulado pelo reclamante às fls. 62/63. Intime-se o executado (diretamente, via postal, com SEED), para que, no prazo de 05 dias, proceda à devolução da CTPS do de cujus, que se encontra em seu poder, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, e pagamento de multa diária de R\$ 30,00, até o efetivo cumprimento da obrigação, observando-se o disposto no art.412 do Código Civil.

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: AIN 00785-2006-003-18-00-5 3ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação da perita (fls.331/338) pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pelo autor.

Notificação Nº: 623/2007

Processo Nº: AC 01097-2006-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGAPAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 01104-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ROCHA BARBOSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOÃO DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....: ARSENIO NEIVA COSTA

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Vistos, Consoante documento de fl. 77, o loteamento indicado à penhora pelo executado trata-se de área pública municipal, não pertencendo, portanto, ao devedor. Em razão disso, indefere-se o pedido de penhora de referido bem, advertindo-se ao executado que caso persista em praticar atos no sentido de retardar o cumprimento da prestação jurisdicional deferida no presente feito configurar-se-á a hipótese prevista no art. 600, II, do CPC, fato que autoriza a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado da execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em favor do exequente, exigível nos presentes autos (art. 601 do mesmo diploma legal). Intime-se o executado. Concomitantemente, cumpra-se o determinado nos itens "4" a "6" e do r. despacho de fls. 54/56.

Notificação Nº: 634/2007

Processo Nº: RT 01134-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARCOS TADEU SIMÕES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos, Analisando-se os autos, tem-se que, efetivamente, as partes não foram intimadas para apresentarem quesitos e assistente técnico, relativamente à perícia designada para apuração de existência de trabalho em condições de periculosidade. Em razão disso, e tendo em vista o manifesto prejuízo às partes,

defere-se o pedido formulado pela reclamada às fls. 216/221. Destarte, declaro nulo o laudo pericial de fls. 144/203. Designa-se nova perícia, para apuração de risco na prestação do trabalho, designando-se desde já como perito o Engenheiro Ayrton Pereira Santos (endereço profissional na Prevenge - Consultoria em Segurança, Medicina do Trabalho e Meio ambiente Ltda, localizanda na Rua 115 nº 2.010, Quadra F-43, Lote 248 - Setor Sul - CEP: 74085-328 - Goiânia-GO; telefones: (62) 241.9992 (FAX) e 241.5899, e e-mail: prevenge@cultura.com.br). Intimem-se as partes para que, no prazo comum de cinco dias, apresentem quesitos e assistente técnico, caso queiram, ficando cientes de que as notificações dos assistentes técnicos acaso nomeados ocorrerão por conta das partes. Intimem-se partes e perito, cientificando-os do inteiro teor da presente decisão. Registre-se que o pedido de realização de perícia médica (formulado pelo reclamante à fl. 136) será apreciado após a realização da prova pericial acima determinada.

Notificação Nº: 658/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 08 (oito) dias, comprovar o recolhimento do FGTS do reclamante relativo a todo pacto laboral, bem como entregar o TRCT para levantamento dos depósitos fundiários, sob pena de execução dos valores correspondentes.

Notificação Nº: 656/2007

Processo Nº: RT 01185-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO TAVARES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRATORTEL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. MERCADÃO DE PEÇAS

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a entrega da RAIS (ano-base 2005) contendo o nome do reclamante no órgão competente, sob pena de conversão da obrigação em indenização de 1 (um) salário mínimo.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: RT 01189-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GILSON DANTAS DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 08 (oito) dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de FGTS, nas contas vinculadas dos reclamantes, bem como forneça guias TRCT no código 01, consoante determinado em sentença, sob pena de responder pelos valores equivalentes aos que deveriam ser depositados, sob tal rubrica.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: CCS 01543-2006-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RÉU(RÉ): EDISON SBEROWSKY PAÇÓ

ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÓ

DESPACHO:

AO RÉU: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela autora (fls.265/274). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 610/2007

Processo Nº: RT 01548-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: KELLY RODRIGUES FERREIRA DIAS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Considerando o teor da certidão de fl.283, intime-se a procuradora da reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria para assinar a peça de fls.281/282, sob pena de indeferimento, de plano, do pedido nela veiculado.

Notificação Nº: 670/2007

Processo Nº: RT 01565-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA BORGES DE LIMA
ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ante os termos da certidão supra, destituiu o perito LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA de seu encargo. Nomeia-se como perito do Juízo, o Dr. OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA, REGISTRO N.º CRM/GO 1946, sendo-lhe fixado o prazo de 20 dias para a entrega do laudo, contados a partir de sua intimação.

Notificação Nº: 602/2007

Processo Nº: RT 01644-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FELIPE PEREIRA DIAS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): APHRODITE MOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.116/120). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO: MÁRIO CRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando que o perito nomeado nos autos informa, à fl. 188, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição do médico Júlio César Caldas Pinheiro do encargo de perito no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perita hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 111/112 a médica Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO (CRM-GO 2022), com endereço residencial na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP: 74110-100, telefones:(62) 3241-2928; 3242-1649; 9971-2436, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 20 (vinte) dias, a contar de sua intimação. As partes apresentaram quesitos (2ª co-reclamada às fls. 143/146; reclamante às fls. 148/150 e 1ª co-reclamada às fls. 166/168), sendo que apenas as reclamadas indicaram assistentes técnicos (fls. 145 e 168). Intimem-se partes e perita ora nomeada, como de praxe.

Notificação Nº: 629/2007

Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando que o perito nomeado nos autos informa, à fl. 188, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição do médico Júlio César Caldas Pinheiro do encargo de perito no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perita hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 111/112 a médica Dra. MARIA TEREZA BRITO DO

ESPÍRITO SANTO (CRM-GO 2022), com endereço residencial na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP: 74110-100, telefones:(62) 3241-2928; 3242-1649; 9971-2436, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 20 (vinte) dias, a contar de sua intimação. As partes apresentaram quesitos (2ª co-reclamada às fls. 143/146; reclamante às fls. 148/150 e 1ª co-reclamada às fls. 166/168), sendo que apenas as reclamadas indicaram assistentes técnicos (fls. 145 e 168). Intimem-se partes e perita ora nomeada, como de praxe.

Notificação Nº: 666/2007

Processo Nº: RT 01845-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO MATIAS GODOI
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V VAZ

DESPACHO:

ÀS PARTES: Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos poderá impor efeito modificativo à sentença, determina-se a intimação das partes para que, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela reclamada, manifestem-se nos autos.

Notificação Nº: 639/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA REGINA PERNÉ
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Vista à reclamante do documento de fl.112, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 608/2007

Processo Nº: RT 01860-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: DASDORES RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): WESLER MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 01929-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DANILO DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 211/228, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Danilo de Assis Rocha em face da reclamada Atento Brasil S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado:a) diferenças salariais e reflexos, decorrentes da equiparação salarial reconhecida, nos termos, limites e critérios fixados no item 2 da fundamentação;b) adicional de assiduidade e anuênio, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 3 da fundamentação;c) horas extras pela não concessão de intervalo de 10 minutos a cada 50 de trabalho, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 4 da fundamentação;d) multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, nos termos do item 6 da fundamentação;e) indenização por danos morais, fixadas no item 7 da fundamentação. Condena-se ainda a reclamada a, no mesmo prazo acima,

promover as retificações na CTPS do reclamante, segundo os termos e sob as cominações fixadas no item 1 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 595/2007

Processo Nº: RT 02009-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA BORGES BARBOSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.97/103), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: RT 02019-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ALENILZA DA SILVA SOARES
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Vejo que o nome da reclamante foi cadastrado errado desde a distribuição (conforme capa dos autos). Assim, considerando os documentos de fls.10/11, defiro o requerimento de fls.35, devendo ser retificada a capa dos autos e demais registros para constar o nome correto da autora, qual seja, ALENILZA DA SILVA SOARES. Intime-se.

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
ADVOGADO.....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ALARME CONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos, Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 48/51 pode impor efeito modificativo ao julgado, intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos.

Notificação Nº: 588/2007

Processo Nº: ACM 02072-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): SUPER TICO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:25 horas do dia 12/02/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 630/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CÉSAR MACHADO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): F.F.C. NETO DR. PEQUI

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de fl.10: 'Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 96,67, calculadas sobre R\$ 4.833,64, dispensadas na forma da lei.

Notificação Nº: 603/2007

Processo Nº: RT 02111-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GISELLY ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 86/92, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Giselly Alves dos Santos em face da reclamada GB Comércio de Alimentos Ltda., DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisor passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, comprovar no autos a totalidade dos depósitos fundiários da autora no curso do vínculo de emprego, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.036/90, sob pena de execução direta em valores equivalentes, com posterior depósito. Contudo, ante a natureza do rompimento (pedido de dispensa), a autora não poderá movimentar livremente sua conta vinculada (art. 20, I, da Lei nº 8.036/90). Oficie-se a CEF, após o trânsito em julgado.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e recolhimentos fiscais, onde cabíveis, na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: RT 02112-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUDIMILLA COTRIM E MOURA MEDEIROS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 135/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela

reclamante Ludimilla Cotrim e Moura Medeiros em face da reclamada Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar à reclamante, nos períodos e segundo os critérios especificados na fundamentação, horas extras pelo efetivo labor e pela supressão parcial do intervalo. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 601/2007

Processo Nº: CCS 02113-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JULIANO GAMA DOS REIS PIT KAEI

ADVOGADO: .

DESPACHO:

vISTOS... 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o atual endereço do réu, tanto assim o é que a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.52) informa o local encontra-se vazio e fechado, sem moradores, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Condeno a reclamada ao pagamento das custas processuais, no importe de R\$18,88, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$944,36, nos termos da lei. Após o trânsito em julgado, recolhidas as custas, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 25/01/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.

Notificação Nº: 581/2007

Processo Nº: RT 02136-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

RECLAMADO(A): GOIÂNIA DIESEL SCÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc, Compulsando-se os autos para prolação de sentença, verifico que muito embora o autor não tenha pretendido o pagamento de adicional de insalubridade como pedido principal, pediu o pagamento de todas as verbas postuladas na inicial, com base no adicional de insalubridade, conforme se vê pela composição salarial demonstrada à f. 5. Desse modo, imprescindível a realização de perícia técnica para apuração da existência ou não de insalubridade no ambiente de trabalho do autor, como prova obrigatória, determinada pelo art. 195, § 2º, da CLT. A revelia da reclamada não afasta a necessidade de designação de perícia técnica. Neste sentido, a jurisprudência do C. TST é uníssona há muitos anos, conforme se vê pelas seguintes ementas:

'Adicional de Insalubridade - Perícia Técnica. Sendo a perícia técnica prova obrigatória determinada por lei, para apuração ou classificação da insalubridade, não pode ser dispensada ao fundamento de confissão ficta, por revelia. Revista Conhecida e Provido' Processo-RR-6996/1983, 3º T, DJ de 29.03.1985. Rel.: Ministro Expedito Amorim. 'REVELIA. INSALUBRIDADE. A pena de revelia só envolve matéria de fato: não abrange matéria dependente de perícia, como é o caso do adicional de insalubridade que exige a realização de perícia para apurar a existência de trabalho insalubre, a teor do art.195, §2º, da CLT. Recurso de revista conhecido e provido.' Processo-RR-6.385/90.5, Ac. 305/91, 3ª Turma; Rel: Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros.

'ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REVELIA E CONFISSÃO. DISPENSA DE PERÍCIA TÉCNICA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Tendo em vista ser imperativa a realização de perícia para a caracterização e a classificação da insalubridade, constitui dever do juízo designar perito nos estritos termos do artigo 195 da CLT, não podendo a perícia ser substituída pela confissão ficta, visto ser essa meramente presuntiva. 2. Recurso de revista conhecido e provido parcialmente.' Processo-TST-RR-56.637/2002-900-10-00.0. Relator: Ministro EMMANOEL PEREIRA. Ac. Pub. DJ - 25.02.2005. Pelo exposto, converto o julgamento em diligência, para determinar a realização de perícia técnica para apuração da existência, ou não, de insalubridade no ambiente de trabalho do autor. À Secretaria para indicação de perito. O laudo deverá ser entregue em 20 dias a contar da intimação. As partes deverão ser intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo de cinco dias. Apresentado o laudo, vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo autor. Quando da realização da perícia o Sr. perito deverá observar rigorosamente o disposto no art. 431-A do CPC.

Ultimadas todas as providências relativas à perícia ora determinada, inclua-se o feito na pauta de audiência apenas para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Encerrada a instrução, com a concordância da Exma. Juíza Titular desta Vara, a Secretaria

deverá encaminhar os presentes autos conclusos para sentença a este juiz substituto. Intimem-se.

CIÊNCIA AO RECLAMANTE QUE O PERITO DESIGNADO FOI O SR. NASSIM TALEB, e caso queira, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 599/2007

Processo Nº: CCS 02243-2006-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA SEBBA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos... 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o atual endereço do réu, tanto assim o é que a certidão acima confirma que a notificação e a contrafé referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança do réu (a assinatura constante do SEED de fl.103 possivelmente é do porteiro do local, que após ter recebido a notificação devolveu-a ao Carteiro com a alegação de mudou-se), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$24,12, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.206,44. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 12/02/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.

Notificação Nº: 669/2007

Processo Nº: ACM 02260-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HCO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Considerando que o SEED relativo à notificação da ré retornou com a informação 'mudou-se', determina-se a intimação da parte autora (diretamente via postal com SEED e por meio de sua procuradora via DJE), com urgência, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça o atual endereço da reclamada, ou requeira o que entender de direito

Notificação Nº: 622/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMARCIO DE JESUS PEREIRA LEMOS
ADVOGADO.....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
RECLAMADO(A): JBS S.A. (ANTIGO FRIBO)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Considerando que a petição inicial está apócrifa, determina-se a intimação do procurador do reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para sanar referida irregularidade.

Notificação Nº: 586/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: MASAYUKI MISSAO
RÉU(RÉ): SUSIVAL TRANSPORTES E REP. LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Considerando que a petição inicial está apócrifa, determina-se a intimação do procurador da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria para sanar referida irregularidade.

Notificação Nº: 597/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a parte autora deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do reclamado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação desconhecido no local (fl. 105-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$33,24, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.662,18. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe.2- Retire-se o feito da pauta do dia 16/02/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.3- Registre-se no SAJ.Intime-se.

Notificação Nº: 584/2007

Processo Nº: ACM 00040-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LAURICENA JACOB DE FARIA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos instrumento de procuração, outorgado em nome da advogada subscritora da petição inicial, sob pena de indeferimento da referida peça, e consequente extinção do feito sem resolução do mérito, com fundamento no art.267, IV, do CPC.

Notificação Nº: 594/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 23/02/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2007

PROCESSO Nº RT 00921-2003-003-18-00-4
Reclamante: ANTONIO ALVES DE SOUSA
Reclamados: LIMSE SEGURANÇA LDA + 002
O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o sócio da executada Sr. NILSON MODESTO DA SILVA, CPF nº 280.398.741-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls. 282/286). Ficando os executados intimados para, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2007

PROCESSO Nº RTV 01857-2005-003-18-00-0
Reclamante: WELTON INÁCIO QUINTINO
Reclamada: OCULAR LENTES LTDA
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a empresa OCULAR LENTES LTDA, CNPJ nº 05.700.873/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário e custas da liquidação no valor total de R\$ 42,51, atualizado até 31/03/2006, ficando Vossa Senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do despacho de fl. 30".
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2007

PROCESSO Nº RT 01880-2005-003-18-00-5
Reclamante: FRANCISCO NONATO FERREIRA
Reclamada: JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada a empresa JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.355.336/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal, à importância de R\$ 1.002,50, atualizada até 30/06/2006, correspondente ao débito trabalhista apurado nos autos em epígrafe (art. 884, da CLT), ficando ainda

INTIMADA para tomar ciência de que o depósito recursal foi convertido em penhora, garantindo a execução. PRAZO E FINS LEGAIS.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 016/2007

PROCESSO Nº CPEX 02145-2005-003-18-00-9

Exeqüente: CARLOS ARÉDIO ARRUDA ALVES

Executada: ES MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. (MONTEL CONSTRUTORA LTDA)

Data do Leilão: 23/02/2007, às 13h. 00min.

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço Rua C-24, Qd 489, Lt 09, nº 22, Jd. América, Goiânia/GO, na guarda do depositário, Sr. Edinaldo Pereira Naves.

BEM: 500 (quinhentos) KG de cabo de cobre nu, sem marca aparente, estacionário, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 38,00 (trinta e oito reais) o quilo, perfazendo um total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Total da avaliação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2007

PROCESSO Nº RT 00171-2006-003-18-00-3

Exeqüente: LEIDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Executada: MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a empresa MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME, CNPJ nº 01.593.790/0001-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.921,69 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao crédito principal, às custas, à contribuição previdenciária e ao imposto de renda, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

DESPACHO: "Considerando que o endereço da executada, encontrado junto ao sistema SERPRO, é o mesmo daquele já constante dos autos, defere-se o pedido formulado pela exeqüente à fl. 120. Cite-se a executada, via edital, como de praxe."

E para que chegue ao conhecimento da Executada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2007

PROCESSO Nº RT 00697-2006-003-18-00-3

Reclamante: FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO

Reclamada: ARC COMERCIAL DE CARNES LTDA.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ARC COMERCIAL DE CARNES LTDA, CNPJ nº 05.334.148/0001-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá anotar a data de saída na CTPS do autor, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 48 horas, fazendo constar como tal o dia 02/03/2006 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado – OJ 82 da SDI-I do TST), sob pena de multa diária de R\$ 35,00, até o limite de dez dias, sem prejuízo de sê-lo feito pela Secretaria deste Juízo após esse prazo. Deverá, ainda, à primeira reclamada entregar, em cinco dias, a contar da data desta notificação, as guias para recebimento do seguro desemprego, sob pena de, não o fazendo, responder pelos valores equivalentes ao benefício.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: RT 00366-1989-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE.: JOAQUIM GRIGORIO FERREIRA RUA IBIRAPUERA, QD.27, LT.39

ADVOGADO....: ARNOBIO DE FRANCA CAMPOS

RECLAMADO(A): CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÃO E COMERCIO

ADVOGADO....: DIMAS MARTINS FILHO

DESPACHO:

Em que pese não constar nos autos declaração do próprio autor ou de seu patrono acerca de seu estado de miserabilidade jurídica, tampouco concessão judicial dos benefícios da justiça gratuita, analisando-se a exordial, em especial o termo de rescisão do contrato de contrato (fl. 13), verifica-se que a maior remuneração percebida pelo trabalhador foi de NCz\$66,00, em fevereiro/1989. O salário mínimo vigente naquela época (fevereiro/89) perfazia o montante de NCz\$63,90, nos termos do Decreto nº 97.453, de 15/01/89, ou seja, o reclamante percebia remuneração inferior ao dobro do mínimo legal durante a vigência do extinto contrato de trabalho. Considerando, ainda, que não consta nos autos, notícia acerca da alteração do estado de pobreza do autor, pelo contrário, há presunção de permanência da situação de hipossuficiência econômica, face ao resultado negativo da penhora on-line (fls. 247) e inexistência de bens declarados perante a Receita Federal (fls. 249/251), resolvo conceder ao reclamante/devedor os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 790, § 3º da CLT. Cientifique-se a Advocacia-Geral da União.

Intimem-se.

Após, devolva-se o procedimento requisitório acostado à contracapa dos autos, anexando-se as demais cópias necessárias.

Notificação Nº: 808/2007

Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE.: DERCY ALVES DA PAIXÃO - ESPÓLIO - REPRESENTANTE: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA + 001

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA
DESPACHO:

Face aos termos da petição retro e tendo em vista que não foi juntado termo de inventariante, intime-se o patrono dos credores para que colacione aos autos, no prazo improrrogável de dez dias, procurações outorgadas pelos demais sucessores do de cujus, relacionados às fls. 447, conforme pleiteado às fls. 446-7 .

Notificação Nº: 862/2007

Processo Nº: RT 00382-1991-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO VAZ

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

RECLAMADO(A): CENTRO DE EMAGRECIMENTO ESTETICA E LASER LTDA + 001

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 811/2007

Processo Nº: RT 00898-1992-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADO(A): LUMA CONSTRUCOES E ASSES.HABITACIONAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se o devedor. Em seguida, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO (A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: ET 00396-1994-004-18-00-1 4ª VT

EMBARGANTE...: CEEL 2000 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA

ADVOGADO.....: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

EMBARGADO(A): PAULO ROBERTO VAZ

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO EMBARGADO , PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: RT 01024-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILMAR DA SILVA BRITO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PERCOL PLANEJAMENTO ELETRIFICACAO E COMPONENTES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 805/2007

Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CREUDIMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 01707-1999-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): OTTONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CHINA IN BOX) + 002

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO:

RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DAS INTIMAÇÕES DIRIGIDAS ÀS RECLAMADAS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: RT 01683-2000-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JAMIRO TEODORO DE PAULA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): MORAIS CONSTRUTORA LTDA (N/P DO SÓC. RUI SILVA JUNIOR) + 002

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO (A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, aguarde-se a resposta ao ofício de fls. 300.

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 01689-2001-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: IVANA NAVES DE OLIVEIRA ORSI

ADVOGADO.....: RODRIGO JORGE

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 762/2007

Processo Nº: RT 00359-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIR GENESES MOREIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DAERA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: ADAUTO AFONSO VIEZZE

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 01054-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SPORT MUSCLE LTDA + 002
ADVOGADO.....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS

DESPACHO:

FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 854/2007

Processo Nº: RT 00110-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RENATA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:35 HORAS.

Notificação Nº: 856/2007

Processo Nº: RT 00110-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RENATA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRACAS MENDANHA + 002
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:35 HORAS.

Notificação Nº: 858/2007

Processo Nº: RT 00110-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RENATA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRACAS MENDANHA + 002
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:35 HORAS.

Notificação Nº: 792/2007

Processo Nº: RT 00199-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY YSSOB
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ADRIANO GOMES DE MORAES (PONTO DO CELULAR)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se a credora para tomar ciência dos termos da certidão de fls. 121, em cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, conforme determinado às fls. 96.

Notificação Nº: 777/2007

Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDO DE MELO
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO (A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 01124-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LEOCARMO VIERIA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A)
ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

DESPACHO:

ESCLAREÇA A RECLAMADA QUAL DOS DEPÓSITOS AINDA NÃO FOI LEVANTADO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: RT 00194-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER GUSTAVO DA SILVA SIMAS
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A
ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00412-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ELIAS DE LIMA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO (A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 00424-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ART BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:20 HORAS.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 00556-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA ABREU DO CARMO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ALEXANDRE RIOS CARVALHO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Face aos termos do expediente retro colacionado, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de

expedição de nova certidão de crédito, nos termos da decisão de fls. 57. No silêncio, cumpra-se a referida decisão.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 01040-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIANA MARCOLINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ALDO DA SILVA ALVES + 001
ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO:
REQUEIRA O CREDOR O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, BEM COMO SOBRE OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 142, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01074-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIRAM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE FRANCINARIO LAUNE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
CREDOR TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 01177-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DENISE CORREIA MATOS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 871/2007

Processo Nº: RT 00159-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ NUNES
ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO:
Indefiro o pedido de bloqueio das contas-bancárias da devedora, formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que não há notícia nos autos acerca de sua efetiva citação.

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: RT 00179-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DENISE LOPES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Defiro o prazo de mais vinte dias para a entrega do laudo pericial. Intime-se o expert.

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARIA DE ASSIS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO:
Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária e fiscal, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 806/2007

Processo Nº: RT 00822-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): ENTERPA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
DESPACHO:
RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 585.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: RT 01261-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Indefiro o pedido formulado pelo devedor na petição de fls. 358, no sentido de se reconsiderar a decisão que determinou a comprovação do recolhimento do FGTS, tendo em vista que decorre da coisa julgada material (fls. 185). Intime-se o executado. Em seguida, com base no art. 879, § 1º, da CLT, libere-se ao credor o valor incontroverso, observando o valor do imposto de renda informado às fls. 358, bem como a parcela previdenciária. Em seguida, aguarde-se por dez dias a comprovação do recolhimento do Fundo de Garantia.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:15 HORAS.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 01726-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ZIRISGLEIBE AUICHEISLE GOMES SILVA
ADVOGADO.....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): MEGA CALL CENTER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO:
Dê-se vista da certidão de fls. 355v. à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: RT 01782-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO:
Intime-se o credor para informar, em cinco dias, o local onde o veículo descrito às fls. 205 pode ser encontrado, tendo em vista a observação constante no prontuário do DETRAN-GO, noticiando a transferência do bem para Brasília-DF.

Notificação Nº: 809/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON POLICARPO DE MORAIS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LANCE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: TAYRONE JOSE PEREIRA
DESPACHO:

Indefiro a liberação dos montantes constrictados, conforme requerido na petição retro, tendo em vista que não existem valores incontrovertidos. Dessa forma, intime-se o credor para indicar bens à penhora, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL BATISTA FOLHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. AUTO SOCORRO OPALA

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:25 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:25 HORAS.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 00468-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME FERREIRA DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO (A) RECLAMADO (A)E DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: RT 00519-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVANE DIVINA DE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: DIOJI IKEDA

RECLAMADO(A): BRASIL ONLINE ASSOCIADOS ASSESSORIA COBRANÇA & CONTABIL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:

Intime-se a credora para tomar ciência do inteiro teor da certidão de fls. 90, em cinco dias, devendo requerer o que entender de direito.

Em caso de inércia, cumpra-se a determinação constante no § 2º de fls. 82.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LEIANE ARAÚJO BARROS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): VAILTON ROMEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 855/2007

Processo Nº: AIN 00989-2006-004-18-00-2 4ª VT

REQUERENTE...: ARLEI LUIZ AMARAL

ADVOGADO.....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO

REQUERIDO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 01112-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSMAM RASMUSSEM ARAÚJO

ADVOGADO.....: ORIANA CURADO

RECLAMADO(A): MUNDI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS FARAGE

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

ADVOGADO(A) DO (A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 819/2007

Processo Nº: RTN 01271-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS (CENTRO DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇO TRONCOLIZADOS DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKEETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL-GO/TO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO:

Converto o julgamento em diligência a fim de que seja regularizada a representação processual do autor (fls. 98), no prazo de 48 horas, pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 01300-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 804/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO:

Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 81, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 01486-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA ROSA PIRES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SÔNIA VASCONCELOS BORGES + 001
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO:
FICAM INTIMADOS OS RECLAMADOS PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 01496-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA SANTOS BARROS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER
CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Acolho as escusas do perito (fl. 271), destituindo-o do encargo que lhe fora cometido por este Juízo. Intime-se. Fica nomeada a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo para a realização da perícia determinada às fls. 217, mantidas as cominações anteriores. Cientifiquem-se a expert e as partes.

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIRE NUNES RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, libere-se o crédito líquido ao exequente. Após o prazo para impugnação, converta-se à União Federal o valor que lhe é devido. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 01800-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CÍNTIA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes e o expert, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: KLEVERTON SAMPAIO DE MELO
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:
RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DAS
INTIMAÇÕES DIRIGIDAS ÀS TESTEMUNHAS VICTOR GAMA
BARBALHO E DANILLO DE ASSIS ROCHA. REQUERER
O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 01987-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO:
PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 499/500.

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: RT 02022-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: IVAN CORREA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (TELEGOIÁS BRASIL
TELECOM)
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO:
Reclamante: Nada a deferir em relação à petição de fls. 250-1, tendo em vista que o processo já foi extinto, com isenção do pagamento das custas (fls. 217). Intime-se.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): ANTONIO WESLEY DOS SANTOS
(PANIFICADORA KI-PÃO)
ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS
ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48
HORAS.

Notificação Nº: 852/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGDA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): FLORINDA MARIA E SILVA + 002
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO:
VISTA DA CONTESTAÇÃO À RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 813/2007

Processo Nº: RT 02132-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR MARQUES CARDOSO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
A petição de fls. 60 será apreciada oportunamente. Dê-se vista da certidão retro ao autor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: ET 02171-2006-004-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE...: MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCIA HELENA FERREIRA
EMBARGADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS
MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR MEDEIROS

ADVOGADO.....: CARLOS RAMIRO BORGES

RECLAMADO(A): MEDSTET STÉTICA E DAY SPA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Tendo em vista a devolução da notificação dirigida à reclamada (fls. 15) e face à exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta.

Intime-se a reclamante para emendar a inicial, em dez dias, informando o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Dê-se ciência às testemunhas arroladas pela autora (fls. 12/14).

Notificação Nº: 839/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RAFAEL SOARES

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA

À RECLAMADA COBRA TECNOLOGIA, EM 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 054/2007

PROCESSO Nº RT 01087-1995-004-18-00-0

Exequente: CLAUDEMIR MOURA SILVA

Executados: GRAN BROK DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA + 02

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citados RENATO DA SILVA RATES e FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$3.477,47, atualizada até 13/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de RENATO DA SILVA RATES e FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 059/2007

PROCESSO Nº RT 01689-2001-004-18-00-6

Reclamante: IVANA NAVES DE OLIVEIRA ORSI

Reclamada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

1ª PRAÇA: 01/03/2007, ÀS 14:30 HORAS

2ª PRAÇA: 08/03/2007, ÀS 14:30 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº2359, St Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Edgar de Souza Barnabé.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01(uma) mesa para escritório em madeira, acabamento em fórmica cor bege, azul e marfim formato em 'L', contendo quatro gavetas, repartição para computador e teclado, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$350,00;

- 01 (uma) mesa para escritório em madeira MDF, acabamento em marfim, formato em 'L', contendo quatro gavetas, repartição para computador, e uma base sobre a mesa em madeira, cor mogno, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$350,00. Total R\$700,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 060/2007

PROCESSO Nº RT 00110-2003-004-18-00-0

Reclamante: RENATA DE SOUZA LIMA

Reclamados: ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA + 02

1ª PRAÇA: 01/03/2007, ÀS 14:35 HORAS

2ª PRAÇA: 08/03/2007, ÀS 14:35 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 03 e Av. São João, Quadra C, Lt 4/28, Vila São João - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Maria das Graças Mendanha. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s): - 01(um) imóvel composto da fração ideal de 0,6944% ou 53,5416m² do lote de terras de nº4/28, da quadra C, Rua 03 e Av. São João, na Vila São João, nesta Capital, com a área de 7.710,00m², bem como nela edificando o apartamento de nº103, do Bloco A, do Edifício Guaiaquil, e um box para guarda de veículos a ele vinculado. Matriculado sob o nº22.588 do CRI da 4ª Circunscrição, sendo o apartamento composto por 02 quartos; sala; cozinha e 02 banheiros, avaliado em 50% do bem em R\$25.000,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 057/2007

PROCESSO Nº RT 00424-2004-004-18-00-3

Reclamante: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Reclamada: ART BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

1ª PRAÇA: 01/03/2007, ÀS 14:20 HORAS

2ª PRAÇA: 08/03/2007, ÀS 14:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima

mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Fortaleza, Qd. 04, Lt 10, St Urias Magalhães - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Edsonilton de Oliveira Santos.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01(uma) máquina de costura de travetar, marca Juki, modelo Juki-Pan, Lk1850, nº de série 1586-0, com mesa, motor, pedaleira, suporte 02 porta-linhas, elétrica, em bom estado de uso e funcionamento, que reavalio em R\$8.500,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2007

PROCESSO Nº RT 00512-2004-004-18-00-5

Reclamante: BARTOLOMEU CARLOS CAVALCANTE TEIXEIRA

Reclamados: INDÚSTRIA E COMÉRCIO YACHED LTDA +02

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado BARTOLOMEU CARLOS CAVALCANTE TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de BARTOLOMEU CARLOS CAVALCANTE TEIXEIRA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2007

PROCESSO Nº RT 01509-2004-004-18-00-9

Exequente: RAIMUNDO PEDRO BORGES

Executados: AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA e outros

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o Sr. SAMUEL PEREIRA PINTO para:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS.

E para que chegue ao conhecimento de SAMUEL PEREIRA PINTO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 055/2007 (com prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº AEF 01255-2005-004-18-00-0

Autor: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Réu(s): APART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, ficam citados APART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FERNANDO HENRIQUE GOULART, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$13.601,20, atualizada até 06/02/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, referente às multas por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nº 11.5.02.000448-08 e 11.6.02004270-46, desde 28/02/2002 e 27/09/2002, respectivamente, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantirem a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 15, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. Em caso de dúvida, ligar para 0800-620008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de APART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FERNANDO HENRIQUE GOULART, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de praça Nº 058/2006

PROCESSO Nº RT 00422-2006-004-18-00-6

Reclamante: CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA

Reclamada: TRANSPORTADORA OPALA LTDA

1ª PRAÇA: 01/03/2007, ÀS 14:25 HORAS

2ª PRAÇA: 08/03/2007, ÀS 14:25 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Antônio de Moraes Neto, Qd18, Lt2C, nº136, VI Aurora - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Márcia Aparecida da Cruz.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01(um) guincho HYSTER modelo K110, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$35.000,00.

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Diário da Justiça Eletrônico

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 053/2007

PROCESSO Nº RT 00682-2006-004-18-00-1

Exequente: RHAYNNER PEREIRA DE FRANÇA

Executado: COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$5.126,73, atualizada até 30/09/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme

decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 20 de janeiro de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2007

PROCESSO Nº AIND 00812-2006-004-18-00-6

Requerente: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA

Requerida: M & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada M & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho proferido nos autos às fls.61. Prazo e fins legais.

E, para que chegue ao conhecimento de M & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 919/2007

Processo Nº: RT 00658-1995-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: IVONE BATISTA MIRANDA LIMA

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): STEFANI & STEFANI LTDA + 002

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 233/234, abaixo transcrito: Verifico que na data da alienação do imóvel descrito às fls. 230/231, em 13.09.2001, os nomes dos sócios ainda não constavam no pólo passivo da ação. Note-se que somente em 11/11/2006 a Secretaria retificou a autuação para incluir os nomes dos sócios, nos termos do despacho de fl. 219. É sabido que a aquisição de imóvel deve ser precedida de investigação da situação patrimonial do alienante, o que pode ser feito mediante solicitação de certidão negativa nos distribuidores judiciais, entre outras providências. Assim, se os nomes dos sócios não constavam no pólo passivo, o adquirente do imóvel é terceiro de boa-fé. Desse modo, indefiro o pedido de penhora do imóvel descrito às fls. 230/231, eis que não configurada a fraude à execução.

Indefiro também o pedido de ofício ao Ministério do Trabalho, eis que a simples ausência de depósitos do FGTS não comprovará a fraude dos documentos juntados pelo executado, pois pode ser que o empregador não tenha efetuado os recolhimentos. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 959/2007

Processo Nº: RT 01508-1997-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSE FERREIRA

RECLAMADO(A): BORA BORA BAR E RESTAURANTE LTDA (NA PES SOA DO SÓCIO RICARDO AUGUSTO C. MONTEIRO + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO JORGE

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Libere-se ao exequente o saldo indicado no depósito de fl. 179, atualizando-se a conta com a devida dedução.

Notificação Nº: 923/2007

Processo Nº: RT 00179-1998-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ABDIEL ARAUJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STUDIO CENTRO DE MUSICA E PROMOCOES ARTSTICAS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente acerca do ofício de fls.395. Prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 901/2007

Processo Nº: RT 01571-1998-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR PIRES

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RAÇÕES CANAÃ LTDA (SÓCIO ORLANDO ERNESTO DE CARVALHO) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 914/2007

Processo Nº: RT 00632-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL PIRES MARTINS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): REFRIGERACAO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 007

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fl. 415 uma vez que o CRI já informou que não existem imóveis em nome do executado, conforme fl. 411. Considerando que não foram indicados outros meios para o prosseguimento do feito, suspendo a execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 976/2007

Processo Nº: RT 01292-2002-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: GISLENE LIMA DE BRITO

ADVOGADO.....: ELIANE SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IVANEIDE ALVES DE CANTUÁRIO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 103, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Autos revisados. Retifique-se o endereço da executada conforme consta às fls. 85/86. Trata-se de execução do acordo de fls. 13. Verifico que a execução esteve suspensa no período de julho/03 a outubro/06 (fls. 89 e 102). A executada foi citada via edital à fls. 41 e 50. Deixo ainda registrado que foram efetuadas diligências junto ao BACEN (fls. 75) e DETRAN (fl. 76), ambas negativas. A diligência realizada no endereço da executada constatou o estado de miserabilidade, conforme certidão de fl. 86. O exequente já foi intimado para dar prosseguimento ao feito sob pena de arquivamento definitivo (fl. 99), e após referida intimação os autos aguardaram na Secretaria pelo prazo de 01 ano. Assim, considerando que a execução está suspensa desde julho/03, sem qualquer manifestação do exequente, revogo em parte o despacho de fls. 97/98 quanto à determinação para expedição de certidão de crédito, e declaro, de ofício, ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80.

Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.!

Notificação Nº: 912/2007

Processo Nº: RT 01958-2003-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL LUIZ BATISTEL

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LABORATORIO SABIN (N/P MACEIO GOIAZ LEITE FILHO)

ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Esclareço ao executado que a CTPS deverá ser retificada nos termos indicados na sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 927/2007

Processo Nº: RT 01793-2004-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLINA DAS GRACAS FORNAZIER BORGES

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): FORNAZIER INTERNACIONAL INTERCAMBIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JANAINA DO COUTO MASCARENHAS

DESPACHO:

AS PARTES: Ante o requerimento do exequente à fl. 322, incluo o feito na pauta do dia 12/02/07 às 10:00h, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 929/2007

Processo Nº: RT 00101-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. N/P JOSÉ FERREIRA E/OU MARIELMA + 002

ADVOGADO.....: MARINEIA MASCARENHAS BITTENCOURT

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Retificar a petição apresentada às fls.183, vez que as folhas ali mencionadas não se referem aos presentes autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 905/2007

Processo Nº: RT 00212-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DE GODOI

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 326, abaixo transcrito: Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Vera Lúcia de Godoi e Construtora e Elétrica Saba (fls. 324/325 - prot. 004298), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de custas e incidência de contribuição previdenciária, ficam mantidos os termos do acordo original (fls. 111/112). O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela do acordo.

Notificação Nº: 910/2007

Processo Nº: RT 00733-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

RECLAMADO(A): PJ BIER E CIA LTDA (MADECEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BINS E PALLETS) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das alegações de fls. 231/247, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 934/2007

Processo Nº: RT 01207-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM GONÇALVES BALEIRO

ADVOGADO.....: MARIA DIVINA DE SOUZA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA-DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. (POLISHOW) + 002

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca dos bens penhorados às fls.146. Prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 953/2007

Processo Nº: AIN 01993-2005-005-18-00-3 5ª VT

REQUERENTE...: REGINA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

REQUERIDO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 22/02/07 às 11:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 896/2007

Processo Nº: RTN 02117-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JAIRO BARBOSA

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 10:30h.

Notificação Nº: 925/2007

Processo Nº: RT 02285-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da informação de fls. 177 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 909/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MATIAS PEREIRA LIMA NETO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Trazer aos autos cópia do contrato social da reclamada, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 974/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 935/2007

Processo Nº: RT 00616-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JÉFFERSON ALVES CARLOS REP. P/ MARIA APARECIDA ALVES CARLOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GORDO VITAMINAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA

DESPACHO:

AS PARTES: Considerando o requerimento formulado à fl. 78, incluo o feito na pauta do dia 09/02/07 às 11:30h, para realização de nova audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 977/2007

Processo Nº: RT 00692-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DONNES DIONISIO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Vista ao executado por 05 dias.

Notificação Nº: 954/2007

Processo Nº: AIN 00792-2006-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: SUELY VIANA DE AQUINO SILVA
ADVOGADO.....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO:
AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 15/02/07 às 11:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: RT 01116-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 899/2007

Processo Nº: RT 01122-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): IRMÃOS CASCÃO TAVARES LTDA.
ADVOGADO.....: JULIO GABRIEL NARDÃO
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Considerando que foi efetuado o pagamento da parcela, libere-se à reclamante o saldo existente nos autos.

Notificação Nº: 918/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JAMIRO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Retirar o alvará bem como manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 947/2007

Processo Nº: RT 01280-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/02/07 às 11:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 917/2007

Processo Nº: RT 01356-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI
DESPACHO:
À SEGUNDA RECLAMADA: Concedo à segunda reclamada o prazo de 05 dias para comprovar o recolhimento do emolumento para expedição da certidão requerida à fl. 71.

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para a execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 902/2007

Processo Nº: RT 01479-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE GOMES PINHEIRO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 181, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Jaqueline Gomes Pinheiro e Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda (fls. 179/180 - prot. 004332), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no valor de R\$154,38, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. A reclamada deverá efetuar o recolhimento previdenciário nos valores já apurados, assim como deverá calcular e recolher o imposto de renda devido. Os recolhimentos deverão ser comprovados no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela do acordo. Intimem-se, devendo o reclamante retirar a CTPS, bem como as guias do TRCT e do seguro-desemprego que já se encontram nos autos. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para os fins do art. 832 da CLT.

Notificação Nº: 978/2007

Processo Nº: RT 01546-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO.....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): 2001 PROCESSAMENTOS CONTÁBEIS + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Leandro Aparecido Ferreira e Cleuonice dos Passos Reis (fls. 28/29 - prot. 003717), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de custas e incidência de contribuição previdenciária, ficam mantidos os demais termos do acordo original, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos nos valores já apurados nos autos.

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: RT 01592-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JAMYS DE FREITAS
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 941/2007

Processo Nº: RT 01617-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ORIVALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
 RECLAMADO(A): NEILÚCIO AFONSO FIDÉLIS + 001
ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE SOUZA

DESPACHO:
 AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 14/02/07 às 11:50, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 913/2007
 Processo Nº: RT 01631-2006-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: JORDANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 933/2007
 Processo Nº: RT 01643-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOYCE CRISTINA FREIRE
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): BODY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 900/2007
 Processo Nº: RT 01775-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRCIO BERNARDO
ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA
 RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 948/2007
 Processo Nº: RT 01900-2006-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: DONIZETE IVANILDO SILVEIRO
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO:
 AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 22/02/07 às 11:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 916/2007
 Processo Nº: RT 01996-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: MARION PEIXOTO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
 DESPACHO:
 AO PRIMEIRO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista aos reclamados pelo prazo legal.

Notificação Nº: 975/2007
 Processo Nº: ET 02046-2006-005-18-00-0 5ª VT
 EMBARGANTE...: ELIANA FERNANDES DE CARVALHO + 002
ADVOGADO.....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
 EMBARGADO(A): JOSÉ SANTANA BISPO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 DESPACHO:
 AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 41/42, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Eliana Fernandes de Carvalho + 02, para no mérito, rejeitá-los, mantendo-se na íntegra a decisão de fls. 26/27. Intimem-se.'. Prazo e fins legais.
 (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 924/2007
 Processo Nº: RT 02083-2006-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 904/2007
 Processo Nº: RT 02098-2006-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: SILVANA GOMES PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Manifestar acerca das alegações de fl. 34. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 895/2007
 Processo Nº: RT 02100-2006-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: JURANDIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSP. VAL. SEGURANÇA
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO:
 AS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 10:10h.

Notificação Nº: 870/2007
 Processo Nº: ACM 02215-2006-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
 RECLAMADO(A): FERREIRA E RIOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:20h.

Notificação Nº: 888/2007
 Processo Nº: CCS 02246-2006-005-18-00-3 5ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
 RÉU(RÉ): RUY ROCHA DE MACEDO
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:30h.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: CCS 02247-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ): JOÃO BOSCO MARTINS

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:50h.

Notificação Nº: 855/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DO CARMO

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:10h.

Notificação Nº: 877/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:30h.

Notificação Nº: 878/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EDIANA BATISTA LEITE

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): ODILON JOSÉ SOARES + 001

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:50h.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: RT 00012-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:10h.

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: ACM 00041-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IRACI GUIMARÃES

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:25h.

Notificação Nº: 869/2007

Processo Nº: ACM 00052-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): NEVES SUPERMECADO LTDA.

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 09:00h.

Notificação Nº: 864/2007

Processo Nº: ACM 00053-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): RR MAGALHAES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:40h.

Notificação Nº: 859/2007

Processo Nº: ACM 00054-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ROCHA E MOREIRA LTDA.

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira e, incluído na pauta do dia 16 de fevereiro de 2007, 6ª feira às 08:15h.

Notificação Nº: 939/2007

Processo Nº: ACM 00071-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): ADRIANE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... .
DESPACHO:

AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 12/02/07 às 08:15h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: CAU 00075-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: .
DESPACHO:

AO AUTOR: Registro que os autos principais aguardam nesta Vara julgamento de agravo de instrumento. Indefiro a medida liminar requerida na inicial, porque não há prova inequívoca da verossimilhança do pedido, nem tampouco está presente o periculum in mora, considerando que a ré é uma instituição notoriamente idônea.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2007
PROCESSO Nº RT 00319-1995-005-18-00-9

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), ADEMILSON LUIZ GONZAGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$9.262,50 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizado até 29/09/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 169/170, abaixo transcrito:

"...Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, sendo o executado via edital..."

E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), ADEMILSON LUIZ GONZAGA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 042/2007

PROCESSO Nº RT 01245-2004-005-18-00-0

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), J SIMÕES ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$19.590,49 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 29/12/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 316, abaixo transcrito:

"Cite-se a primeira co-reclamada por edital..."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), J SIMÕES ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 038/2007

PROCESSO Nº RT 00762-2005-005-18-00-2

Data da Praça 27/02/2007 às 13:15 horas.

Data do Leilão 16/03/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua T-35, nº 2219, Qd. 105, Lt. 12, St. Bueno, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 288, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Silmar Joaquim Lima Prata - CPF 094.263.966-91, com endereço à Rua 19, nº 90, aptº 401, St. Oeste, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (uma) Máquina de fabricar gelo, marca Evereste. Avaliada em R\$2.500,00;

02 - 01 (um) Computador LG S2XNAX, CPU Duron, 950MHZ, proc. 224MB-RAM, HD 20GB, teclado, mouse. Avaliado em R\$1.500,00;

03 - 01 (um) Monitor marca TCE, em funcionamento. Avaliado em R\$300,00;

04 - 01 (uma) Impressora marca Epson, mod. LX300, em funcionamento. Avaliada em R\$400,00;

05 - 01 (um) Monitor marca Spectrum S EN, em funcionamento. Avaliado em R\$300,00;

06 - 01 (uma) Impressora marca HP, mod. 656, em funcionamento. Avaliada em R\$400,00;

07 - 01 (um) Aparelho de som Phillips, com CD Changer, para 3 CD's, mod. 155. avaliado em R\$800,00;

08 - 01 (uma) Geladeira CCE 310, em funcionamento. Avaliada em R\$400,00;

09 - 02 (dois) Freezer, marca CCE 310. Avaliados em R\$500,00 cada um, totalizando R\$1.000,00;

10 - 01 (um) Forno microondas marca LG, em funcionamento. Avaliado em R\$300,00;

11 - 01 (um) Forno elétrico marca Ônix 1,79. Avaliado em R\$400,00;

12 - 01 (uma) Balança elétrica marca Toledo, mod. Prix III. Avaliado em R\$500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2007

PROCESSO Nº RT 00318-2006-005-18-00-8

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), COOPERATIVA DE TRABALHO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$17.502,34 (dezesete mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 30/12/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 225, abaixo transcrito:

"Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$17.502,34. Cite-se a primeira reclamada via edital..."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/2007

PROCESSO Nº RT 01169-2006-005-18-00-4

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), SENHA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$14.021,40 (quatorze mil, vinte e um reais e quarenta centavos), atualizada até 30/01/2007.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 149, abaixo transcrito:

"Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$14.021,40. Registro que a segunda reclamada responde parcialmente pela dívida, como devedora subsidiária. Cite-se a primeira reclamada via edital..."

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SENHA CONSTRUTORA LTDA., é passado o presente Edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 043/2007
PROCESSO Nº RT 02135-2006-005-18-00-7

DATA DA AUDIÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 08:50 HORAS.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

E, para que chegue ao conhecimento de CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. é passado o presente Edital, com as seguintes informações:

"DOS PEDIDOS:

DO EXPOSTO, requer a notificação da reclamada, para comparecer em audiência para, querendo, contestar a presente Ação Reclamatória Trabalhista e os pedidos elencados, sob pena de revelia e confissão:

QUER RECLAMAR:

A RECEBER	VALOR
saldo de salários - 7 dias	R\$130,02
13º salário - 6/12	R\$768,62
férias proporcionais - 7/12	R\$325,08
1/3 constitucional sobre férias proporcionais	R\$108,36
diferença de salário	R\$1.986,88
FGTS	R\$1.722,54
café da manhã - 662	R\$993,00
almoço - 470	R\$2.820,00
mora salarial	R\$557,24
artigo 467	R\$993,44

VALOR APURADO R\$10.405,18
15% de honorários advocatícios R\$1.560,78
DIREITOS APURADOS SUJEITO A JAM R\$11.965,96

REQUER AINDA:

a) Seja recebida e julgada procedente a presente ação nos termos propostos;

b) Benefícios assistência judiciária gratuita, por não permitir que demande seu ex-empregador e pagamento de custas judiciais, sem prejuízo de sua alimentação, tudo de conformidade com as Leis 1.060, 5.584, 7.115/84, art. 789, §9 CLT e demais legislação vigente;

c) Pagamento em audiência das verbas incontroversas, sob pena de aplicação da sanção prevista no Art. 467 da CLT;

d) Sejam corrigidas as parcelas, a que forem condenadas a reclamada, na forma da legislação pertinente;

f) Sejam oficiados o INSS, DRT, MPT, Receita Federal;

g) Honorários advocatícios conforme Legislação atual.

PROTESTA, por todos os meios de provas em direito permitidas, juntada posterior de documentos, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal da reclamada, o que desde de já requer sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R\$11.965,96 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

N. Termos. P. Deferimento."

E para que chegue ao conhecimento da(s) reclamada(s), CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 041/2007
PROCESSO Nº RT 02157-2006-005-18-00-7

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 28/29, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

"DISPOSITIVO

EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante, as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais."

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA, é passado o presente edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 870/2007

Processo Nº: RT 00751-1992-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA + 006

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: ELCIO BERQUO CURADO BROM**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Informar, no prazo de cinco dias, o CPF de cada substituído a fim de possibilitar o recolhimento do imposto de renda de cada qual.

Notificação Nº: 878/2007

Processo Nº: RT 00021-2002-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS XAVIER MARTINS

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BRETAS LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 158/159, para que produzam os seus efeitos legais. Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irrevogável. O presente acordo diz respeito a indenização por danos morais, razão pela qual não há incidência de impostos e nem de contribuição previdenciária.

As custas já foram recolhidas (fl. 133). Libere-se à reclamada o valor do depósito recursal de fl. 134. Intime-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao presente acordo.

Intimem-se as partes, sendo que o reclamante deverá ser intimado pessoalmente. Solicite-se, imediatamente, a devolução do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (fl. 140). Liberado o valor a reclamada e decorrido o prazo sem manifestação do INSS, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 903/2007

Processo Nº: RT 01679-2004-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON FERRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ALVARES E NASCIMENTO LTDA REP P/ CLARICE CARLOS DE BRITO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Em que pese as argumentações expendidas pelo exequente na petição de fl. 151, a liberação do valor depositado na conta mencionada na guia de fl. 119, neste momento, é inviável posto que ainda não houve a necessária discussão dos cálculos de liquidação. Assim, a fim de viabilizar a discussão da conta e o futuro levantamento daquele valor, intimem-se as partes para, querendo, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, apresentarem impugnação aos cálculos de liquidação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelos executados.

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: RT 00278-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR JOSÉ MARÇAL

ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES

RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/02/2007, ÀS 14:30H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão 23/02/2007, às 09:50, a ser realizado pelo Leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, na Rua supra-mencionada. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 905/2007

Processo Nº: RT 00931-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO MENDONÇA DE PAIVA

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

RECLAMADO(A): GOIÂNIA FUTEBOL CLUBE + 001

ADVOGADO.....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Cabe a este Juízo esclarecer que durante o prazo de suspensão da execução por um ano, o reclamante pode a qualquer momento peticionar nos autos noticiando o acordo ou indicando meios para o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 01177-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELO PINHEIRO DIAS

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): NULTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIG E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Na peça de fl. 151, o reclamante alega não ter sido possível o recebimento administrativamente do seguro-desemprego pelo fato de a reclamada ter demorado em proceder a assinatura da CTPS requerendo, em consequência, a conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Analisando o que consta dos autos, especialmente o contido no nas petições de fls. 126/129, despacho de fl. 131 e documentos de fls. 136/143, observa-se que a reclamada não tinha como proceder à anotação da CTPS, uma vez que faltava nestes autos o valor da real remuneração do reclamante. Com a apresentação desse valor (fl. 136), em 18 de outubro de 2006, é que se verificou a possibilidade de anotação da CTPS, não devendo a reclamada responder pela indenização substitutiva.

Dessa forma, forneça-se ao reclamante certidão narrativa destes autos para que, de posse dela, possa dirigir-se ao órgão do Ministério do Trabalho (localizado na Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 881/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Notificação Nº: 906/2007

Processo Nº: RT 00170-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: OTAIR FORTUNATO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de penhora on line, uma vez que tal diligência já foi efetuada sem lograr o êxito necessário. Não é possível expedir mandado de penhora do imóvel sem a certidão do Cartório de Imóveis. Assim, o reclamante deverá juntar aos autos a certidão do imóvel que pretenda que seja realizada a penhora. Este juízo não expedirá o ofício para o Cartório de Registro de Imóveis, pois as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo:

É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça,

sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: RT 00243-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JORGE ALBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 354/357, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se a embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, par. único do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 886/2007

Processo Nº: AAT 01138-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZION
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 229/231, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo ace ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pelo acolhimento dos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 877/2007

Processo Nº: RT 01224-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DJALDO SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: RAMIRO AURELIANO DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 179/181, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se a embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, par. único do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 01572-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ENEAS EMILIANO PINTO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado,

concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 885/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES PEREIRA
ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ROCHA BRANCA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamante não atendeu à determinação constante às fls. 10, conforme certidão de fls. 12, impõe-se o indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do processo, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso I, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.077,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 53.857,90, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 897/2007

Processo Nº: RT 01922-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: EVELTON DE JESUS
ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SÓ LARANJAS COM. DE CÍTRICOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tendo em vista que ambas as partes opuseram embargos e considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às partes, prazo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 904/2007

Processo Nº: ACM 02028-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ST COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante das alegações e documentos contidos nas fls. 40/57 e 63/71 pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 02112-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN MARQUES ROSA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MANOEL HENRIQUE CASCAO
ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 02121-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA ADRIEL DE MORAIS
ADVOGADO..... LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO(A): ESCOLA TIA JÚLIA LTDA. REPRESENTANTE LEGAL KELLY DE FREITAS AMORIM BATISTA
ADVOGADO..... JUCÉLIA BASILIO DA SILVA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, retificar o TRCT e as guias CD/SD para fazer constar a data de admissão 18.05.2004 e de demissão 24.11.2006, conforme ficou consignado no acordo à fl. 21.

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: CCS 00094-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): ELZA ALVES DE MAGALHÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/03/2007, às 11:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 41/2007

PROCESSO Nº RT 00014-2005-006-18-00-6

.JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA

Executado(a)(s) : TA - TERRITÓRIO AVENTURA

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS , JOSÉ CARLOS RUIZ e DIONE SIMONELLI RUIZ atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 357,63 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

E para que chegue ao conhecimento dos Executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 39/2007

PROCESSO Nº RT 00278-2005-006-18-00-0

.VALDIR JOSÉ MARÇAL

Advogado(a) : VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES

Executado(a) : TAMALO E THABATA LTDA

Advogado(a) : CHRYSIAN ALVES SCHUH

1ª praça: 12/02/2007 às 14h.30 min.

Leilão: 23/02/2007 às 09h.50 min.

Localização dos bens: Rua S-04, Qd. S-20, Lt. 12/13, Apt.302, Residencial Ipê, Setor Bela Vista.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Laudo de Reavaliação de fl.308/309 , na guarda do depositário, Sr Tãmalo Rocha Baptista.

RELAÇÃO DOS BENS:

-01) 02 (dois) televisores, marca PANASONIC, modelo TC29A9, de 29 polegadas, a CORES, com CONTROLE REMOTO, em perfeito estado de uso e conservação que REAVALIO em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais);

-02) 01 (uma) mesa de som, marca BOX, com 12 canais, em bom estado de uso e conservação, que reavalio em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

-03) 03 (três) Caixas de Som, marca SX 50 Ax, em bom estado de uso e conservação, que reavalio em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

-04) 01 (uma) Caixa de Som , marca SX, modelo 40, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R\$ 600,00 (seiscentos reais);

-05) (01) um Rack para Som, sem marca aparente, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R\$ 80,00 (oitenta reais);

-06) (01) um Container para Lixo, sem marca aparente, capacidade para 700 litros, cor verde, que reavalio em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

-07) (01) um purificador de Água, marca Europa, modelo Paladium, cor branca, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R\$ 200,00 (duzentos reais);

-08) (02) dois computadores AMD, sendo um processador 2400; 292, 68 MB Ram, completo com Monitor 15' AOC, Teclado, mouse, CD ROOM SLX, HD, 40GB, gaveta para Floppy 1.44, com Impressora HP 3535, que reavalio em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

-09) (01) uma Impressora Fiscal marca Bematech, modelo FLF-IF, em bem estado de uso e conservação em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

-10) (01) Uma Impressora marca Bematech, modelo MP-20Cl, número de série 249903092B167, em bom estado de uso e conservação que reavalio em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Total da Reavaliação:R\$ 10.480,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 09h.50 min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS , inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº11 .

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exhibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 40/2007

PROCESSO Nº RT 01293-2006-006-18-00-6

.SILVANA COSTA REIS MAFRA

Reclamado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ALSEMIR MIRANDA PINTO-EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. , iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO 'Ao teor do exposto, julgo

PROCEDENTES, os pedidos formulados por SILVANA COSTA REIS MAFRA no processo 01293-2006-081-18-00-6 e condeno a reclamada, pessoa jurídica, ALSEMIR MIRANDA PINTO e subsidiariamente, COMPANHIA BRASILEIRA

DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) a pagarem à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente

decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91.

A primeira reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e período laborado, sob pena de execução direta no valor

correspondente. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 78,78, calculadas sobre R\$ 3.939,12 valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único).

Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO. Goiânia, 06 de setembro de 2006.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 40/2007

PROCESSO Nº RT 01293-2006-006-18-00-6
.SILVANA COSTA REIS MAFRA

Reclamado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ALSEMIR MIRANDA PINTO-EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. , iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO 'Ao teor do

exposto, julgo PROCEDENTES, os pedidos formulados por SILVANA COSTA REIS MAFRA no processo 01293-2006-081-18-00-6 e condeno a reclamada, pessoa jurídica, ALSEMIR MIRANDA PINTO e subsidiariamente, COMPANHIA BRASILEIRA

DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) a pagarem à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91.

A primeira reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e período laborado, sob pena de execução direta no valor

correspondente. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 78,78, calculadas sobre R\$ 3.939,12 valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único).

Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO. Goiânia, 06 de setembro de 2006.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Elizete Maria dos Santos Carneiro, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 858/2007

Processo Nº: RT 00100-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIO HIPOLITO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO:

VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 855/2007

Processo Nº: RT 01481-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: HUDERSON JUNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE

RECLAMADO(A): HOTEL EMPRESARIAL SAMAMBAIA LTDA. (SUCESSOR DO SAMAMBAIA HOTEL) + 007

ADVOGADO.....: OSMAR VIEIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA AOS DEVEDORES: Intimem-se os Devedores, por meio do advogado Osmar Vieira, para, querendo, opor embargos no prazo de cinco dias, haja vista a garantia do juízo em espécie (bloqueio junto ao Banco Central).

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: RAYMUNDO NONATO PAIXAO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 449/453 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Resolvo declarar a prescrição quinquenal e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAYMUNDO NONATO PAIXÃO em face do BANCO ITAÚ S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG, condenando essa última a proceder a revisão do salário-de-benefício utilizado para determinar o valor da complementação da aposentadoria do autor e, solidariamente, os dois últimos a pagarem as diferenças dessa complementação, conforme fixação anterior, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida.Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R\$ 20.000,00, sujeitas a complementação.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 848/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: RAYMUNDO NONATO PAIXAO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIAS PREBEG + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 449/453 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Resolvo declarar a prescrição quinquenal e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAYMUNDO NONATO PAIXÃO em face do BANCO ITAÚ S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG, condenando essa última a proceder a revisão do salário-de-benefício utilizado para determinar o valor da complementação da aposentadoria do autor e, solidariamente, os dois últimos a pagarem as diferenças dessa complementação, conforme fixação anterior, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida.Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R\$ 20.000,00, sujeitas a complementação.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 861/2007

Processo Nº: RT 00597-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LILIA TATIANA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): OTICA BUENA VISTA (SUCESSORA DA EMPRESA GOMES E GARCÉS) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA NO DIA 31/01/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: RT 01535-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL CHAVALTHA

ADVOGADO.....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ABA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 275/278 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: No que pertine ao documento, vale gizar a sua falsidade para o fim de provar a quitação da última parcela devida ao exequente. De notar-se, como já enfatizado em linhas anteriores, que esse documento apresenta rasura e valor incompatível com o crédito do exequente, além do que a representante da executada é confessa quanto ao preenchimento desse recibo estando ele já assinado pelo exequente, senão vejamos: "... que o pagamento foi feito em uma rua em frente a rodoviária; que nesse dia pode comprovar as ligações da procuradora do exequente para o seu celular; que não efetuou o pagamento na secretaria porque não tinha conhecimento do fato; (...) que efetuou o pagamento para uma pessoa que a procuradora do exequente indicara e que estava no local combinado, identificada por estar com uma calça preta e uma blusa amarela; que essa pessoa portava o recibo já assinado pelo exequente (...) Nesse contexto, tem-se um documento – recibo de pagamento, presumivelmente assinado pelo autor porque não impugnado sua assinatura, mas que não foi preenchido em sua presença e ao mesmo tempo em que por ele subscrito. Essa assertiva, por si só, aponta a inidoneidade do documento reputado de falso, incumbindo à executada provar que o autor recebeu o crédito que lhe era devido. Essa prova, porém, não veio aos autos. Ademais, não se pode olvidar que o valor descrito nesse recibo é maior do que aquele devido ao credor, englobando até outras verbas decorrentes da execução. Também, não é demais enfatizar que o procedimento adotado quanto a esse último pagamento refoge ao que foi determinado no termo de acordo e que vinha sendo utilizado para quitação das parcelas anteriores. Ainda que a executada obtivesse êxito em provar que efetuou o pagamento a uma representante da procuradora do exequente, tal não provaria que o credor exequente teve devidamente quitado o seu crédito, daí porque desnecessária a quebra do sigilo telefônico da executada e da procuradora. Assim, declara-se a falsidade do documento em questão para o fim de provar que o seu subscritor (exequente) teve quitado o seu crédito relativo a última parcela do acordo firmado com a executada. Afinal, inclusive valendo-me da velha máxima popular, quem paga mal, paga duas vezes, determino o prosseguimento da execução, na forma da lei. Junte-se a carta precatória intimatória que se encontra acostada na contracapa dos autos. Transcorrido o octídio legal, atualizem-se os cálculos (fls. 166/171), liberando ao Reclamante seu crédito líquido. Expedida a guia de levantamento, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas judiciais, utilizando-se o saldo das contas judiciais (2555/042.01516606-5 e 2555/042.01516608-1). O saldo remanescente deverá ser liberado ao sócio BERNARDO COLNAGHI GAERTNER (RG nº 300.663, 2ª via, SSP/TO e CPF 699.326.460-91). Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos.

OUTRO : LUCIANA DUTRA DE SOUZA - OAB/GO 20.341

Notificação Nº: 885/2007

Processo Nº: RT 00184-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILTON DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO:

À ADVOGADA LUCIANA DUTRA DE SOUZA, OAB/GO 20.341 - Prejudicado o requerimento de fl. 231 na medida em que não há nos autos procuração em favor da requerente. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: RT 01095-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ VIEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA RIO VERMELHO LTDA ME

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS TRINDADE

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À PENHORA ON LINE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 871/2007

Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: CONSIDERANDO QUE A CLT, SEGUINDO A TRILHA DO DECRETO-LEI Nº 1237, DE 02/05/39, ART. 30 E DO DECRETO Nº 6596, DE 12/12/40, DETERMINA EXPRESSAMENTE QUE OS JUÍZES E TRIBUNAIS DO TRABALHO EMPREGARÃO SEMPRE OS BONS OFÍCIOS E PERSUASÃO NO SENTIDO DE OBTER UMA SOLUÇÃO CONCILIATÓRIA DOS CONFLITOS E, AINDA, EM FACE DO TEOR DO ART. 4º, DO PROVIMENTO 01/94, DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA DESTA EG. REGIONAL, O QUAL FACULTA AO JUIZ DESIGNAR AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DETERMINA-SE A INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 31/01/2007, ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: RT 01515-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 212/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por LEILA FÁTIMA ROCHA DE REZENDE, para integrar a sentença de fls. 202/208, fixando os honorários conforme fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 843/2007

Processo Nº: RT 01743-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/769 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos em face da empresa ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO em face do UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, para, reconhecido o vínculo de emprego diretamente com esse último, desde o início da prestação de serviços em seu proveito, condená-lo a retificar a data de admissão e função na CTPS obreira, sob a penalidade indicada, bem como a pagar as verbas de diferenças salariais com as correções e reflexos determinados; a participação nos lucros e resultados, observando-se as CCT's dos bancários no período de 2001/2003; as horas extras relativas a todo o contrato de trabalho, de acordo com os parâmetros acima fixados, com os reflexos nas parcelas especificadas; horas

extras nos termos do art.71, § 4º, da CLT e as diferenças de comissões, com repercussão nas parcelas nominadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores pagos sob idêntico título.Juros e correção monetária na forma da lei.Comprove o segundo reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao montante decorrente da presente condenação, bem como o recolhimento do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do reclamante.Custas acrescidas, a cargo do segundo reclamado, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor de R\$ 20.000,00, em decorrência da majoração da condenação, também sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, oficiem-se ao MTb/DRT, ao INSS e ao MPT, a esse último porque declarada por decisão transitada em julgado a ilegalidade da terceirização.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: RT 01743-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/769 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos em face da empresa ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO em face do UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, para, reconhecido o vínculo de emprego diretamente com esse último, desde o início da prestação de serviços em seu proveito, condená-lo a retificar a data de admissão e função na CTPS obreira, sob a penalidade indicada, bem como a pagar as verbas de diferenças salariais com as correções e reflexos determinados; a participação nos lucros e resultados, observando-se as CCT's dos bancários no período de 2001/2003; as horas extras relatadas a todo o contrato de trabalho, de acordo com os parâmetros acima fixados, com os reflexos nas parcelas especificadas; horas extras nos termos do art.71, § 4º, da CLT e as diferenças de comissões, com repercussão nas parcelas nominadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores pagos sob idêntico título.Juros e correção monetária na forma da lei.Comprove o segundo reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao montante decorrente da presente condenação, bem como o recolhimento do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do reclamante.Custas acrescidas, a cargo do segundo reclamado, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor de R\$ 20.000,00, em decorrência da majoração da condenação, também sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, oficiem-se ao MTb/DRT, ao INSS e ao MPT, a esse último porque declarada por decisão transitada em julgado a ilegalidade da terceirização.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCA VIANA MACEDO

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 01775-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ANÉSIO ALVES DAS NEVES

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: A devedora peticiona à fl. 543 nomeando à penhora depósito recursal que realizou. Entretanto, não consta dos autos a presença de depósito recursal. Registre-se que o recurso ordinário registrado nos autos foi interposto pelo reclamante. Assim sendo, indefiro o requerimento de fl. 543. Aguarde-se o cumprimento do mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 01948-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ILDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): GUERBY S INDÚSTRIA DE CONFECCÃO LTDA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 177/8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante.Custas, pela reclamada/embargente, no importe de R\$44,26. Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao reclamante o saldo das contas de fls. 143 e 164, efetuando-se a dedução. Após, designe-se praça e leilão dos bens penhorados, conforme determinado às fls. 140. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 880/2007

Processo Nº: RT 00403-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES RODRIGUES PAIVA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder à retificação da baixa do contrato de trabalho na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com posterior remessa de expediente à DRT para lavratura do auto de infração.

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 488/489 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por ALFREDO ALVES OLIVEIRA, nos termos da fundamentação, que integra este decism para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.Nada mais.

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO NATO DA SILVA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Não há que se falar em nova diligência, conforme requerido pelo credor (certidão de fl. 91), tendo-se em vista que a parte deixou de observar o inteiro teor da certidão de fl. 89, que registra o cumprimento da diligência nos endereços informados na petição de fl. 85. Intime-se o credor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 dias, providenciar meios claros e objetivos necessários

Diário da Justiça Eletrônico

ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito nos termos do despacho de fl. 83.

Notificação Nº: 886/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VICENTE DE LIMA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E
TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 369/370 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por JOÃO VICENTE DE LIMA, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: ET 01568-2006-007-18-00-8 7ª VT

EMBARGANTE...: ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES
HALTERBECK + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

EMBARGADO(A): GLEIPSON VIEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 64-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES HALTERBECK E LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES HALTERBECK, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DOS SANTOS ALVES + 002

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 181/191.

Notificação Nº: 881/2007

Processo Nº: RT 01665-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: AMANDA PRISCILA DA SILVA

ADVOGADO.....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA

RECLAMADO(A): PAPELARIA OPÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para prestar esclarecimentos com relação aos requerimentos de fls. 99/100, no qual requer anotação da CTPS e alvará para levantamento do FGTS, além de certidão para habilitação ao recebimento do seguro-desemprego, tendo-se em vista que a reclamada realizou a retificação devida na CTPS com relação ao contrato e forneceu TRCT e guias CD/SD, devidamente levantadas pela própria reclamante.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUANA ALVES GONÇALVES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 247/252 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Rejeito as preliminares invocadas, considero prejudicado o pedido de declaração da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por

LUANA ALVES GONÇALVES em face das empresas TELEPERFORMANCE CRM LTDA e BRASIL TELECON S/A, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Custas, pela reclamante, no importe de R\$1.129,23, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$ 56.461,79, isentas.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 846/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUANA ALVES GONÇALVES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 247/252 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Rejeito as preliminares invocadas, considero prejudicado o pedido de declaração da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUANA ALVES GONÇALVES em face das empresas TELEPERFORMANCE CRM LTDA e BRASIL TELECON S/A, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Custas, pela reclamante, no importe de R\$1.129,23, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$ 56.461,79, isentas.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 856/2007

Processo Nº: RT 01741-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE SOARES DA MOTA

ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 251/266.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: ACP 02024-2006-007-18-00-3 7ª VT

CONSIGNANTE...: RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

CONSIGNADO(A): RONILTON COSTA DIAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA À(AO) CONSIGNANTE: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 30.

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: ACP 02100-2006-007-18-00-0 7ª VT

CONSIGNANTE...: ALBA MARY GOMES

ADVOGADO.....: CARMEM SILVA MENDONÇA

CONSIGNADO(A): MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 33.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 02136-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2007, ÀS 08:25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 854/2007

Processo Nº: ET 02167-2006-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE...: LESTE PNEUS LTDA. REP:P/ VALDECI MANOEL DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA BARRETO
EMBARGADO(A): ALEX MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
DESPACHO:
VISTA DOS AUTOS À EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO EMBARGADO (FLS. 26/29).

Notificação Nº: 859/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: NEANDER NUNES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 18 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamada é desconhecida no endereço indicado na inicial, consoante observação aposta na notificação de fl. 17, devolvida pelos correios. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$76,82, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei.Faculta-se o desentranhamento do documento de fl. 14.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.Intime-se o Reclamante.Nada mais.

Notificação Nº: 853/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO TARSO MACIEL FILHO
ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): VPBENS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 16 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamada é desconhecida no endereço indicado na inicial, consoante observação aposta na notificação de fl. 15, devolvida pelos correios. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$49,07, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante.
Nada mais.

Notificação Nº: 866/2007

Processo Nº: ACM 02249-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): MARTINS SILVA MERCEARIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 44/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, determino o arquivamento da ação de cobrança de contribuição sindical aforada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM em desfavor de MARTINS SILVA MERCEARIA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro de solução.

Custas pela parte Autora, no importe de R\$20,00, dispensadas nos termos do art. 606, § 2º da CLT.
Faculta-se à parte autora o desentranhamento dos documentos de fls. 12/37.

Notificação Nº: 860/2007

Processo Nº: ACM 00055-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): RC COMERCIO DE FRIOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 52/53 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, determino o arquivamento da ação de cobrança de contribuição sindical aforada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM em desfavor de RC COMÉRCIO DE FRIOS LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.
Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro de solução.
Custas pela parte Autora, no importe de R\$10,64, dispensadas nos termos do art. 606, § 2º da CLT.
Faculta-se à parte autora o desentranhamento dos documentos de fls. 12/44.

Notificação Nº: 867/2007

Processo Nº: CAU 00091-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007
ADVOGADO: CLÁUDIO NUNES SILVA
RÉU(RÉ): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: .

DESPACHO:
CIÊNCIA AOS AUTORES: Os autores intentam medida cautelar objetivando o bloqueio de valores a serem repassado à ré pela CNEN COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, asseverando que desde a época em que a ré perdeu licitação para prestação de serviços junto à CNEN deixou de pagar-lhes os respectivos salários, estando em atraso com relação aos meses de novembro e dezembro de 2006.Entretanto, deixaram os autores de liquidar o pedido, o que impede este Juízo de requisitar valor pertencente à ré suficiente para a garantia dos seus salários.Portanto, intimem-se os autores para, no prazo de 05 dias, emendarem a inicial, sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 877/2007

Processo Nº: CAU 00096-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .

DESPACHO:
CIÊNCIA AO AUTOR: Indefiro o pedido de liminar, porquanto o direito inequívoco pleiteado - redução salarial com ofensa a sentença pendente de recurso -, além de não ter sido comprovada pelo autor, somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da requerida e análise de todas as provas constantes dos autos.
TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/02/2007, ÀS 08:30 HORAS.

Notificação Nº: 876/2007

Processo Nº: CAU 00098-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: DALÍCIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

CIÊNCIA AO AUTOR: Indefiro o pedido de liminar, porquanto o direito inequívoco pleiteado - redução salarial com ofensa a sentença pendente de recurso -, além de não ter sido comprovada pelo autor, somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da requerida e análise de todas as provas constantes dos autos.

TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/02/2007, ÀS 08:35 HORAS.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: ACP 00112-2007-007-18-00-1 7ª VT
CONSIGNANTE...: CARPAL TRATORES LTDA.

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
CONSIGNADO(A): ABEL BORGES DE MENEZES
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA À CONSIGNANTE: Tendo em vista a determinação constante de fls. 30 dos autos (desentranhamento e depósito do cheque referente à presente ação, no importe de R\$998,97 - valor consignado), resta prejudicada a determinação inserta no despacho de fl. 27, não havendo necessidade de depósito requerido.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2007

PROCESSO Nº RT 02136-2006-007-18-00-4

RECLAMANTE: MONIQUE DE CARVALHO

RECLAMADAS: SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 26/02/2007, às 08:25 horas, onde deverá apresentar defesa (art. 846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO - Ante ao exposto, provado e caracterizado está o direito da RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos direitos da RECLAMANTE, e conseqüentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa a declinar, nos quais devem ser as RECLAMADAS condenadas: REQUERIMENTO - Causa do afastamento; sem justa causa. SALÁRIO BASE-R\$310,20. VERBAS-AVISO PRÉVIO..R\$310,20; FÉRIAS PROPORCIONAIS..R\$103,40; 1/3 DE FÉRIAS..R\$34,46; FGTS (4/12 AVOS)..R\$99,26; SALDO DE SALÁRIOS (30 DIAS-NOVEMBRO/2005)..R\$310,20 E (10 DIAS-JANEIRO/06)..R\$103,40; MULTA DO ARTIGO 477..R\$310,20; DANOS MORAIS (20 X R\$310,20)..R\$6.204,00. Requer também, seja a Reclamada condenada ao pagamento da verba honorária advocatícia, em bases a serem arbitradas, uma vez que o entendimento de nossos Tribunais é no sentido de que a norma do art. 133 da Constituição Federal de 1988 é auto-aplicável. Deve ainda ser determinado por sentença a aplicação da correção monetária e juros de mora sobre todos os títulos abrangidos pela condenação, bem como seja condenada a Reclamada ao pagamento em dobro das verbas salariais, caso tal exigência não seja cumprida até a realização da primeira audiência. Requer a V. Exª, se digne determinar a notificação da RECLAMADA na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RT, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear aos autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do art. 74 e parágrafos da CLT c/c art. 355 do CPC, prova requerida. Pleiteia a baixa na CTPS, com data de saída a ser definida pelo douto Juízo, devendo ser considerada a projeção do aviso prévio, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva das testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no

prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE DA RECLAMADA, o que desde já o requer a V. Exª. Requer, finalmente, à V. Exª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na Lei 1060/50 c/c Lei 4215 e nos termos do art. 19 do CPC, tendo em vista que a reclamante se trata de pessoa pobre, desprovida de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência. Dá-se à causa o valor de R\$7.475,12 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) para efeitos meramente fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., é passado o presente Edital, aos 23 de janeiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 974/2007

Processo Nº: RT 00339-1997-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA + 008

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 744, a seguir transcrito: '(...) Restando infrutífera a diligência, intime-se o exequente previdenciário para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.
(NÃO HOUE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)

Notificação Nº: 938/2007

Processo Nº: RT 00831-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO FERNANDES

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): PAPAARAZI BAR, RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA (DOUGLAS SANT'ANNA) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 212, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Proceda-se ao apensamento provisório dos autos da carta precatória aos principais. Após, dê-se vista ao credor para se manifestar, em 10 dias. (...)'.
(NÃO HOUE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)

Notificação Nº: 939/2007

Processo Nº: RT 01308-1997-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDSON FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARCIA REGINA DE PAIVA + 002

ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO

DESPACHO:

AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 470. Prazo legal.

Notificação Nº: 961/2007

Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CARLOS DE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 12/02/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica

Diário da Justiça Eletrônico

designada nova Praça para o dia 22/02/2007 às 08:00 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 951/2007

Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA

ADVOGADO.....: MARLOS BORGES NOGUEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 21/02/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 28/02/2007 às 08:00 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 976/2007

Processo Nº: RT 00265-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: KARLA LUCIANA GEDA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: '(...) Após, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 914/2007

Processo Nº: RT 00784-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PINTO FERREIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): PLATORFREIOS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 162, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Em razão do certificado à fl. 161, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'

Notificação Nº: 965/2007

Processo Nº: RT 01638-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): CLINICA E PET SHOP LTDA (PETIT PLACE)

ADVOGADO.....: FLAVIA MARIA QUINAN FERREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 152 e 153.

Notificação Nº: 953/2007

Processo Nº: RT 01133-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE LOPES DE SOUSA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. (COLÉGIO MAXIMUM)

ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/02/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 23/02/2007 às 08:00 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 950/2007

Processo Nº: RT 01169-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): CANAÃ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. REP. P/ JOÃO ROSA DO COUTO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 99, a seguir transcrito: '(...) Não havendo êxito na diligência, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)': [NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES]

Notificação Nº: 966/2007

Processo Nº: RT 01293-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MAGNO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LARA RUBIA DAHER SEBBA + 001

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.71 e 73, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 956/2007

Processo Nº: RT 01551-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DOS REIS DINIZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/02/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 21/02/2007 às 08:05 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 959/2007

Processo Nº: RT 01568-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NAIANE BRITO FRAZÃO DA SILVA TORRES

ADVOGADO.....: MARA LÚCIA ROSA

RECLAMADO(A): U.S.A. COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/02/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 28/02/2007 às 08:05 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 949/2007

Processo Nº: RT 01906-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....****DESPACHO:**

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 167, a seguir transcrito: '(...) Não havendo êxito na diligência, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'. (NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)

Notificação Nº: 915/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): HENRIMAR BERNAZ ROCHA + 007

ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 14/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1094, abaixo transcrito.

'Vistos etc. Analisando os autos verifica-se que o advogado do autor estava na audiência de inquirição da testemunha Gerson Orlando Silva de Aguiar, momento em que deveria ter contraditado a testemunha, apresentando ao Juízo Deprecado as informações constantes da petição de fls.1090/1092. Portanto, indefiro o pedido de acareação entre a testemunha Benjamim Leão de Souza e Gerson Orlando Silva de Aguiar, bem como a oitiva de Uilton Tavares de Souza, eis que preclusa a oportunidade para alegar os fatos constantes às fls.1090/1092. Intime-se o autor. Inclua-se o feito na pauta do dia 14/02/2007, às 13:20 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores, observando-se as formalidades legais. (...)'

Notificação Nº: 916/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 14/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1094, abaixo transcrito.

'Vistos etc. Analisando os autos verifica-se que o advogado do autor estava na audiência de inquirição da testemunha Gerson Orlando Silva de Aguiar, momento em que deveria ter contraditado a testemunha, apresentando ao Juízo Deprecado as informações constantes da petição de fls.1090/1092. Portanto, indefiro o pedido de acareação entre a testemunha Benjamim Leão de Souza e Gerson Orlando Silva de Aguiar, bem como a oitiva de Uilton Tavares de Souza, eis que preclusa a oportunidade para alegar os fatos constantes às fls.1090/1092. Intime-se o autor. Inclua-se o feito na pauta do dia 14/02/2007, às 13:20 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores, observando-se as formalidades legais. (...)'

Notificação Nº: 916/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 14/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1094, abaixo transcrito.

'Vistos etc. Analisando os autos verifica-se que o advogado do autor estava na audiência de inquirição da testemunha Gerson Orlando Silva de Aguiar, momento em que deveria ter contraditado a testemunha, apresentando ao Juízo Deprecado as informações constantes da

petição de fls.1090/1092. Portanto, indefiro o pedido de acareação entre a testemunha Benjamim Leão de Souza e Gerson Orlando Silva de Aguiar, bem como a oitiva de Uilton Tavares de Souza, eis que preclusa a oportunidade para alegar os fatos constantes às fls.1090/1092. Intime-se o autor. Inclua-se o feito na pauta do dia 14/02/2007, às 13:20 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores, observando-se as formalidades legais. (...)'

Notificação Nº: 972/2007

Processo Nº: RT 02133-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA VEIGA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. TROPICAL PNEUS

ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 280/281, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 975/2007

Processo Nº: RT 00046-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DOS SANTOS MARQUES

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MGS GENESI GOMES DE SÁ E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 105, a seguir transcrito: '(...) Não havendo êxito na diligência, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'. (NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)

Notificação Nº: 942/2007

Processo Nº: RT 00273-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL RIBEIRO

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVIÇOS S.A. + 004

ADVOGADO.....: CASSIO MESQUITA BARRO JUNIOR

DESPACHO:**ÀS PARTES:**

1) - Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) VALMIR MARCONI e PAULO FRANCISCO ESTEVES foi designada para o dia 01/02/2007, às 11:00 horas, a ser realizada na 22ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP, sito à AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235, BARRA FUNDA, BLOCO A, 11º ANDAR, conforme consta do ofício de fls. 832.

2 - Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) MÁRCIO ALLAN GONÇALVES foi designada para o dia 06/03/2007, às 13:00 horas, a ser realizada na 1ª Vara do Trabalho de SÃO CAETANO DO SUL/SP, sito à RUA BARALDI, Nº 795, conforme consta do ofício de fls. 834.

Notificação Nº: 937/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE REINALDO LEMES ALVES

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000

ADVOGADO.....: JOSE PURIFICO RODRIGUES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 262, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante. Contra-razões às fls. 256/260. Pela ausência de comprovação do recolhimento das custas, denego seguimento ao

recurso ordinário interposto pela reclamada, eis que deserto. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 940/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 112 para manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 967/2007

Processo Nº: RT 01326-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MÍRIAN KELLY DE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.55, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 968/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA

AGROPECUÁRIA EMBRAPA CENTRO NACIONAL DE

PESQUISA-ARROZ E FEIJÃO

ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 973/2007

Processo Nº: RT 01839-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR JULIO FERREIRA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): SEDESP SERVIÇO DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, para cumprimento da determinação de fls. 165.

Notificação Nº: 969/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 970/2007

Processo Nº: RT 02164-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PARTC. LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 0010/2007

PROCESSO: RTV 00818-2000-008-18-00-3

Reclamante: WALDEIR ALVES DE SOUZA

Exequente : WALDEIR ALVES DE SOUZA

Executado : BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Data do Leilão 23/02/2006 às 13:00h

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima indicados, nas dependências do Auditório localizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço: Rua 1008, Qd. 23, Lts. 09/10, Ed. Ilhas Carolinas, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) escaninho de nº 04, localizado no térreo do Edifício Ilhas Carolinas, escaninho este que se encontra apenas no alicerce, ou seja, não possui paredes, medindo uma área de 3,07m², reavaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais) Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato da data designada para o leilão, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da Portaria 01/2003. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e encaminhei para publicação, aos Vinte e Três de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0032/2007

PROCESSO: RT 01216-2002-008-18-00-5

RECLAMANTE: DENISE MARIA PEREIRA

RECLAMADO(A): PRODUTOS FARMACÊUTICOS CUNHA LTDA + 002

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado JOSÉ CARLOS DE SOUSA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 326/383. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete. Virgílima Severino dos Santos-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0009/2007

PROCESSO: RT 01268-2004-008-18-00-3

Reclamante: WALDEIR MOREIRA DA SILVA

Exequente : WALDEIR MOREIRA DA SILVA

Executado : CLASSE A HABITACIONAL S/C LTDA

Data da 1ª Praça 26/02/2007 às 08:00 h

Data da 2ª Praça 05/03/2007 às 08:00 h

Localização do(s) bem(ns):Rua 01, nº 144, Centro, Goiânia/GO O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua

T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 461, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSIAS TEREZA FURBINO TEIXEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 02 (DUAS) MESAS DE DIRETORIA, MARCA COMPLEMENTO, COM COBERTURA EM MÁRMORE SINTÉTICO, MODELO EM "L", CONTENDO 03 (TRÊS) GAVETAS, ESTRUTURA EM METALON NA COR CINZA CLARO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0033/2007
PROCESSO: RT 02135-2006-008-18-00-6

RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA
RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA.

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA e TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 33/39, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA. e subsidiariamente a reclamada TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA. em relação aos pleitos da reclamante MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, saldo de salário, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS acrescido de 40%, vale-transporte e multa do artigo 477 da CLT. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se o reclamante, via de seu patrono. Intime-se as reclamadas, via edital. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Nada mais. Goiânia, 19 de janeiro de 2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho"

E para que chegue ao conhecimento de DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA e TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Três de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: RT 01593-1999-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CICERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 815/2007

Processo Nº: RT 00666-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ELINETE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): FABIANA DE MOURA DINIZ + 001
ADVOGADO....: AGNA ROMULA SOUSA
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 01741-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE VIEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Indeferida a pretensão, de execução provisória contra a Universidade Federal, por se tratar de órgão público.

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: RT 00058-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO CARLOS CAIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 00587-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO MODESTO PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 446:
Isto posto, não conheço da impugnação ao cálculo, por intempestiva.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 01063-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO RIOS DE BRITO MADUREIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 332:
Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando a execução em R\$6.875,52, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: RT 01281-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE WILSON APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A + 006
ADVOGADO....: IONE MAIA DA SILVA
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

À reclamada: Para comprovação da existência de saldo remanescente.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 787/2007

Processo Nº: RT 01780-2004-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA (CAFE CANCUM) + 002
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 833/2007

Processo Nº: RT 00153-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: NELINO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista dos embargos à arrematação apresentados pela executada. Prazo legal.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: RT 00322-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSANE FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 00983-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR CHAVES DE LIMA
ADVOGADO.....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 305/308:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamatória Trabalhista movida por ELISMAR CHAVES DE LIMA em desfavor de BANCO ITAÚ S/A, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, V, do CPC, declarando a existência de coisa julgada material e formal.
Fica o reclamante condenado como litigante de má-fé, a pagar à reclamada multa de 1% sobre o valor dado à causa, R\$ 130,00 e indenização, equivalente a 5% do valor dado à causa, R\$ 650,00, art. 18, caput e § 2º do CPC.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pelo autor, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 13.000,00, que importam em R\$ 260,00, isento.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 14:13 horas.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 00998-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO MIRES VIEIRA CARLOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS - CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ao reclamante: Para demonstrar a viabilidade dos ofícios aos Cartórios Imobiliários, a fim de que fique afastado o caráter investigatório das diligências.

Notificação Nº: 811/2007

Processo Nº: RT 01632-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: REINILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO:
Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 01946-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA FLORÊNCIO BARRETO
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 836/2007

Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI
RÉU(RÉ): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 248/255:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamatória Trabalhista movida por SIRLENE MARIA DA SILVA em desfavor de REAL CORRETORA DE SEGUROS S/A, REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, declarando nulos o aviso prévio e a rescisão contratual, incluindo TRCT, datados de 24.06.2005 e 04.07.2005, permanecendo vigente o contrato de trabalho até a cessação do auxílio-doença previdenciário, devendo ser retificada a CTPS oportunamente.
Devidos honorários periciais fixados em R\$700,00, para a perícia de fls. 150/163, e R\$1.800,00 para a perícia de fls. 189/222, devendo ser expedidas as respectivas certidões.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$738.470,00, que importam em R\$14.769,40, isenta.
Oficie-se à Superintendência do INSS após a publicação da presente, encaminhando cópia da decisão.
Determina-se à Secretaria da Vara que retifique a autuação para constar a correta nomenclatura da ação.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 14:03 horas.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. (BRASPRESS)
ADVOGADO.....: DANIELA RIANI
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 792/2007

Processo Nº: RT 00017-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: HUMBERTO JOSÉ LEMOS PINTO
 RECLAMADO(A): TV SERRA DOURADA LTDA.
ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

DESPACHO:

Ao reclamante: Para requerer o que for de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 808/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: RUITER DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
 RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM
 POLÍMEROS LTDA. GFK CONSULTORIAS + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 813/2007

Processo Nº: CCS 00939-2006-009-18-00-7 9ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ): MARCILINA SILVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO:

À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 01241-2006-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: ARGEMIRO SOUZA NERI
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): CONTRUTORA INGA LTDA
ADVOGADO.....: KÉLBIA DIAS MACIEL SOUZA MAIA

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: ACP 01503-2006-009-18-00-5 9ª VT
 CONSIGNANTE...: H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDA PINTO DA CRUZ
 CONSIGNADO(A): REGIA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO

DESPACHO:

À Autora: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
 + 002

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO:

À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 790/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
 + 002

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO:

À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): GILMAR PIMENTEL + 002

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIRÓZ

DESPACHO:

À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 809/2007

Processo Nº: RT 01613-2006-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: CISSA JÁCOMO BRANDÃO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
 RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
 LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 831/2007

Processo Nº: RT 01710-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: GERVÁSIO MIRANDA FARIA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da certidão negativa de fl. 187 (desconhecido o endereço da testemunha Regina Leandro Borges).

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): V M DE LIMA & CIA LTDA. (SUPERMERCADO
 RÁPIDÃO)

ADVOGADO.....: WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO:

À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 61.

Com fulcro na Port. 1293/05 do Ministério de Previdência de Assistência Social, deixa-se de executar a contribuição previdenciária. Intimem-se o INSS e a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exequente. Havendo concordância com o valor apurado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: LURDETE SOUZA PIMENTA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
 RECLAMADO(A): MAYNA BIAVA MARQUES
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 818/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:

Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 822/2007

Processo Nº: RT 02014-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 23/27:

Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA., a proceder à anotação da baixa do contrato em CTPS, sob pena de fazê-lo a

Secretaria da Vara, bem como a pagar ao reclamante, REGINALDO COELHO DA SILVA, as parcelas a título de: a) saldo de salário dos meses de dezembro/2005, janeiro a junho/2006, no valor de R\$3.850,00; b) diferença salarial do mês de julho/2006, no valor de R\$610,00 e salários retidos dos meses de agosto a outubro/2006, no valor de R\$2.700,00; c) aviso prévio indenizado (30 dias); d) 11/12 avos de 13º salário proporcional; e) 11/12 avos de férias proporcionais acrescidas

de 1/3; f) multas dos arts. 467 e 477 da CLT; g) horas extras; h) FGTS + 40%. Prazo de oito dias para cumprimento.

Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200/TST). A liquidação processar-se-á por cálculos.

Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e

02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$377,80, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$18.890,00.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Notificação Nº: 819/2007

Processo Nº: RT 02065-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SINOMAR PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO:

Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANORDES PAIVA COELHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de desistência formulado pelo autor e do requerimento de designação de perícia. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CELIJANE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): LÍLIAN PONCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
DESPACHO:

À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 832/2007

Processo Nº: RT 02115-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ODIRAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ao reclamante para ficarem ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 58/59:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamatória Trabalhista movida por ODIRAN FERREIRA DOS SANTOS, em desfavor de MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por inépcia e impossibilidade jurídica do pedido, conforme art. 267, incisos I e VI, do CPC, c/c art. 769 da CLT.

Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.

Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 11.420,58 que importam em R\$ 228,41, isenta.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Encerrada às 14:08 horas.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: CCS 00014-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): ALFA TRANSPORTES LTDA EPP
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Ao Autor: SETCEG - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Goiás propõe ação contra Alfa Transportes Ltda, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R\$1.073,73.

Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT) a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.

Conforme se vê à fl.104, o reclamado não foi notificado porque mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.

Custas pelo autor, no importe de R\$21,46, calculadas sobre o valor de R\$1.073,73 dado à ação.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ERNANDES EVANGELISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SANTA GULA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ao Autor: Ernandes Evangelista de Lima propõe reclamação trabalhista contra Restaurante Santa Gula, dando à causa o valor de R\$2.463,06.

Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação (incisos II e III do art.852-B da CLT)).

Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de que o número declarado na correspondência é inexistente, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos.

Custas pelo autor, no importe de R\$49,20, calculadas sobre R\$2.463,06, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 734/2007

Processo Nº: RT 01517-1997-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA LUCIA DE PAULA E SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA
RECLAMADO(A): AMTAUGO ASSOC MOTORISTAS DO
TRANSPORTE ALTER DE GOIANIA REP/JOSE L R S NETO + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 4116./2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 751/2007

Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NATAL BAIÁ DE CASTRO

ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 748/2007

Processo Nº: RT 01871-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUIZA GALLETI + 006

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO:

Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 736/2007

Processo Nº: RT 00371-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) PAULO SERGIO DA CUNHA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 52/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 01016-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 738/2007

Processo Nº: RT 01134-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) LERY OLIVEIRA REIS advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 24/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo

da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: RT 01333-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.269/270 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo executado no importe de R\$272,00, calculadas sobre o valor avençado, sob pena de execução.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, devidamente atualizados, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas objeto do acordo.

Para liberação das penhoras, aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 735/2007

Processo Nº: RT 01465-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR NOLETO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MONICA RIBEIRO DE PAIVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA (TIBURON SANDUICHERIA) + 003

ADVOGADO.....: PAULO SOUZA RIBEIRO

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) MÔNICA RIBEIRO DE PAIVA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 4091/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 00012-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO PALMANHANI

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA

DESPACHO:

Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 739/2007

Processo Nº: RT 00148-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO LIMA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) LERY OLIVEIRA REIS advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 25/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 00270-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JAIR MOREIRA ROSA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO..... LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO:

Compulsando os autos de nº 972/2005, verificou-se que a arrematação ali ocorrida foi desfeita.

Indefere-se, pois, o pedido de reserva de crédito, devendo o Exeçúente comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a certidão de crédito já confeccionada.

Intime-se.

Após, cumpra-se o determinado no 3º parágrafo de fl. 154.

Notificação Nº: 742/2007

Processo Nº: RT 00435-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA CONFECÇÕES LTDA. (EPISÓDIO JEANS) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 67/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 741/2007

Processo Nº: RT 01868-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 80/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 758/2007

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME + 003

ADVOGADO..... DRª. MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 19/01/07.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) + 003

ADVOGADO..... DRª. MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 19/01/07.

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VALDIR TERTULIANO FILHO + 003

ADVOGADO..... DRª. MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 19/01/07.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 01933-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: EDNA PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARLON REGIS DE ALMEIDA (BAR CHURRASQUINHO DA BAIXIM)

ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO:

Para quitação da verba previdenciária, designe-se praça do bem penhorado à fl. 86.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01933-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: EDNA PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARLON REGIS DE ALMEIDA (BAR CHURRASQUINHO DA BAIXIM)

ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/03/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: AIN 02108-2005-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: BENEDITO VIEIRA SOARES
ADVOGADO..... DR. WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 737/2007

Processo Nº: AC 02187-2005-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: JULIANA DE SOUZA COUTO ECKERT
ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO CITOCÉLICO (LABORATÓRIO ALPHA)

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 31/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 740/2007

Processo Nº: ACM 02213-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS SINDTRAL

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ**

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) NABSON SANTANA CUNHA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 39/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: AIN 02234-2005-010-18-00-3 10ª VT

REQUERENTE...: AGENOR DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATO DA SILVA RATES

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 002

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO:

Nego seguimento ao recurso da terceira Reclamada METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, porquanto deserto. Com efeito, houve condenação direta das reclamadas Multicooper e Coopresgo, em períodos distintos, sendo que a última não recorreu. Desse modo, o preparo feito somente pela Multicooper não aproveita à Metrobus, uma vez que a condenação subsidiária abarcou o período laborado também pela Coopresgo. Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso da segunda Reclamada MULTICOOPER. Decorrido o prazo recursal da terceira demandada, subam os autos à Superior Instância com as cautelas devidas. Intime-se a Reclamada Metrobus do presente despacho.

Notificação Nº: 744/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): R E B ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

ADVOGADO..... LUIZ MAURO BARBOSA

DESPACHO:

Vistos os autos.

Ante o depósito do débito, devidamente atualizado, defiro a remição da execução.

Libere-se ao exequente o seu crédito. Após, proceda-se ao recolhimento das custas executivas e de liquidação. Libero a construção de fl.54, desonerando o depositário nomeado à fl.54v de seu encargo. Cancele o leilão designado para o dia 26.01.07, devendo ser informado o Sr. Leiloeiro. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 746/2007

Processo Nº: RT 00421-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: WEUSDER MONTEIRO MASCARENHAS

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JAIME GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): DROGARIA PAGUE FÁCIL LTDA.

ADVOGADO..... ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 733/2007

Processo Nº: AEX 00662-2006-010-18-00-2 10ª VT

EXEQUENTE...: ELVIS FERREIRA BRITO

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

EXECUTADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 76), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e da contribuição previdenciária devida. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovados os recolhimentos previdenciário e fiscal, cumpra a Secretaria o disposto nos arts. 158 e 168 do PGC. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: AIN 00945-2006-010-18-00-4 10ª VT

REQUERENTE...: STHAEL MAGDA CARVALHO

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 02/02/2007 às 10:15 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 731/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO)

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 749/2007

Processo Nº: RT 01271-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO (AZUL PISCINAS - TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS)

ADVOGADO..... CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos o original da certidão narrativa de fl.83.

Após, conclusos.

Notificação Nº: 747/2007

Processo Nº: RT 01330-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ABSAIR DIAS

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 01744-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LAURENICE FRANÇA DOURADO SANTANA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO:

Para encerramento da instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 01/02/2007 às 14:45 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 762/2007

Processo Nº: RT 01785-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARDOSO DE MOURA
ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO.....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 22/01/07.

Notificação Nº: 750/2007

Processo Nº: AC 01789-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: ENI CABRAL
ADVOGADO: JOEL ALENCASTRO VEIGA
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO PEREIRA LEITE
ADVOGADO: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração oposto pelo autor ENI CABRAL e Procedentes em Parte os opostos por SEBASTIAO PEREIRA LEITE em: 22/01/07.

Notificação Nº: 752/2007

Processo Nº: RT 02132-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: REJANE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Redesigne-se audiência para o dia 08/02/2007, às 09h 30min.
Intime-se a Reclamante e seu procurador.
Notifique-se a Reclamada por mandado, no endereço constante à fl. 20.

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: RT 02175-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA FESTUCI LOPES + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): AHL DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO:

Fica o(a) Dr(a) RENATA BORBA DA ROCHA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 127/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: AMT 00083-2007-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE JOÃO RAIMUNDO PEREIRA SEIXAS
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA DE BEBIDAS LUKITA LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Determino a notificação da Ré para comparecer à audiência designada para o dia 29/03/2007 às 09:45 horas, quando deverá cumprir a obrigação requerida na exordial da presente ação monitória ou apresentar embargos, de conformidade com os artigos 1102-A e seguintes do Código de Processo Civil, adaptados ao procedimento trabalhista. Deverá constar da notificação que o cumprimento da obrigação isentará a Ré do pagamento das custas e honorários advocatícios, bem como a advertência de que a não oposição dos embargos transformará a ordem em título executivo. No caso de oferecimento de embargos, a instrução do feito será realizada na audiência designada, devendo as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: CAU 00084-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: TÚLIO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 01/02/2007, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: ACP 00146-2007-010-18-00-9 10ª VT
CONSIGNANTE...: ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
CONSIGNADO(A): RODRIGO FERREIRA VIDAL
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 05/02/2007, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0006/2007

PROCESSO: RT 01933-2005-010-18-00-6

Reclamante: EDNA PEREIRA DE ARAÚJO

Exequente : EDNA PEREIRA DE ARAÚJO

Executado : MARLON REGIS DE ALMEIDA

Data da Praça 02/03/2007 às 14:20 horas

Data do Leilão 09/03/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 86, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-190, QD. 216, LT. 11, JD. AMÉRICA, CEP 74.255-080, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) Moto Yamaha RD135-Z, placa KCV-2067 - Chassis 9C62MX000K0010220, cor preta, ano 89/89, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Edger Torres Alves, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três de Janeiro de Dois mil e Sete.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho Substituta.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0006/2007

PROCESSO: RT 01933-2005-010-18-00-6

Reclamante: EDNA PEREIRA DE ARAÚJO

Exequente : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Executado : MARLON REGIS DE ALMEIDA

Data da Praça 02/03/2007 às 14:20 horas

Data do Leilão 09/03/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 86, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-190, QD. 216, LT. 11, JD. AMÉRICA, CEP 74.255-080, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) Moto Yamaha RD135-Z, placa KCV-2067 - Chassis 9C62MX000K0010220, cor preta, ano 89/89, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Edger Torres Alves, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três de Janeiro de Dois mil e Sete.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho Substituta.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 191/2007

PROCESSO: RT 00148-2007-010-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: WELLENGTONS RODRIGUES B. PEREIRA

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA

Data da audiência: 09/02/2007 às 09:00 horas.

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.**

Pedidos: Pagamento de verbas rescisórias; entrega do TRCT no código 01 e guias CD/SD e benefícios da Assistência Judiciária.

Valor da causa: R\$20.000,00

E para que chegue ao conhecimento da reclamada SPF ENGENHARIA LTDA é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Luciana Mendonça Rezende Cardoso, subscrevi, aos Vinte e Três de Janeiro de Dois mil e Sete.

Fernando Costa Tormin

Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: RT 00361-1995-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS
REP. P/JAIRA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DALVA BORGES VASQUES

ADVOGADO....: DEUSDETH CADENA FINOTTI

DESPACHO:

EXEQTE - I - Indefiro o pedido de realização de audiência de conciliação, pois as partes podem diretamente entabular acordo, bastando que o submetam à apreciação do Juízo. II - Quanto à remoção dos bens pretendida pelo exequente, somente será deferida caso o exequente exerça o direito de adjudicação, o que deve fazê-lo em 10 dias, sob pena de desconstituição da penhora havida.

Notificação Nº: 650/2007

Processo Nº: RT 00393-1995-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ESREVAO NETO

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. EM LUIQ. EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

EXEQTE - Diga o exequente onde e qual valor se encontra depositado nos autos em seu favor. Prazo de 10 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 646/2007

Processo Nº: RT 00789-1998-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

EXECUTADO - Ao contrário do afirmado na petição de fl. 854, o executado não trouxe aos autos o extrato da conta vinculada do exequente, confirmando suas alegações. Assim sendo, concedo ao executado o prazo de cinco dias para comprovar a inexistência da transferência, determinada por meio do ofício de fl. 826.

Notificação Nº: 655/2007

Processo Nº: RT 00277-2001-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VALERIA LUCIA DE MENDONCA

ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A SUCESSOR DE BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO:

RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 05/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 648/2007

Processo Nº: RT 00310-2002-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU PIRES PEREIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:

EXEQTE - Indefiro o pleito retro, uma vez que a responsabilidade do ex-sócio limita-se a dois anos depois de se desligar dos quadros da sociedade da qual fazia parte. Inteligência do art. 1.003, parágrafo único do CC.

Notificação Nº: 662/2007

Processo Nº: RT 00913-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO JORGE GONÇALVES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIO (TCP-TRANSPORTES DE CARGAS PAULISTANA) + 002

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

RECTE - Juntar sua CTPS, para anotação. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 657/2007

Processo Nº: RT 01716-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLA SILVA SENA

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): TECH PLACE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ BERNARDO RAMOS JUBÉ PEDROZA

DESPACHO:

PARTES - Por meio da petição de fls. 186/187, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exeqüente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 340,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as custas do art. 789-A da CLT, devem ser recolhidas em 10 dias, sob pena de execução.

Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se a conta de fl.170, que devem ser recolhidos em 10 dias, sob pena de execução.

I.R. a cargo da executada, incidente sobre as parcelas do acordo, cujo recolhimento poderá ser efetuado nas datas dos vencimentos de cada uma delas, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 660/2007

Processo Nº: RT 01865-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AG PLÁSTICOS LTDA. N/P DE AGUINELO BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 665/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO:

RECTE - A responsabilidade da primeira reclamada, limita-se ao período anterior à sucessão, no qual não há parcelas a serem apuradas, conforme informação da Contadoria (fl. 347). Portanto, nada há a ser cobrado da TRANSURB nos presentes autos, razão por que indefiro o pleito de fls. 367/368.

Notificação Nº: 661/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

EXEQTE - Analisando o extrato de fl. 78, verifica-se que a reclamada efetuou o pagamento da segunda parcela do acordo, já levantado pelo exeqüente. Diante disso, indefiro a execução do acordo.

Intime-se o exeqüente, inclusive para levantar a 3ª parcela da avença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 649/2007

Processo Nº: AIN 00883-2006-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: ROSIMEI DA SILVA REIS

ADVOGADO.....: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO:

RECTE - A peticionária fl. 227 não é parte nos presentes autos, razão por que indefiro o seu pleito.

Notificação Nº: 652/2007

Processo Nº: RT 01033-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXEQTE: I - Homologo os cálculos de fls. 139/146, fixando à execução provisória o valor de R\$ 891,44, conforme resumo de fl. 139, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. II - Converto em penhora o depósito recursal de fl. 96, o qual garante integralmente a execução.

III -Considerando que se trata de execução provisória, não há necessidade de intimar a devedora para embargos, devendo ser aguardado o trânsito em julgado do feito.

Notificação Nº: 651/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. - ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: BERNARDO DE AVILA FERREIRA

DESPACHO:

EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.238. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 664/2007

Processo Nº: RT 01371-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HUGO FRANCO DE ANDRADE REZENDE

DESPACHO:

RECTE - Manifestar sobre os embargos de declaração opostos pelas reclamadas, caso queira, no prazo de cinco dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 663/2007

Processo Nº: RT 01600-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSO N MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

RECTE - Dizer se recebeu diretamente da reclamada a segunda parcela do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser presumido como confirmação.

Notificação Nº: 644/2007

Processo Nº: RT 01656-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA CORDEIRO DE SALES

ADVOGADO.....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE HIGA REP. P. RENATA NALVI

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

DESPACHO:

RECTE - manifestar sobre os recursos, inclusive o RO, no prazo de oito dias.

Notificação Nº: 653/2007

Processo Nº: RT 01721-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SONILDA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCOS CAPUTO REZENDE (EDICÉLIA NOIVAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE - Juntar sua CTPS, para anotação. Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 654/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ALAÍCE DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITÓRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE: Receber em Secretaria os documentos desentranhados. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 656/2007

Processo Nº: RT 01847-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 03/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 647/2007

Processo Nº: RT 01854-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIAS JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO IVO

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO:

RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 666/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GONÇALVES DA ROCHA

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): CARLOS HOMBERTO HOLZBACH

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

PARTES - Por meio da petição de fls. 50/51, com o complemento de fl. 54, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do reclamante. Custas processuais a cargo do reclamante, no importe de R\$ 100,00, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensado. Encargos previdenciários a cargo do reclamado, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais deferidas em sentença, a serem apuradas pela Contadoria, após o término do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 659/2007

Processo Nº: RT 01931-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ELEUSA APOLINÁRIA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO:

PARTES - I - Por meio das petições de fls. 63 e 76, os advogados do reclamado apresentam renúncia aos mandatos que lhes foram outorgados, sem atenderem aos requisitos do art. 45 do CPC, uma vez que não provaram que cientificaram o mandante a fim de que este nomeie substituto. Diante disso, mantenho o nome da Dra. LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA e do Dr. ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO na representação processual do reclamado, até que atendam aos requisitos acima mencionados. Ciência aos referidos advogados. II - A desistência da ação pretendida pela reclamante (fl. 64) não prescinde da anuência do reclamado, haja vista que já houve apresentação de defesa (CPC, art. 267, § 4º). Sendo assim, intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, falar sobre o pedido de desistência da ação, formulado pela autora, sob pena de a inércia ser presumida como concordância.

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CASSIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): RAIMUNDO NONATO FILHO + 001

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO:

PARTES - Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, ao qual anuíram os reclamados, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, parág. único; art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 158,48, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 7.924,00), isento.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: RT 01286-2002-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CELIO VASCONCELOS MENDONÇA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM TELEGOIAS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

Intime-se a reclamada para depositar, no prazo de 05 dias, o valor de R\$ 337,00, relativo aos honorários periciais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: RT 01636-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MAXIMO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SS PERFURAÇÃO E SANEAMENTO LTDA + 003

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista as informações fornecidas pela instituição financeira de fls. 192, no sentido de a alienação fiduciária que recai sobre o veículo possui saldo

devedor no importe de R\$3.761,34 e que a alienante já ajuizou ação monitória em desfavor da executada.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 01311-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO BALBINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO:

Vistos, etc... Ante a petição de fls. 576, reitere-se o Mandado de fls. 563, conforme solicitado pelo exequente, devendo este acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para comparecer no Setor de Mandados Judiciais no dia 29.01.07 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência. INTIME-SE. EXPEÇA-SE Mandado.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 00206-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO:

Vistos, etc... REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 103, para que o exequente receba a certidão que está acostada à contracapa, bem como manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Decorrendo o prazo de 05 dias acima mencionado, JUNTE-SE aos autos a certidão e AGUARDE-SE o prazo de suspensão por um ano.

Notificação Nº: 455/2007

Processo Nº: RT 00224-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO:

INTIMEM-SE as reclamadas para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 8 dias, sob pena de tal anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara e aplicação da multa prevista no art. 54 da CLT, em favor da União, conforme determinação de fls. 244. Saliente-se, por oportuno, "que o autor não é bancário.", fls. 337, e deverá ser anotado que o "obreiro é securitário e assim deverá ser anotada sua carteira de trabalho.", conforme determinação do Acórdão de fls. 338. INTIMEM-SE as reclamadas, para no prazo de 8 (oito) dias, para entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em pagamento do valor equivalente a cinco parcelas do referido benefício.

Notificação Nº: 456/2007

Processo Nº: RT 00224-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO:

INTIMEM-SE as reclamadas para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 8 dias, sob pena de tal anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara e aplicação da multa prevista no art. 54 da CLT, em favor da União, conforme determinação de fls. 244. Saliente-se, por oportuno, "que o autor não é bancário.", fls. 337, e deverá ser anotado que o "obreiro é securitário e assim deverá ser anotada sua carteira de trabalho.", conforme determinação do Acórdão de fls. 338. INTIMEM-SE as reclamadas, no prazo de 8 (oito) dias, para entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em pagamento do valor equivalente a cinco parcelas do referido benefício.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: RT 01388-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS (RESTAURANTE PILÃO BRASIL) + 001
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE a executada para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$304,12) e das custas processuais (R\$7,31), sob pena de prosseguimento da execução e consequente hasta pública dos bens penhorados (02 freezers marca Metal Frio).

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: RT 01388-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE a executada para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$304,12) e das custas processuais (R\$7,31), sob pena de prosseguimento da execução e consequente hasta pública dos bens penhorados (02 freezers marca Metal Frio).

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: RT 01398-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO:

Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos o alvará de nº que está acostado à contracapa, inutilizando-o com o carimbo de "SEM EFEITO". Após, EXPEÇA-SE novo alvará para liberação, devendo constar o nome dos procuradores da executada, Drs. JOÃO BEZERRA CAVALCANTE ou ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (procuração, fls. 122), conforme requerido às fls. 575. Em seguida, ARQUIVEM-SE, consoante determinado no despacho de fls. 572. INTIME-SE.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: RT 01616-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA EVANGELISTA LIMA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO:

Vistos, etc... REJEITA-SE, liminarmente, os Embargos à Execução opostos às fls. 192/198, por intempestivos. A execução foi garantida em 19.05.06, pela penhora de refrigeradores de fls. 131. Assim, o prazo para oposição de Embargos decorreu em 25.05.06, conforme certidão de fls. 133 (art. 884 da CLT). Saliente-se, apenas à guisa de esclarecimento, que a atualização monetária foi realizada de acordo com índices extraídos da Relação de Índice de Atualização Monetária publicada, e foram obtidos com observância ao disposto no parágrafo único do art. 459 da CLT (época própria da exigibilidade: 5º dia útil do mês subsequente ao vencido). No que tange aos juros esclareça-se que são contados à razão de 1% ao mês a partir do ajuizamento da ação (02.09.06, fl. 02), conforme art. 39, § 1º da Lei 8.177/91. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 453/2007

Processo Nº: RT 01941-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA LUIZA DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....
DESPACHO:

Intime-se a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, haja vista que a consulta junto ao BACEN e DETRAN foram infrutíferas. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 470/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DÊNIS ROCHA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA

DESPACHO:

Vistos, etc... Ante a informação do próprio reclamante, fls. 246/247, INTIME-SE o procurador do exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a alegação do próprio exequente, em relação aos valores recebidos.

Notificação Nº: 461/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CONFUCIO DE MOURA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 254, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 211/222 e sobre os Embargos à Execução de fls. 238/251, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 467/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDER DE PAULA RESENDE

ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME/GO (REPRES.LEGAL ROMÉRIO RODRIGUES DE PAULA)

ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA BORGES

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista que a executada não interpôs embargos (certidão de fls. 132) e considerando que o exequente manifestou concordância com os cálculos, fls. 136, DEFERE-SE o requerimento do exequente, formulado às fls. 131 e 136, no sentido de que sejam liberados os depósitos de fls. 122 e 124. Assim, LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls.122 (conta judicial nº2555-042-01517561-7) e fls. 124 (conta judicial nº 2555-042-01517569-2), devendo ficar RETIDA a importância de R\$724,35 relativa ao imposto de renda proporcional ao valor liberado, conforme cálculo de fls. 107. Saliente-se, por oportuno, que o imposto de renda foi calculado proporcionalmente (10,55%) ao valor depositado e ora liberado. O valor correspondente ao imposto de renda (R\$724,35) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18º). Decorrido o prazo para a executada, proceda a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda. O exequente deverá informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito, bem como manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo, também, de 15 dias. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 498/2007

Processo Nº: ATC 00547-2006-012-18-00-0 12ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO EMIDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

REQUERIDO(A): M & C CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista que a consulta ao Banco Central restou infrutífera, conforme certidão supra, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 528/2007

Processo Nº: RT 00642-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: INÁCIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00642-2006-012-18-00-4(642/2006-4) movida por, INÁCIO MARQUES DA SILVA e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se.

Notificação Nº: 463/2007

Processo Nº: RT 00755-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MAGNA REZENDE MAGALHÃES DE GODOI

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 357/2006.

Notificação Nº: 457/2007

Processo Nº: RT 00925-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NILSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): DELVONE MOTA LEITE + 002

ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 1.091,09, bem como das custas, no importe de R\$ 200,00, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: RT 00925-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NILSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ DEBONI + 002

ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 1.091,09, bem como das custas, no importe de R\$ 200,00, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: RT 00925-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NILSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): EUCIMAR MOTA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 1.091,09, bem como das custas, no importe de R\$ 200,00, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

RECLAMADO(A): DI FESTA DECORAÇÕES (DECORFESTAS)N/P: PLÍNIO CÉSAR

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos, etc... Rejeita-se, liminarmente, os Embargos à Execução de fls. 40/41, uma vez que a execução ainda não está garantida (art. 884, da

Diário da Justiça Eletrônico

CLT). INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre os bens nomeados à penhora pela executada às fls. 35 (máquina de cortar isopor). INTIME-SE a executada para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para regularizar sua representação processual, juntando contrato social, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 497/2007
Processo Nº: RT 01576-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLY CORREIA RIBEIRO GONTIJO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELETROPEÇAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
Vistos, etc... Tendo em vista os documentos de fls. 33/34, RETIFIQUE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome da reclamada para constar: ELETROPEÇAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes. Assim, corrige-se o erro material constante da ata de fls. 31/32, para constar como nome da reclamada: ELETROPEÇAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. PROVIDENCIE a Secretaria cópia autenticada deste despacho a ser entregue ao reclamante. INTIME-SE o reclamante para receber, no prazo de 05 dias, os documentos que estão acostados na contracapa (guias CD/SD), bem como cópia deste despacho.

Notificação Nº: 482/2007
Processo Nº: RT 01596-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZETE MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): CARMEM JOSÉ DA S. BARROS
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO:

Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela reclamada às fls. 58/59, no sentido de que seja reconsiderado o despacho de fls. 56 - que negou seguimento ao recurso ordinário -, pelas mesmas razões expendidas naquele despacho. INTIME-SE.

Notificação Nº: 450/2007
Processo Nº: RT 01618-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO IVAIR GANDELHA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das custas (R\$8,03) e da contribuição previdenciária (R\$ 1.606,41), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 526/2007
Processo Nº: RT 01698-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIMEM-SE as reclamadas para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre os documentos juntados pelo reclamante às fls. 415/420.

Notificação Nº: 527/2007
Processo Nº: RT 01698-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIMEM-SE as reclamadas para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre os documentos juntados pelo reclamante às fls. 415/420.

Notificação Nº: 462/2007
Processo Nº: RT 01785-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.86/89, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 452/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO SIMÃO RIGAUD DE MELO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.256/533, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 469/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA APARECIDA PENA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVACAO E LIMPEZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 51, onde a reclamada requer a prorrogação do vencimento do acordo para o dia 30.01.07.

Notificação Nº: 529/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: KARINE RIBEIRO SILVA
ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, KARINE RIBEIRO SILVA e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 449/2007
Processo Nº: RT 01964-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JESUS RODRIGO CORREA
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
ADVOGADO.....: EDILSON JOSE DE DEUS
DESPACHO:
Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.153/156, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 532/2007
Processo Nº: RT 02028-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): ELIANA MARIA ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINA VAZ
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.78/83:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por LUCIENE PEREIRA DOS REIS em face de ELIANA MARIA ARAÚJO e BRÁULIO MIRANDA ARAÚJO.CUSTAS, pela autora, no importe de R\$1.272,24, calculadas sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma

da lei.INTIMEM-SE as partes.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.113/117:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a dar baixa na CTPS do autor GERSON MARTINS DO NASCIMENTO e indeniza-lo pelo não fornecimento de cesta básica e a multa convencional respectiva, bem como o pagamento da multa do art. 479/CLT.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei.CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação.Diante da natureza dos direitos aqui reconhecidos, não haverá apuração de imposto de renda nem INSS. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.Nada mais.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LEONICE PEREIRA M CAMILO

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ

ADVOGADO.....: ADELISA AUXILIADORA ABREU DO NASCIMENTO

DESPACHO:

Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário oposto pela reclamante às fls. 75/78, no prazo legal.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): KARINA MARIA BATISTA PESQUEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc... Considerando que o autor pode desistir da ação, sem o consentimento da reclamada, desde que antes do decurso do prazo para resposta, conforme art. 267, §4º, do CPC, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante às fls. 18, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 15.01.07. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da ação, R\$ 2.865,00, no importe de R\$ 57,30, isento. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação. INTIMEM-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 523/2007

Processo Nº: CCS 02266-2006-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): ANTONIO MIGUEL DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, etc... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 14/02/2007 às 14:00 horas.INTIME-SE o autor e seu procurador.NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 520/2007

Processo Nº: CCS 02268-2006-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO GENEROSO DE MEDEIROS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 14/02/2007 às 14:10 horas.INTIME-SE o autor e seu procurador.NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 487/2007

Processo Nº: RT 02272-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LEUBER COELHO CUNHA

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc... LEUBER COELHO CUNHA ajuizou Ação Cautelar de Arresto em face de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, com pedido liminar. Alega, em síntese, que era empregado da requerida e que esta encerrou suas atividades em (27.11.2006), desaparecendo sem pagar saldo de salário e verbas rescisórias. Acrescenta que outros credores da requerida estão obtendo medidas cautelares de arresto na Justiça Comum e nesta Especializada, o que diminui a possibilidade do recebimento dos seus direitos trabalhistas, devido ao elevado número de dívidas. Requer, por fim, que sejam oficiados à 1ª Vara Cível da Comarca desta Capital, mencionando a existência desta ação e habilitação deste crédito trabalhista no quadro geral de credores, que seja oficiados aos juízos onde tramitam os processos que já concederam os arrestos (8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, proc nº 200603439149 e 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, proc.02027-2006-004-18-00-8) para inclusão naqueles arrestos dos créditos trabalhistas, haja vista a prioridade estabelecida pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, suficientes para garantir o pagamento das verbas rescisórias, no importe R\$ 15.316,22, aproximadamente. Considerando que não estão presentes os requisitos do art. 813 do CPC, haja vista não há bens a serem arrestados, INDEFERE-SE a concessão Medida Cautelar de Arresto. DESIGNA-SE nova audiência inicial para o dia 31/01/07 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. Tendo em vista que o reclamante informou que a reclamada, inclusive, filiais encontram-se com suas portas fechadas, EXPEÇA-SE citação por edital.

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: ACM 02274-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): MASTER COM. IMPORT. E EXPORT. E ASSE. VENDAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ciência às partes da sentença de fls. 41/44 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e MASTER COM. IMPORT. E EXPORT. E ASSE. VENDAS. Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.000, no importe de R\$20,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 11:45 horas do dia 17.01.07. Nada mais.

Notificação Nº: 473/2007

Processo Nº: CCS 00004-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): EDISON JOSÉ DUTRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ciência à autora da decisão de fls. 95/97 dos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "... Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no valor de R\$ 52,77, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 2.638,96. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a autora."

Notificação Nº: 496/2007

Processo Nº: CCS 00013-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): AGRO BRASIL COM. E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Ciência ao autor da decisão de fls. 33/35 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "... Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$21,47, calculadas sobre o valor da causa, R\$1.073,73. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor."

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: CCS 00014-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): DIGILOG LOGIST TRANSP. E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Ciência à autora da decisão de fls. 29/31 dos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: "... Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no valor de R\$ 12,51, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 625,73. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a autora."

Notificação Nº: 495/2007

Processo Nº: CCS 00015-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TSW TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Ciência ao autor da decisão de fls. 33/35 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "... Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$21,47, calculadas sobre o valor da causa, R\$1.073,73. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor."

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSPISOS TRANSP DE PISOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Ciência ao autor da decisão de fls. 32/34 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "... Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$21,47, calculadas sobre o valor da causa, R\$1.073,73. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor."

Notificação Nº: 474/2007

Processo Nº: ACM 00054-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): RUTH DIAS DE SOUZA - ME
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ciência às partes da sentença de fls. 39/42 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e RUTH DIAS DE SOUZA - ME. Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$500,00, no importe de R\$10,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: ACM 00055-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): NICUNS VERDURÃO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Ciência às partes da sentença de fls. 47/50 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e NICUNS VERDURÃO LTDA. Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$500,00, no importe de R\$10,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 16.01.07. Nada mais."

Notificação Nº: 519/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA SOLANGE DE CARVALHO PORTO
ADVOGADO....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para emendar a inicial, informando os endereços das reclamadas, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 267, I, do CPC.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 19/2007
PROCESSO Nº RT 02272-2006-012-18-00-0
RECLAMANTE: LEUBER COELHO CUNHA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
Data da audiência: 31/01/2007 às 14:00 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).
Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Dois dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
Libere-se o crédito líquido do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 00610-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DO CARMO MARTINS
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DA SILVA FERRO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, uma vez que praça e leilão revelaram-se infrutíferos.

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CLÍCIO MELO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)
ADVOGADO.....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER OS VALORES CONSTANTES DOS DEPÓSITOS DE FLS. 116/127 E PARA RECEBER ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO FUNDIÁRIO, DEVENDO INFORMAR OS VALORES LEVANTADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 784/2007

Processo Nº: ATC 01930-2005-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE...: IRINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Determino a intimação da executada acerca da penhora de fl. 158.
Concedo à executada o prazo de 05 (cinco) dias para que indique pessoa idônea para assumir o encargo de fiel depositário dos bens constritos à fl. 158, sob pena de se reverter ao exequente tal direito, com a consequente remoção dos bens constritos.

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: ATC 01930-2005-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE...: IRINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO:
AS PARTES:
Vistos os autos,

Ante os termos da certidão de fl. 184 e havendo necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira para realização dos trabalhos, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, a contar do dia 26.02.2007.

As partes já tiveram oportunidade para apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, conforme despacho de fl. 162.
Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. Intimem-se.

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: RT 00117-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: MONICA ESSUI ALVES BORGES PIRES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRINDADE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: VISTA AO EXEQUENTE DO DOCUMENTO DE FL. 124/133, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PERÍODO.

Notificação Nº: 806/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: MARLY DA CRUZ
ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): GILSON SILVA (PROP DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO) + 001
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 772/2007

Processo Nº: RT 00374-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LIA MARIA PERPÉTUO FERREIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 608/637. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIANE COUTO PEREIRA
ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.117). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 777/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: EZENILDA MARIA VALERIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULA ESTRELA FOGAÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO.....: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO
DESPACHO:
A EXEQUENTE: Deverá a exequente informar nos autos o valor levantado, por meio do ALVARÁ JUDICIAL Nº 330/2006, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 00569-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIO LUIZ BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: CELSO LEMOS
DESPACHO:
À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADA PELO EXEQÜENTE ÀS FLS. 184/186. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): ENNIO PEDOTE CABRITA
ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: VISTA AO EXEQÜENTE DO DOCUMENTO DE FL. 91, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PERÍODO.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 00751-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA IND. E COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Ante os termos das certidões de fls. 116 e 118, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou queira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: RT 01028-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: RUIZ ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA TERRA DE BEBIDAS
ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
DESPACHO:
CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA JUNTADA DE SUA CTPS, DE MODO A VIABILIZAR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. INTIME-SE O RECLAMANTE, BEM COMO SEU PROCURADOR.

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 01118-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FOGAÇA ALVES
ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES
DESPACHO:
Libere-se ao reclamante as guias de fls. 116 e 117 uma vez que já deduzidas de seu crédito.

Notificação Nº: 811/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.749/756 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 01418-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: HELLEN FABRICIA DE FARIA DA MATA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO:
Primeiramente, determino a intimação da reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca da proposta de acordo apresentada pela reclamada à fl. 105. Determino, também, a retificação da autuação e demais registros para constar o novo endereço da reclamada, conforme certificado à fl. 98.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: CCS 01447-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES
RÉU(RÉ): CAMILO MAXIMIANO COTRIM
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
À fl. 112 a autora pleiteou a notificação do Sr. Wilson Cotrim, que supostamente teria sido o inventariante do espólio do réu. Contudo, conforme informação constante à fl. 100 dos autos, o inventário dos bens deixados pelo requerido já foi concluído, razão pela qual é despicienda a notificação do inventariante nomeado à época. Dessa forma, e considerando que a autora não regularizou o pólo passivo da presente ação, conforme determinado à fl. 109, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, de aplicação subsidiária, razão pela qual declaro extinto o feito, sem resolução de mérito, conforme art. 267, I, também do CPC. Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 10,64, nos termos do art. 789 da CLT, das quais fica isenta, nos termos da lei. Fica autorizado, desde já, o desentranhamento das peças de fls. 12/40.

Notificação Nº: 805/2007

Processo Nº: RT 01451-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ANILTON BATISTA DA FONSECA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO
DESPACHO:
Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 247/277, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01523-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ANDRESSA CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.269/276 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BANCO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DE SÁ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
DESPACHO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 164/180. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 01971-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WELGINA CARLA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO RDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 266/277. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 01971-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WELGINA CARLA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO RDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 281/289. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 826/2007

Processo Nº: RT 01994-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MÁRIO ETI
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO AUTOR: À fl. 31 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 33. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I).

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: HODABIO BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): HSBC CORRETORA DE SEGUROS (BRASIL) S.A.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO:

AS PARTES: Ante os termos da certidão supra, acolho a preliminar apontada pela reclamada de não submissão da presente demanda à comissão de conciliação prévia e extingo o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ALMERY PIRES DE AVELAR
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 19/01/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...

Pelo exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Limpureza Serviços Conservação e Limpeza Ltda. e Petrobrás Distribuidora de Petróleo S.A., sendo a responsabilidade desta última subsidiária, a pagar a Almerly Pires de Avelar as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ALMERY PIRES DE AVELAR
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 19/01/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...

Pelo exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar Limpureza Serviços Conservação e Limpeza Ltda. e Petrobrás Distribuidora de Petróleo S.A., sendo a responsabilidade desta última subsidiária, a pagar a Almerly Pires de Avelar as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JORGE RASSI
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE FLS. 479/494, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ' ...1) julgar improcedentes os pedidos formulados em desfavor da primeira reclamada, CRISA; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor em desfavor da segunda reclamada (AGETOP)....'

Notificação Nº: 758/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRº FRANCISCO JORGE PIRES JACOME, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 809/2007

Processo Nº: CCS 00016-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): RG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 32/33, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R\$ 8,06, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 403,87), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Não há incidência de contribuição previdenciária. Retiro o feito da pauta de audiência. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem manifestação do autor, acerca do descumprimento do acordo, presumir-se-a cumprida a obrigação acordada.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: CCS 00019-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): W R TRANSPORTES D ÁGUA LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a ré não foi notificada, conforme certidão de fl. 36, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die.

Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANSONDAS TRANSPORTE CARGAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 37, CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 DIAS PARA INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Notificação Nº: 808/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): ANTONIO NETO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 106, CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 DIAS PARA INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: ACM 00117-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 39, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Embora a prévia liquidação dos pedidos no presente caso não seja tarefa fácil, eis que demanda a produção de provas, resta evidente que o valor ora atribuído à causa não guarda consonância com a natureza desta ação, razão pela qual retifico referido valor, para que passe a ser de R\$ 14.001,00. Ante o exposto, converto o rito da presente ação para o ordinário. Determino à Secretaria que retifique a capa dos autos e demais assentamentos, a fim de fazer constar o rito mencionado acima.

Designo audiência para o dia 12/02/2007, às 08 horas e 45 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2007

PROCESSO Nº RT 00306-2005-013-18-00-7

Exequente(s) : LUCIANE GONÇALVES MARTINS

Executado(a)(s) : JOÃO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOÃO DE OLIVEIRA e MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 9.705,87 (nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente a principal, INSS, custas e imposto de renda sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado a f. 208 dos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), JOÃO DE OLIVEIRA e MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 36/2007

PROCESSO Nº RT 02220-2006-013-18-00-0

Reclamante(s) : ALESSANDRA MECARELLI SAHIUM

Reclamado(a)(s) : TUTTI COLORI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TUTTI COLORI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...DO EXPOSTO, acolho o pedido que ALESSANDRA MECARELLI SAHIUM, deduziu contra TUTTI COLOR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA condenando o reclamado a efetuar anotação da data do desligamento na CTPS da autora. Considero como devidamente anotada a data de admissão, em 03/09/1990. Custas pelo reclamado no importe de R\$14,00 (quatorze reais) calculadas sobre o valor da causa R\$700,00 (setecentos reais). ..

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Eléus Dâmaso de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 52/2007

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO:

FICA V. Sª INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 40, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

S/SEED.

Notificação Nº: 53/2007

Processo Nº: PCT 1236/2006 JACP

AUTOR...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO:

FICA V. Sª INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 40, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

S/SEED.

Notificação Nº: 46/2007

Processo Nº: PCT 1259/2006 JACP

AUTOR...: ILDA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEVY GERVASIO

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

ADVOGADO: AURICAN PUCCI

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente dos novos cálculos de fls. 39/40, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Diário da Justiça Eletrônico

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 367/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCEBÍADES SANTOS DA ROCHA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Denego seguimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, eis que deserto. Com efeito, a Reclamada não comprovou nos autos o recolhimento das custas nem a efetivação do depósito recursal.'

Notificação Nº: 364/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER MANSON

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fl. 75-v, intime-se o Reclamante para que informe nos autos o atual endereço do da Reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito (artigo 267, I, do CPC).'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: RT 00107-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GUSTAVO MOISÉS SOARES

ADVOGADO.....: JESUS MARTINS RIBEIRO

RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO:

RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 DIAS, PARA ASSINAR AUTO DE ARREMATÇÃO.

Notificação Nº: 500/2007

Processo Nº: RT 00365-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 28/02/2007, ÀS 13:30 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MARQUES DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.202-206:Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$184,56, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$9.228,15), isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 18 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR JUNIO TELLES

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): AUTO GIRO PNEUS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 17-20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto, resolvo julgar procedentes parcialmente os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, os Reclamados recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concede-se ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 84,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação em R\$ 4.200,00. Oficie-se ao INSS e à DRT. Intimem-se as partes, sendo os Reclamados, via Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: CCS 01157-2006-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ DA PAIXÃO LEMES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 109 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências do dia 1º.02.2007. Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelo Oficial de Justiça à certidão de fl. 108. Custas processuais pela Autora, no importe de R\$ 16,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R\$ 827,21], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT. Intime-se a Autora.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2007

PROCESSO Nº RT 00224-1996-052-18-00-3

Exequente(s): BENJAMIM DE SIQUEIRA

Executado(s): CAMARÇO * CARRILHO LTDA; JOSÉ AILTON NOLETO CAMARÇO e MARIA LÚCIA CARRILHO CAMARÇO

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSÉ AILTON NOLETO CAMARÇO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita: PRINCIPAL-R\$3.819,81; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$86,74; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$64,43; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$301,39; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$23,23; TOTAL

GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.295,60; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2006.

CASO O EXECUTADO NÃO PAGUE OU GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO DE 48 HORAS, FICARÁ CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO DE FLS. 302 (BLOQUEIO EFETUADO EM 09/09/2004 EM AÇÕES DO FUNDO BAMERINDUS DE AÇÕES EX-157, NO VALOR DE R\$129,52).

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, **ORIEL DE SOUSA LIMA**, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Janeiro de Dois mil e Sete. **QUÉSSIO CÉSAR RABELO**
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 005/2007

PROCESSO Nº CPEX 00196-2005-052-18-00-6

Exequente : JOAQUIM PEREIRA DE MATOS

Executado : CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME, OAB-GO Nº 12.894

Data da Praça 16/02/2007 às 13h30min.

Data do Leilão 28/02/2007 às 09h01min.

O Doutor **QUÉSSIO CÉSAR RABELO**, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$18.855,00 (dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), conforme auto de penhora de fls. 87 encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 193, ANÁPOLIS/GO, e que são os seguintes:

- 01 (um) compressor Wind Pressure, cor amarela, WP 20/200 5HP, 2 pistões, N.S. 846, D. Fab. 09/04, com motor elétrico Kohlbach 5 cv, avaliado em R\$2.500,00;
- 01 (um) balcão para vendedor, semi-circular, em MDF revestido em fórmica, vitrine inferior, 12 gavetas, tampo em pedra de granito, med. aprox. 68 x 478 cm, avaliado em R\$3.000,00;
- 02 (dois) módulos de atendimento, formato oval, em MDF revestido em fórmica, com suporte para computador e teclado, avaliado em R\$770,00 (cada), totalizando R\$1.540,00;
- 01 (um) balcão para café, formato semi-circular, em MDF revestido em fórmica, 2 portas na parte inferior e 2 pedras de granito na parte superior, avaliado em R\$1.250,00;
- 01 (um) móvel para caixa, formato em "ele", em MDF revestido em fórmica, com 5 gavetas e 2 prateleiras, avaliado em R\$600,00;
- 05 (cinco) tampas para banheiro (anteparo para pia) em MDF revestido em fórmica, tam. aprox.80 x 25 cm, avaliado em R\$15,00 cada, totalizando R\$75,00;
- 02 (dois) armários para pia em MDF revestido em fórmica, 4 portas, tam. aprox.56 x 160 cm, avaliado em R\$320,00 cada, totalizando R\$640,00;
- 02 (dois) armários para cozinha em MDF revestido em fórmica, 4 portas, 2 prateleiras, tam. aprox. 56 x 165 cm, avaliado em R\$500,00 cada, totalizando R\$1.000,00;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado, source 1, N.S ZCPM092577, 30KBTU/H R FR, avaliado em R\$1.350,00;
- 01 (um) evaporizador, source 1, N.S. ZCPM09070, 35 KBTU/H, Console, FR S1, avaliado em R\$1.150,00;
- 01 (um) microcomputador, processador Semprom 2.400 AMD, Gabinete ATXCM 08, Drive 1.44, CDROM 52 X LG, placa de som e rede, monitor 15" TCE, MEM. 256 MB RAM, mouse e teclado PS/2, avaliado em R\$750,00;
- 01 (um) Gira moto, cor vermelha, avaliado em R\$1.050,00;
- 01 (um) Expositor de motos Rocket, cor vermelha, avaliado em R\$570,00;
- 01 (um) Free Style, cor vermelha, avaliado em R\$200,00;
- 02 (dois) microcomputador, processador SEMPRM 2.800 AMD, Drive 1.44, CDROM 52 x LG, placa mãe ASUS K8N, HD 80 GB SAMSUNG, memória 256 MB DDR 400, monitor 15" LG, mouse e

teclado PS/2, no break 700VA, avaliado em R\$1.400,00 cada, totalizando R\$2.800,00;

- 01 (um) Balcão Senior completo, avaliado em R\$380,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, **ORIEL DE SOUSA LIMA**, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e sete. **QUÉSSIO CÉSAR RABELO**
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 525/2007

Processo Nº: RT 00714-1998-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): EDSON LUIZ DE JESUS + 001

ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 110, intime-se o reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do E. TRT da 18ª Região...Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: RT 00183-1999-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MOZAIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CEDIL ALVES BOAVENTURA

ADVOGADO....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc...Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)...Anápolis-GO, 06 de novembro de 2006 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 534/2007

Processo Nº: RT 00192-2005-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DILERMANDO ADAILSON MARTINS

ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MODELO LOGÍSTICA LTDA. + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO:

Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X,

da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 526/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHA RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE FLOR DA TERRA (CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, juntado à fl. 154, requerendo o que entender de direito.

OUTRO : LIMÍRIO DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 00956-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: Zaqueu Crispim Barbosa

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos, etc. Diante das informações prestadas por meio do ofício e documento de fls. 111/112 e da petição de fls. 113/114, vê-se que o bem penhorado nestes autos foi arrematado nos autos 1ª VT/Anápolis nº 524/2005, sendo que o produto da alienação foi insuficiente para quitar o débito exequendo deste processo, restando infrutífera a reserva de crédito solicitada por meio do ofício de fl. 95. Assim, desconstitui-se a penhora de fl. 98, liberando-se o depositário do encargo. Intime-se a executada e o depositário. Ao mesmo passo, proceda-se, via sistema DETRANET, ao desembargo do veículo descrito em fl. 86 (v. fl. 102). Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação de tantos bens da reclamada/executada quantos bastem à integral garantia da execução, salientando-se que deverá ser excluído da constrição o bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 53 (mesa vibratória para fabricação de pré-moldados). Efetivada a penhora e decorrida in albis o prazo legal para oposição de Embargos à Execução, seja(m) levado(s) à hasta pública o(s) bem(ns) penhorado(s), com observância das formalidades legais, ficando, desde já, para eventual leilão, nomeado o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11, como Leiloeiro Oficial. Para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 113/114, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada. Intime-se. Anápolis-GO, 10 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: RT 00094-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSMO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO:

Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 155, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 527/2007

Processo Nº: RT 00112-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vistos, etc. A advogada da reclamada/executada, constituída por meio da procuração de fl. 71, comprova que, em 03/01/2006, cientificou a mandante da renúncia ao mandato (fl. 101). Assim, considerando que já transcorreu o decêndio previsto no art. 45 do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determina-se que o nome da supracitada causídica seja excluído da capa dos autos e dos demais assentamentos. Dê-se Ciência deste despacho à advogada renunciante...Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 00112-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Assim sendo, deverá a reclamante/exequente, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes para a garantia do Juízo ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RTV 00119-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA LENITA DA LUZ

RECLAMADO(A): MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. (SAMUEL FERREIRA AMORIM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 73, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 531/2007

Processo Nº: RTV 00119-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA LENITA DA LUZ

RECLAMADO(A): MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. (SAMUEL FERREIRA AMORIM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 73, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 523/2007

Processo Nº: CCS 00897-2006-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JORGE JUSTO JACINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: A procuração juntada em fl. 34 comprova a outorga de poderes pelo réu ao Sr. RONALDO RODRIGUES, que assinou o TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO de fl. 30, estando, portanto, regularizado a representação processual, conforme determinado no despacho de fl. 38. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fl. 29 e TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO de fl. 30, no

valor de líquido de R\$ 1.315,44 (hum mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), em 08 parcelas de R\$ 164,43 cada, vencíveis nos dias 27/11/2006 (e não 25/11/2006), 26/12/2006 (e não 25/12/2006), 05/01/2007, 26/02/2007 (e não 25/02/2007), 26/03/2007 (e não 05/03/2007) 25/04/2007, 25/05/2007 e 25/06/2007, para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, mais R\$ 264,00 de honorários advocatícios pagos à vista, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Deverá o réu ou a autora comprovar os pagamentos das parcelas até 05 dias após o vencimento de cada uma, inclusive as já pagas. Custas, pelo réu, no valor de R\$ 26,30, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.315,44, isento, nos termos do art. 3º da Lei 1.060/50. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 12h59min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 009/2007
PROCESSO Nº RT 00019-2003-053-18-00-4
Reclamante: ELIOMAR ALVES DA SILVA
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Executados: CERÂMICA SÃO VICENTE LTDA + 008
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o executado, Sr. WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de sua titularidade no importe de R\$ 52,97, que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 478), e que dispõe do prazo de 05 dias, para, querendo, opor embargos (CLT, art. 884). E para que chegue ao conhecimento do executado, Sr. WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e sete (5ª-feira).
SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2007
PROCESSO Nº CPEX 00974-2006-053-18-00-4
Exequente: CARLOS JOSÉ PALHARES
Executados: SEBASTIÃO DE CASTRO e PAULO ROBERTO DE CASTRO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado Sr. PAULO ROBERTO DE CASTRO (CPF nº 194.401.381-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, a garantir a execução ou pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 5.822,05 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 31/10/2006, conforme cálculos de fl. 02 e custas executivas relativas à diligência de fl. 18, sob pena de PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento do Executado Sr. PAULO ROBERTO DE CASTRO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e sete (6ª-feira).
SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 642/2007
Processo Nº: RT 00368-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
AO PATRONO DA EXEQUENTE: Considerando que foi infrutífera a diligência requerida à fl. 257 dos autos da carta precatória, quanto à solicitação de bloqueio junto ao Banco Central, indique o exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Em 22.01.2007.

Notificação Nº: 637/2007
Processo Nº: RT 00626-2002-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IRAJÁ LOPES DA FONSECA
ADVOGADO.....: ADEMAR LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): HIPER FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JESUS MARTINS RIBEIRO
DESPACHO:
AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Libero ao Leiloeiro o valor de sua comissão, fl. 406. Intime-se. 2 - Intimem-se os exequentes, trabalhista e previdenciário a, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 212 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 18.01.2007.

Notificação Nº: 623/2007
Processo Nº: RT 00102-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE ABREU
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO.....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO - DR.
DESPACHO:
INTIMAÇÃO A RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.357, a seguir transcrito: "Verifica-se à fl. 343vº que o sr. Marcelo André Cardoso Pereira recebeu o Alvará nº 153/2006 para levantamento do depósito recursal. À fl. 345 requereu a reclamada fosse expedido novo Alvará em nome do novo procurador da empresa no Estado de Goiás, Sr. José Humberto Mendes da Cunha. Apresentou cópia do Alvará nº 153/2006, com o recibo de entrega firmado por Técnico Bancário da CEF-PAB do TRT 18ª Região. Tal requerimento foi indeferido uma vez que para que seja expedido novo alvará, o anterior deve constar nos autos em original, o que foi determinado no despacho de fl. 351. Em resposta à determinação judicial, a reclamada apenas formulou novo pedido de expedição de alvará, fl. 354. Isto posto, indefiro novamente o requerimento para expedição de novo alvará judicial para levantamento do depósito recursal, devendo a reclamada diligenciar junto à CEF-PAB do TRT 18ª Região para obtenção do documento no original, ou que receba o valor através do alvará já recebido, uma vez que o mesmo já deve ter sido devidamente processado na CEF. Intime-se a reclamada. Em 18.01.2007. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 648/2007
Processo Nº: RT 00522-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO:
... o exequente será intimado para indicar bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de um (01) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 638/2007
Processo Nº: RT 00777-2004-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): WANDA LÚCIA LEITE - ME

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR

DESPACHO:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: Defiro a suspensão do feito por mais 15 dias, conforme requerido pelo exequente à fl. 236.

Cientifique-se.

Em 22.01.2007.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARICLÉIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)

ADVOGADO.....: ERIALDA MARIA FERREIRA DO MONTE

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Considerando o teor da petição de fl. 214, fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo para assinar o Termo de Depósito do bem penhorado à fl. 197.

Notificação Nº: 629/2007

Processo Nº: RTN 00758-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ESTELIA CAIXETA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): RESTAURANTE FERREIRINHA FILHO LTDA + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE:

Vista concedida à exequente da petição de fls. 412/413, no prazo de cinco dias, conforme despacho de fl.415.

Notificação Nº: 646/2007

Processo Nº: RT 00056-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ DE FREITAS

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

RECLAMADO(A): SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 307/311. Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 22 de janeiro de 2007.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 00093-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH SOARES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ GUIMARÃES SANTOS

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE:

Fica V. Sa. intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará nº 11/2007, expedido em seu favor, bem como as guias para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 649/2007

Processo Nº: RT 00181-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE RODRIGUES DE ABREU

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

A PATRONA DA EXECUTADA: 1 - A declaração do advogado nos autos sobre a renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte. Tal notificação pode ser feita por via judicial, extrajudicial ou por qualquer meio de ciência inequívoca do cliente. Só produz efeitos processuais depois que, cumprida, conste dos autos ou que o cliente ingresse em Juízo com novo procurador. Desta forma, intime-se a signatária da petição de fl.85 para comprovar nos autos a cientificação do mandante relativamente à renúncia do mandato.

Notificação Nº: 647/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ARI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença de fls. 92/121, o inteiro teor desta. Intime-se. Anápolis-GO, 22 de janeiro de 2007.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 634/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SAULO DE TARSO DIAS (TOP GRAMA) + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 631/2007

Processo Nº: RT 00539-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA MARIA MOREIRA VITAL

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

A PATRONONA DAS EXECUTADAS: Em que pese a signatária da petição de fl. 101 ter juntado cópia de AR dirigido à empresa reclamada, não trouxe aos autos o teor de tal correspondência, não sendo portanto eficaz para comprovar a cientificação do mandante quanto à renúncia do mandato. Assim, mantenho o despacho de fl. 99. Em 18.01.2007.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: RT 00552-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAL

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO

Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração apresentados às fls. 257/261, fazendo integrar à sentença originária, o inteiro teor desta.

Intimem-se.

Anápolis-GO, 22 de janeiro de 2007.

Cleuza Gonçalves Lopes

Juíza do Trabalho

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 633/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS ANDREY GOMES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

A PATRONONA DAS EXECUTADAS: Em que pese a signatária da petição de fl. 121 ter juntado cópia de AR dirigido à empresa reclamada, não trouxe aos autos o teor de tal correspondência, não sendo portanto eficaz para comprovar a cientificação do mandante quanto à renúncia do mandato. Assim, mantenho o despacho de fl. 119. Em 18.01.2007.

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA CRUZ

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

A PATRONONA DAS EXECUTADAS: 1 - A declaração do advogado nos autos sobre a renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte. Tal notificação pode ser feita por via judicial, extrajudicial ou por qualquer meio de ciência inequívoca do cliente. Só produz efeitos processuais depois que, cumprida, conste dos autos ou que o cliente ingresse em Juízo com novo procurador. Desta forma, intime-se a signatária da petição de fl. 63 para comprovar nos autos a cientificação do mandante relativamente à renúncia do mandato.

2 - Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória nº 334/2006, fl. 62. Em 18.01.2007.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO.....: JOSE DIVINO BALIZA

DESPACHO:

Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes os embargos de declaração apresentados às fls. 152/153, fazendo integrar à sentença originária, o inteiro teor desta. Intimem-se. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 627/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JALISON ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): JJM ARTEFATOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO:

AO PATRONO DA RECLAMADA: Intime-se a reclamada, diretamente e através de seu procurador a, no prazo de 02 dias, entregar em Secretaria a CTPS do reclamante, devidamente anotada. Na omissão, expeça-se mandado de busca e apreensão de referido documento, devendo a Secretaria proceder às anotações pertinentes. Em 18.01.2007.

Notificação Nº: 621/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR

RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA LOPES DE GODOI + 002

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS:

Tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração, às fls.72/73, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, deixo de conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. Intimem-se os reclamados. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2007. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 626/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY MARQUES DIAS

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): HELTON DE TAL (CASA DAS PORTAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Tomar ciência da decisão de fls.31/32, a seguir transcrito: "Trata-se de reclamação trabalhista, sujeita ao procedimento sumaríssimo, na qual figuram: como reclamante SIDNEY MARQUES DIAS e, como reclamada, HELTON DE TAL (CASA DAS PORTAS). Este Juízo ponderando acerca dos benefícios quanto à não extinção de plano do feito quando o endereço da reclamada não estiver correto, possibilitou expedição de nova notificação ao reclamado em novo endereço fornecido pelo reclamante através da petição de fl. 20. Ocorre que em diligência no novo endereço, certificou o Sr. Oficial de Justiça que não localizou a numeração da rua apontada, bem como não obteve nenhum esclarecimento a respeito do reclamado. Pois bem. Temos que a não notificação da reclamada por omissão ou equívoco de endereço correto na petição inicial, configura desatendimento do disposto no inciso II do artigo 852-B da CLT, o que conduz, em consequência, à extinção do processo sem julgamento do mérito e o arquivamento da reclamação trabalhista, nos termos do parágrafo 1º do artigo 852-B da CLT. Nesse sentido, a Jurisprudência: "Não observada pela reclamante regra imposta pelo procedimento sumaríssimo no que diz respeito da indicação do correto endereço patronal, impõe-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito (inteligência do art.852-B, II, § 1º da CLT)." (TRT- 10ª R. 1ª T - ROPS nº141/2002- rel. Ricardo A. Machado-DJDF 12.4.2002 - 93).

Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento da reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, isento de acordo com o permissivo legal, no importe de R\$63,66, calculadas sobre R\$3.183,04, valor da causa. Intime-se. Em 19.01.2007. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 640/2007

Processo Nº: ADI 00026-2007-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: JOSÉ PEDRO APOLINÁRIO

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AS PARTES: Verifica-se às fls. 246/257 que houve interposição de recurso pelo autor face à decisão monocrática de fls. 244/245, o qual não foi apreciado pelo r. Juízo Estadual.

No mais, ressalta-se que houve resposta ao ofício de fl. 241 dirigido ao Banco Real S/A, fl. 242, o qual também não foi apreciado.

Desta forma, sejam os autos remetidos ao 3º Juizado Especial Cível para regular processamento do recurso em questão.

Intimem-se.

Em 22.01.2007.

Notificação Nº: 641/2007

Processo Nº: ADI 00026-2007-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: JOSÉ PEDRO APOLINÁRIO

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO:

AS PARTES: Verifica-se às fls. 246/257 que houve interposição de recurso pelo autor face à decisão monocrática de fls. 244/245, o qual não foi apreciado pelo r. Juízo Estadual.

No mais, ressalta-se que houve resposta ao ofício de fl. 241 dirigido ao Banco Real S/A, fl. 242, o qual também não foi apreciado. Desta forma, sejam os autos remetidos ao 3º Juizado Especial Cível para regular processamento do recurso em questão. Intimem-se. Em 22.01.2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2007
PROCESSO Nº RT 00293-2004-054-18-00-0
RECLAMANTE: JOCELAN TAVARES DA COSTA
RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANP DOC SERV GERAIS LTDA E AILTON ABADIA DE PINA.
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados TRANSLAN TRANSP. DOC. SER. GERAIS, CNPJ Nº00.784.095/0001-81, e AILTON ABADIA DE PINA, CPF Nº379.927.241-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.258/259, cujo teor é o seguinte: "...Ante estas considerações, tendo em vista a dificuldade em encontrar outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, penhora da quantia de R\$412,71, fl.213 e R\$1.028,90, fl. 223, determino que a empresa executada e o sócio titular da conta bloqueada sejam intimados da penhora em questão, nos termos do artigo 884 da CLT, por edital.Em 17.01.2007.Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho". Prazo e fins legais.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2007
PROCESSO Nº RT 00688-2006-054-18-00-5
Exeqüente(s): JESUS CRISPIM DOS SANTOS
Executado(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - Sucessora de CEREAIS LUCE LTDA.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA., CNPJ nº00.839.491/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$181,44; INSS/EMPREGADO-R\$48,20; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$1,15; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$230,79; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.CLEUZA GONÇALVES LOPES.Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 580/2007
Processo Nº: RT 00581-1997-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90(noventa) dias.

Notificação Nº: 568/2007
Processo Nº: RT 00582-1997-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 581/2007
Processo Nº: RT 00129-1998-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
RECLAMADO(A): MARIAL TUBOS E CONEXOES LTDA SOCIO:
MIGUEL ANGELO SIMIONATO + 003
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento do processo, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 588/2007
Processo Nº: RT 00030-1998-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (ORLANDO DA SILVA ANDRE)
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Converte-se em penhora o valor colocado à disposição deste Juízo (fl.394), devendo a Secretaria desta Vara expedir o competente termo, intimando, em seguida, a devedora.Sem prejuízo da determinação supra, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa)dias

Notificação Nº: 605/2007
Processo Nº: RT 00349-2002-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSE DE SANTANA FILHO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (SUC. DE CHICO MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA)
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos à Penhora em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 636/2007
Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Diário da Justiça Eletrônico

Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução. Aguarde-se por até 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: RT 01478-2004-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

ADVOGADO.....: INDALÉCIO GOMES NETO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Converte-se em penhora o valor colocado à disposição deste Juízo (fl.918), devendo a Secretaria desta Vara expedir o competente termo, intimando, em seguida, o devedor. Sem prejuízo da determinação supra, abra-se vista ao credor, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.936.

Notificação Nº: 583/2007

Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, Feito aguarde-se por 90 dias.

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: RT 00192-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN SANTOS BARBOSA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): VALDEMAR JOSE LOPES

ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 591/2007

Processo Nº: RT 00360-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON XAVIER DE FARIA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (FAROL TRANSPORTES LTDA.)

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Resta liberada a penhora efetivada no feito (fl.242). Intime-se o depositário. Feito, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 601/2007

Processo Nº: RT 00557-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RT 00836-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Considerando o inteiro teor da certidão de fl.483, exarada pelo oficial de justiça, intime-se o procurador da devedora a informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o endereço da Sra. Myraci Mourão Pereira, esposa do Sr. Tyrone, sócio da devedora. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da Sra. Myraci. Com a resposta, faça-se conclusão o feito.

Notificação Nº: 598/2007

Processo Nº: RT 00907-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 01500-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLÚCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA - MAXIMUS BLINDADOS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 619/2007

Processo Nº: RT 01579-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE LIMA PENICHE

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONEXÃO - MANUTENÇÃO ELETRONICA E TECNOLOGICA EM REDE LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Primeiramente, intime-se o procurador da reclamada, a no prazo de 05 (cinco) dias, declinar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 617/2007

Processo Nº: RT 01662-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BARBOSA NETO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Libere-se o valor, referente a guia de depósito de fl.112, ao credor/reclamante, eis que tal valor é ínfimo em relação a presente execução. Intime-se. Sem prejuízo da determinação supra, nomeio o Sr. Daniel José da Silva, credor/reclamante, fiel depositário do bem penhorado à fl.95, salientando que o ônus e risco da remoção correrão à conta do exequente, o qual deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Em sendo assim, expeça-se Mandado de Remoção, observando-se o endereço consignado à fl.123. Por fim, intime-se o devedor da penhora efetivada no feito (fl.95)

Notificação Nº: 647/2007

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RTN 01681-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA PAIVA LOPES (REP. P/MARIA PINTO DE PAIVA LOPES)
ADVOGADO.....: WILSON GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Abra-se vista ao subscritor da peça de fls. 361, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 608/2007
Processo Nº: RT 01747-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉA ANTUNES CARVALHAES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES

1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 392/394, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.

4-Mantenho a penhora do depósito recursal, até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 634/2007
Processo Nº: RT 00554-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): J. L. LESSA E CIA LTDA. (AUTO POSTO TALISMÃ)
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante a informar a este Juízo, em 10 (dez) dias, acerca do andamento da Ação Penal noticiada no feito, bem como requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 567/2007
Processo Nº: RT 00572-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agarvo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 618/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON BARRETO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Sem prejuízo de ulterior análise do pleito de fls.71, aguarde-se o integral cumprimento das determinações insertas no despacho exarado às fls.55/56. Intime-se.

Notificação Nº: 623/2007
Processo Nº: RT 00782-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CESAR JOSE DE MORAIS
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CHANCELLER SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto no despacho de fl.282, bem como nos demais registros pertinentes, fazendo constar, desta feita, ... Liberem-se, ainda, os honorários do Sr. Perito., ao revés de ... Libere-se, ainda, os honorários do Sindicato Assistente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 586/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE LIMA CADETE
ADVOGADO.....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RECLAMADO(A): VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Abra-se vista ao credor/reclamante, por 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação acerca da peça de fls.314/315. Expirado o prazo supra, faça-se conclusivo o feito para apreciação da petição alhures.

Notificação Nº: 566/2007
Processo Nº: RT 01386-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO LEITE DE ANDRADE
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FAVORITA DE GOIÁS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva, bem como apresentar o TRCT. Não apresentado o TRCT, expeça-se Alvará Judicial para levantamento da verba fundiária. Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 563/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: TALES GUIMARÃES MATOS
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
A leitura dos embargos de declaração apostos pelo reclamado revela claramente que, uma vez acolhidos, efeitos modificativos serão impostos ao julgado. Assim, para assegurar o contraditório e a ampla defesa, necessário se faz conceder vista à parte contrária, sob pena de nulidade, conforme sedimentada jurisprudência do C. TST, representada pela OJ 142, da SDI-1. Vista à parte contrária para manifestação acerca dos embargos apostos, em 5 dias.

Notificação Nº: 593/2007
Processo Nº: ET 01479-2006-081-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE...: JACY BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
EMBARGADO(A): JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .

Diário da Justiça Eletrônico**DESPACHO:**

AO PROCURADOR DO EMBARGANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 564/2007

Processo Nº: RT 01487-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): JZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ATERFATOS E COUROS (SÓ LUVAS)

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (Artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 627/2007

Processo Nº: RT 01551-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MAGALHÃES PESSOA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIN) + 002

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Homologam-se os cálculos de fls.119/124 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial e preposto, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar. Após, estando em condições, arquite-se o feito.

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: RT 01955-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): CLÍNICA E CIRURGIA ALMACOR LTDA.

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença (Embargos de Declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 565/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER FERNANDO ALVES PAIOLA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DO AMARAL

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias TRCT e SD de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 584/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELLE ROCHA TELES

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio dos credores, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquite-se o feito.

Notificação Nº: 587/2007

Processo Nº: RT 02294-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO NEVES VIEIRA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): DIAGONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

intime-se a empresa-ré a proceder às anotações na CTPS do obreiro, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.21).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro.Sem prejuízo das determinações supra, expeça a Secretaria desta Vara certidão para recebimento do Seguro-Desemprego. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 560/2007

Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(Embargos de Declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: ET 02332-2006-081-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: MIDIZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO MIGUEL DINIZ

EMBARGADO(A): LIANEIDE DOS SANTOS BUENO

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença (Embargos de Terceiro) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: RT 02431-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante a no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as peças necessárias para formação da Carta de Sentença, nos termos do artigo 150 do Provimento Geral Consolidado, c/c o Provimento TRT 18ª DSCR nº 05/2006.

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 556/2007
Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 557/2007
Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO, DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 558/2007
Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 558/2007
Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 559/2007
Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO, DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 607/2007
Processo Nº: RT 02439-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a 1ª Reclamada a no prazo de 05 (cinco) dias, proceder os depósitos que deixou de efetuar a partir de junho/04 (inclusive) até 1.11.04, acrescidos das incidências rescisórias, bem como à multa de 40%, comprovando-os nos autos e fornecendo as guias à Reclamante para o devido saque, sob pena de indenização correspondente.

Notificação Nº: 610/2007
Processo Nº: RT 02461-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO.....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AFONSO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se a reclamante a no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao levantamento dos documentos acostados à contra-capa dos autos, bem como a manifestar acerca da peça de fls.41/42.

Notificação Nº: 555/2007
Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença(embargos de declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 621/2007
Processo Nº: RT 02499-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDEUSMAR FERNANDES
ADVOGADO.....: ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS
RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (REP. CURADOR JUDICIAL JOÃO PRAXEDES DA SILVA) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Diário da Justiça Eletrônico

Intime-se a reclamante, a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.34.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 02502-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO VERISSIMO MACHADO

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença (Embargos de Declaração) em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: RT 02543-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: REGINA LUCAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): PANELA DE OURO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA. (REP. JURANDIR FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO)

ADVOGADO.....: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.74).Após, intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o recolhimento de FGTS e multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva, bem como apresentar o TRCT e formulários de Seguro-Desemprego.Não apresentado o TRCT e Formulários de Seguro-Desemprego, expeçam-se, respectivamente, Alvará Judicial para levantamento dos depósitos fundiários e Certidão para recebimento do Seguro.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Abra-se vista ao reclamante por 05 dias, para manifestação acerca da peça de fls.136/138,

Notificação Nº: 592/2007

Processo Nº: RT 02554-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): CONTERSA - CONST. TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.83).Após, intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva, bem como apresentar o TRCT.Não apresentado o TRCT, expeça-se Alvará Judicial para levantamento da verba fundiária. Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 595/2007

Processo Nº: RT 02578-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 585/2007

Processo Nº: RT 02599-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): F.A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA FLEURY CARDOSO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, para, em igual prazo, anotar a CTPS do autor, fazendo nela constar como data do rompimento do pacto laboral o dia 18.09.2006.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder à retificação pertinente, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente anotada, bem como expedindo ofício à DRT.Superadas estas determinações preliminares, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 602/2007

Processo Nº: RT 02630-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA MACHADO PEREIRA

ADVOGADO.....: JORDANA MORAIS CRISOSTOMO DE CASTRO MALHEIROS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. (REP. POR SÉRGIO CRISPIM BAIOCCHI) + 001

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DO RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos os autos. Retifica-se erro material existente na Ata de Audiência de fls. 59/61, com relação ao nome da advogada da reclamante, para, onde se lê: "...JORDANA MORAIS CRISOSTOMO DE CASTRO MALHEIROS, OAB/GO 25.078...", leia-se: "...ALINE VIEIRA RODRIGUES, OAB/GO 21.905...". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 630/2007

Processo Nº: RT 02641-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES MORAIS DUTRA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SERGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimem-se os reclamados a no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS sobre o período do vínculo, sob pena de execução dos valores equivalentes.

Notificação Nº: 596/2007

Processo Nº: RT 02777-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCONDES SANTANA BRITO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site

www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 594/2007

Processo Nº: RT 02782-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO TELES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 597/2007

Processo Nº: RT 02808-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 648/2007

Processo Nº: CO 00079-2007-081-18-00-0 1ª VT
IMPETRANTE...: KLEBER SANTIAGO FREITAS E SILVA
ADVOGADO.....: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA

RECLAMADO(A): ELCIMAR DE ALMEIDA MOREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

A Carta de Ordem tem por escopo a realização de audiência para produção de prova oral consistente no depoimento pessoal do réu e inquirição das testemunhas arroladas. Para tanto, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/02/2007 as 09:20horas, devendo as partes serem intimadas para comparecimento, bem como seus advogados. Intimem-se as testemunhas descritas às fls. 147, via mandado.

Notificação Nº: 616/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JACQUELINE MELO DOS REIS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Diante dos documentos de fls. 09, 10 e 11, entendo preenchidos os requisitos legais autorizadores do deferimento da antecipação da tutela pretendida, determinando a expedição de certidão visando a percepção do seguro-desemprego, bem como de alvará para liberação do FGTS. Intimem-se. Feito, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTEIR DIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 06 de março de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 638/2007

Processo Nº: RT 00118-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MENDES

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRASFLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 08 de março de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: RT 00568-1997-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO CAETANO DE MELO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO CREDOR:

Dê-se vista ao credor dos documentos de fls.492 e 495,por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 679/2007

Processo Nº: RT 00337-2000-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA DOS SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA + 001

ADVOGADO.....: MILDRETS PIMENTEL DE CARVALHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO CREDOR:

Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 685/2007

Processo Nº: RT 00741-2002-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SILENE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO REI PEREIRA LTDA

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Intimem-se as partes a informar sobre eventual solução ou andamento do processo criminal nº200302627493, em 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 681/2007

Processo Nº: RT 00481-2004-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ITAIR ALVES XAVIER

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): LUCIENE GERALDA DOS SANTOS (PAMONHARIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO CREDOR:

Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 682/2007

Processo Nº: RT 01165-2004-082-18-00-3 2ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: OTAVIANO DE MORAIS
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
 RECLAMADO(A): KAMASUTRA TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA G. ROCHA DE SOUZA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO CREDOR:

Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 686/2007

Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Homologo a atualização de fls.189/193.Dê-se vista às partes da atualização supra por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 669/2007

Processo Nº: RT 00456-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELOI PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): MARIA MOREIRA MOURA RODRIGUES (GRANJA PARAISO)

ADVOGADO.....: ADEMIR MARTINS FONTES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Com fulcro na Portaria nº 1293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 96,53. Intimem-se o INSS e a reclamada. Após, aguarde-se por 30(trinta) dias. No silêncio arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 654/2007

Processo Nº: RTN 00803-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANÍZIA ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADA PELO CURADOR, MANOEL JOSÉ DOS REIS)

ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA ELIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça, cujo teor é o seguinte: '...compareci às 15h45 e 11h30, respectivamente, dos dias 12 e 13 (sábado) do corrente mês, à Rua C-162, Qd. 310, Lt. 16, Jardim América, Goiânia-GO, onde não encontrei ninguém no local, sendo informado por vizinhos, na última diligência, de que, nos últimos dias não tem havido movimento dos moradores naquele imóvel, não se sabendo, contudo, se os moradores dali se mudaram ou se estão viajando. Certifico, ainda, que retornei ao local, às 9h45 do dia 18 do corrente mês, não encontrando, novamente, ninguém no local...Silvio Oliveira dos Anjos, Oficial de Justiça Avaliador'.

Notificação Nº: 688/2007

Processo Nº: CCS 01214-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NILSON LUIZ PANCOTI

ADVOGADO: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA CREDORA:

Intime-se a credora a informar se o acordo de fls. 96/97 foi integralmente cumprido, em 05(cinco) dias, sendo que seu silêncio será

considerado afirmação. Decorrido o prazo supra, no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 651/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LUIS ARLINDO RUFATO - ME + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça, cujo teor é o seguinte: '...Compareci às 18h15 do dia 16 do corrente mês, à Rua R-03, nº 35, Qd. R-04, Lt. 12, Aptº 1303, setor Oeste, Goiânia-GO, onde fui atendido pelo Sr. Eduardo Borges Rufato, filho do executado, o qual afirmou que ali se trata da residência do pai do executado, Sr. Luiz Antônio Correia Rufato, não havendo bem de propriedade do Executado. Apresentou recibo de pagamento de mensalidades de financiamento do imóvel, pela CEF, em nome do Sr. Luiz Antônio Correia Rufato. Motivo pelo qual, por cautela, deixei de prosseguir no cumprimento do mandado, optando por levar tais informações ao conhecimento deste Juízo...Silvio Oliveira dos Anjos, Oficial de Justiça Avaliador'.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: RT 01285-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEMENTINO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 169, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que foi deferida ao autor os benefícios da assistência judiciária, defiro a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, conforme requerido à fl. 163, ficando indeferido o pedido em relação ao outro município, haja vista estar fora da jurisdição deste Juízo. Em 19.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 664/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA VIEIRA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Homologo os cálculos de fl.237 fixando o valor da execução em R\$ 212,84, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 647/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN HENRIQUE DIAS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Diante dos fatos trazidos pelo exequente, determino a inclusão da pessoa jurídica BRASILPAR no pólo passivo da presente reclamação. Cite-a por mandado. Após, decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro para garantia do Juízo, proceda-se à penhora das contas bancárias da devedora supra, via BACENJUD. Indefere-se, por hora, os outros requerimentos de fls. 96/97. Juiz do Trabalho.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 671/2007
 Processo Nº: RT 01713-2006-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIA MACIEL BEZERRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): CLINICA E CIRURGIA ALMACOR LTDA.
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Homologo os cálculos de fl.93 fixando o valor da execução em R\$83,91,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 657/2007
 Processo Nº: RT 01861-2006-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLEBSON ROSA DIAS
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NILSON ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
 DESPACHO:
 Com fulcro na Portaria nº 1293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ªRegião desta Justiça Especializada,deixo de proceder a presente execução,cujo valor corresponde a R\$ 40,33.Intimem-se o INSS e a reclamada.Após,aguarde-se por 30(trinta)dias.No silêncio arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 646/2007
 Processo Nº: RT 01898-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: AGAMENON DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JOSÉ LÚCIO PETRILLO + 001
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber certidão para habilitação no seguro Desemprego.

Notificação Nº: 659/2007
 Processo Nº: RT 02085-2006-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: DORIVAL DAMIÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): GW INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Homologo os cálculos de fl.38 fixando o valor da execução em R\$ 29,11,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 643/2007
 Processo Nº: RT 02086-2006-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: VANTERLOU NERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
 Receber a CTPS do reclamante neste Juízo, procedendo-se às devidas anotações, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 644/2007
 Processo Nº: RT 02086-2006-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: VANTERLOU NERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Comparecer nesta Secretaria, em 05 (cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 662/2007
 Processo Nº: RT 02187-2006-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO ABADIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA
 RECLAMADO(A): RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Homologo os cálculos de fl.94 fixando o valor da execução em R\$ 122,88,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 653/2007
 Processo Nº: RT 02205-2006-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: NILZA CAMILA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
 RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Homologo os cálculos de fl. 37 fixando o valor da execução em R\$59,50,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 680/2007
 Processo Nº: RT 02343-2006-082-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO DA PENHA JUSTINO ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Entregar a CTPS para as devidas anotações, em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 655/2007
 Processo Nº: RT 02451-2006-082-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: MIRACY MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Receber a CTPS do reclamante neste Juízo, procedendo-se à devida anotação, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 687/2007
 Processo Nº: RT 02474-2006-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZANGELA DE MOURA SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): IZAIRA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: DR. LUCIANO DA SILVA BÍLIO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente do despacho de fl. 40, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Retifique-se o erro material constante na ata de fl. 19, devendo constar como data de admissão da reclamante 01.03.2006 e não como equivocadamente constou. Expeça-se nova certidão para habilitação no seguro-desemprego. Intimem-se. Aos 23.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.
 FICA INTIMADO O RECLAMANTE A RECEBER A CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, NESTA SECRETARIA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 689/2007
 Processo Nº: RT 02476-2006-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: DENILZA PEREIRA DE SOUZA

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO....: ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS**

RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (REP. CURADOR JUDICIAL JOÃO PRAXEDES) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Dê-se vista à reclamante da certidão de fl.33,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 684/2007

Processo Nº: ACM 00038-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): M. F. FERREIRA DA COSTA-ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Diante do teor da certidão retro,o prazo para recurso será contado da data da circulação da intimação correta (fl.57).Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 673/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO LOPES DE MACEDO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MARQUES E BUENO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Diante da petição e documentos de fls.18/26,defiro o adiamento da audiência requerido.Incluem-se os autos na pauta do dia 13/02/2007,às 14:35 horas,UNA.Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2007

PROCESSO Nº RT 00915-2005-082-18-00-0

Reclamante : Márcio Batista da Cruz

Reclamada : Construtora e Elétrica Saba Ltda + 002

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.567,49

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 11.567,49 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 31/10/2006, conforme cálculos de fls. 927/944, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2007

PROCESSO Nº RT 01341-2005-082-18-00-8

Exequente/Reclamado: Nova Rocha Indústria de Tintas Ltda (Tintas Leinertex)

Executado/Reclamante: Washington Vinicius Costa de Almeida

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.865,32

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, WASHINGTON VINICIUS COSTA DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para

pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 10.865,32 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculos de fls. 918/920, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOMIENCE DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS MATAS - QD. 147

ADVOGADO.....: ADELINO ALMEIDA RAMOS

DESPACHO:

Citado para pagar ou garantir a execução, o condomínio executado ajuizou petição às fls. 205/206 requerendo a reconsideração dos cálculos para que sejam observados os valores indicados nos documentos que junta (fls. 207/220). Nada a apreciar, vez que a insurgência do executado refere-se à matéria questionável em sede de embargos à execução e esta não está garantida. Desentranhe-se o mandado de fl. 203 para penhora e avaliação de bens. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 486/2007

Processo Nº: CPE 00249-2002-141-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: ALESSANDRA CECILIA OMITO MARCELINO DE LIMA + 004

ADVOGADO.....: KEYLA CALIGHER NEME GAZAL

EXECUTADO(A): ALVESNYL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO VENTURA JUNIOR

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Defiro o pedido de dilação do prazo, formulado às fls. retro. Saliente-se que decorrido o prazo ali indicado e não havendo qualquer manifestação por parte dos adjudicantes, reputar-se-a efetivada a mesma. Intimem-se. Em 19/01/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: RT 01092-2004-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VALTER HERCULANO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA (ANTONIO PEREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Em cumprimento ao despacho de fls. 92, fica intimada a parte reclamante, para comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de sessenta dias, a fim de receber sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 495/2007

Processo Nº: RT 00462-2005-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EULER DIVINO QUIRINO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ SÉRGIO ALVES - ESPÓLIO DE

ADVOGADO.....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Preliminarmente, valendo-se das informações colacionadas às fls. 112/114, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos e na capa dos autos quanto ao pólo passivo da

Diário da Justiça Eletrônico

demanda e procuradores constituídos. Ante o comprovante de fls. 118, reputo satisfeita a obrigação previdenciária existente nestes autos. Desconstituiu a penhora operada às fls. 71, ficando o depositário livre de seu encargo. Intime-se a parte reclamada na pessoa do seu procurador. Expedida a intimação, em condições, ao arquivo. Em 18.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 471/2007

Processo Nº: AAT 00036-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MANOELINA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES DUHELLEN LTDA

ADVOGADO: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada Praça do bem penhorado à fl. 302, para o dia 27.02.2007, às 10h10min, conforme Edital 13/2007.

Local de realização da Praça: Sede da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 487/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONI RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

Para ciência da parte executada:

“Sendo certo que foi o próprio procurador da executada quem indicou o endereço para cumprimento da medida deprecada, intime-o a se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 59 do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10 dias. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 533/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO RIBEIRO

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO RIBEIRO NETTO

DESPACHO:

Para ciência da RECLAMADA:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$1.675,80, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 496/2007

Processo Nº: RT 00898-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIELE FREIRE LEONEL

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESCOLA YASYGY - NA PESSOA DE SUAS PROPRIETÁRIAS SUELI NASCIMENTO E ARIADNE PEREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE:

“(...)no prazo de trinta dias, requerer ou fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo legal. Em 15.01.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNEL DE SOUZA CAETANO

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada Praça do bem penhorado à fl. 77, para o dia 27.02.2007, às 10h20min, conforme Edital 14/2007.

Local de realização da Praça: Sede da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 498/2007

Processo Nº: RT 01079-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR NUNES

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): ROMES ABRAHÃO BASÍLIO

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

DESPACHO:

Para ciência da reclamada:

“Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$55,94, sendo R\$25,34 referentes à contribuição previdenciária e R\$30,60 referentes às custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações. No tocante a contribuição previdenciária, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação do reclamado para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Quanto as custas processuais, intime-se a mesma para, no prazo de 05 dias, efetuar o recolhimento respectivo, comprovando-o nos autos, sob as penas da lei. Intime-se o INSS, pela via postal. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

obs.: cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 488/2007

Processo Nº: CCS 01128-2006-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JUVENILIA MARIA VALE

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL

DESPACHO:

Para ciência da parte RÉ:

“Intime-se a parte ré para, no prazo de 05 dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$38,30, comprovando-o nos autos, sob as penas da lei. Em 19/01/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: RT 01138-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): HOTEL E RESTAURANTE SONHO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: HERCILIO CRUZ DA SILVA E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$69,25, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Diário da Justiça Eletrônico

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 506/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIBYLLE DA SILVA MACHADO

ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): RM INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO:

Para ciência do reclamado:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$209,27, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 489/2007

Processo Nº: RT 01213-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR BATISTA NUNES

ADVOGADO.....: FLAVIO ROCHA ISAAC

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Converto o importe constante às fls.34 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.(...) Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 543/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER TAVARES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): EDGAR COELHO DA SILVA (EDGÁS)

ADVOGADO.....: ANNA PAULA SILVA MANTANA

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$102,72, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 526/2007

Processo Nº: RT 01387-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARCOS NUNES E OUTROS

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO TAVARES ALEXANDRE

ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$322,43, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos

no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RT 01393-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LEÃO NETO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 537/2007

Processo Nº: RT 01415-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência da RECLAMADA:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$305,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR CRISTIANO LEÃO

ADVOGADO.....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamante:

“Vista ao reclamante recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 50/52, no prazo legal. Intime-se. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 530/2007

Processo Nº: RT 01455-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARILTON JOSÉ PIRES

RECLAMADO(A): EROTILDES FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência da RECLAMADA:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$37,80, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 544/2007

Processo Nº: RT 01462-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO RIBEIRO NETTO

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$130,20, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: RT 01474-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ADÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 514/2007

Processo Nº: RT 01514-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO COSTA DUARTE

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$113,93, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 513/2007

Processo Nº: RT 01515-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$107,42, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$91,14, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: RT 01517-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO FERREIRA LIMA DA COSTA

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$73,24, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOURA REIS

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$107,42, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 521/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANO FONSECA SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$68,36, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos

Diário da Justiça Eletrônico

referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.
Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 525/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$107,42, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.
Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: RT 01521-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CARLOS VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência do RECLAMADO:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$113,93, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.
Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: RT 01523-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GERALDO DANTAS
ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): OSMAR RODOVALHO
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO:

Para ciência do reclamado:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$192,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.
Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 538/2007

Processo Nº: RT 01524-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SARUR DE LACERDA
ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): OSMAR RODOVALHO
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO:

Para ciência da RECLAMADA:

“Homologo o cálculo retro a fim de que surta o devido efeito jurídico e legal, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$62,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte

reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.
Obs.: Cálculo disponível em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 466/2007

Processo Nº: RT 01527-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILTON PERES MARQUES
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONCRETA - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO.....: FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Compulsados os autos e verificado que as partes de fato entabularam acordo no montante de R\$2.000,00, é evidente o erro material no que pertinente às parcelas acordadas (R\$700,00; R\$600,00 e R\$600,00).

Desta feita, chamo o feito à ordem, retificando o erro material noticiado e alterando o importe pecuniário referente às parcelas 2a e 3apara, onde se lê R\$600,00, leia-se R\$650,00. Intimem-se as partes e procuradores. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ HONÓRIO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte AUTORA:

“Processo nº 00065-2007-141-18-00-5 - Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da notificação devolvida de fls. 103, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$966,06, no importe de R\$19,32, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: AAT 00076-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RUBENS FERNANDES LEÃO
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
RÉU(RÉ): TELEGOIÁS - BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte AUTORA de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido nos autos da Ação de Indenização p/ Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 492/2007

Processo Nº: CCS 00088-2007-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ FERREIRA SUCESA

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

Para ciência da parte AUTORA:

“Processo nº 00088-2007-141-18-00-0 - Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende da notificação retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$781,24, no importe de R\$15,62, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 493/2007

Processo Nº: CCS 00090-2007-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ANA FREITAS DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

Para ciência da parte AUTORA:

“Processo nº 00090-2007-141-18-00-9 - Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende da notificação retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$2.915,38, no importe de R\$35,30, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: CCS 00091-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): CLOTILDES SEBASTIANA DE SANTANA

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

Para ciência da parte AUTORA:

“Processo nº 00091-2007-141-18-00-3 - Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão de fls. 107, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$995,64, no importe de R\$19,91, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: CCS 00096-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): LAZARO DA SILVEIRA MACHADO

ADVOGADO: .**DESPACHO:**

Para ciência da parte AUTORA:

“Processo nº 00096-2007-141-18-00-6 - Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da notificação devolvida de fls. 103, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$2.453,69, no importe de R\$49,07, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RHAGNAR LUCAS PEREIRA

ADVOGADO...: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CATALÃO + 001

ADVOGADO...: .**DESPACHO:**

Para ciência da parte reclamante:

“Processo nº 00116-2007-141-18-00-9. Tratam os autos de ação denominada como reclamatória trabalhista, ajuizada por RHAGNAR LUCAS PEREIRA em face do MUNICÍPIO DE CATALÃO E IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, alegando o demandante que, na condição de servidor público municipal, empossado em 1992 no cargo de escriturário, ao ser alterada sua lotação, necessitou de afastamento para tratamento de saúde, pelo que requereu a concessão de licença-prêmio prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão, a qual lhe foi indeferida, ensejando que o mesmo se afastasse do trabalho amparado em atestados médicos que não foram aceitos pelos reclamados, razão pela qual não lhe foram pagos os salários do período respectivo. Diante de tais fatos, pretende a condenação dos reclamados a reconhecerem e aceitarem os atestados médicos apresentados, abonando todos os dias não trabalhados, bem como possíveis faltas durante o recesso da Secretaria Municipal de Educação, com restituição dos dias considerados como faltas não justificadas e ainda pagamento dos salários de dezembro de 2006 e parte do salário de janeiro de 2007. Todavia, não obstante a competência material desta Justiça Especializada tenha sido ampliada por força da EC nº 45/2004, que alterou significativamente o teor do art. 114 da Constituição Federal, a mesma não alcança a presente lide. É o que se deduz, dado o incontroverso caráter estatutário da relação entre o autor e o primeiro réu, do entendimento do Pretório Excelso - reiterado em decisão monocrática do eminente Ministro NELSON JOBIM, ao conceder liminar nos autos da ADI 3395, proposta pela Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE, a qual foi confirmada pelo Pleno daquela Colenda Casa, contra a redação do inciso I, do art. 114, da CF, na redação dada pela EC 45/2004 - no sentido de que a relação de cunho estatutária ou jurídico-administrativa, própria dos servidores públicos, sequer encontra-se compreendida pela expressão “relação de trabalho”, já que envolve ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, com nítido caráter diverso do contratual, e sim administrativo. Tanto assim, que na citada decisão, houve por bem o E. STF, ainda que em decisão de caráter precário mas com efeito erga omnes, impor interpretação conforme à Constituição ao inciso I, do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, suspendendo qualquer interpretação que inclua na competência desta Justiça Especializada a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo. Ora, tais razões põe de relevo o fato de que, sendo a relação do autor com a primeira ré de cunho estatutário, conforme evidenciado pela própria inicial, que invoca normas daquele diploma legal, e, portanto, não regida pela CLT ou Código Civil, não há como se admitir a competência da Justiça do Trabalho para a apreciação do feito em testilha. Destarte, em face de todas as razões suso expandidas, considerando-se que a análise da pretensão em exame, data maxima venia, refoge à competência material da

Diário da Justiça Eletrônico

Justiça do Trabalho, cuja natureza é absoluta, com fulcro no § 1º do art. 795 da CLT c/c art. 113 do CPC, declino, ex officio, e de plano, da competência para julgamento do presente feito, fazendo-o, considerando-se a natureza do liame entre as partes, em favor do MM. Juízo da 2ª Vara de Catalão-GO. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa, de R\$821,09, no importe de R\$16,42, das quais fica isento na forma da lei, deferindo-lhe os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se o autor, na pessoa de sua procuradora. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à douto Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Catalão-GO, com nossas homenagens e as cautelas de praxe. Em 19.01.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO`.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2007
PROCESSO Nº RT 00891-2006-141-18-00-3
Reclamante: JULIANO MARCIO RIBEIRO TRONCHA
Reclamada: ALINE NUNES SOUZA

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ALINE NUNES SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 47 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$9.503,73, sendo R\$7.845,92 referentes ao crédito do exequente, R\$674,38 referentes à contribuição previdenciária, R\$761,37 imposto de renda e R\$222,06 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 19.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 341/2007
Processo Nº: RT 00442-2003-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDEMAR BIÉ DA COSTA
RECLAMADO(A): THOMAS ALVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: THOMAZ ALVARES DA SILVA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 130/137.

Notificação Nº: 342/2007
Processo Nº: RTV 00507-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO PEREIRA BRUNO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, resposta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 302/329.

Notificação Nº: 343/2007
Processo Nº: RTV 00507-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO PEREIRA BRUNO

ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA + 001
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, resposta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 302/329.

Notificação Nº: 340/2007
Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE ANTÔNIO GILMAR CANDEIA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
(AO CONSIGNANTE)
Depositatar, em 05 (cinco) dias, a quantia da consignação.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 480/2007
Processo Nº: RT 00340-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RAILSON KLÉBIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO:
RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 479/2007
Processo Nº: RT 00378-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto às fls. 456/458 (original às fls. 463/467). Vista à parte contrária para contra-minutar, querendo, prazo legal. Int. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 458/2007
Processo Nº: RT 00383-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA LOPES GEMUS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
RECLAMADO(A): CLAUDINEI JOSÉ DE ABREU + 001
ADVOGADO.....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Ao Diretor de Secretaria para efetuar o bloqueio de transferência junto ao DETRAN/GO dos dois primeiros veículos descritos no doc. de fls. 177. Após, intime-se a exequente a indicar a localização de tais bens, no prazo de quinze dias, a fim de que seja expedido mandado de penhora e avaliação dos mesmos. Em, 10/01/07.'

Notificação Nº: 482/2007
Processo Nº: RT 00704-2004-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (FAZENDA SALTO)
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
DESPACHO:

PARTES

'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 225/235. Vista à reclamada para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Int. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: RT 00792-2004-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVESTRE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA

ADVOGADO.....: SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO:

RECLAMADA

TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS.202/203, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor a manifestação da Contadoria a fls. 201, torno sem efeito os cálculos de fls. 147, no concernente à contribuição previdenciária, revogo a decisão de fls. 148, na parte em que homologou a apuração do referido débito, e homologo os cálculos de fls. 202/203, fixando o valor do débito em R\$288,31, conforme a seguir discriminado, na data de 31.01.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$161,90 - contribuição previdenciária (R\$107,43 - segurado/empregador, R\$18,02 - outras entidades e R\$36,45 - multa/juros) e R\$126,41 - custas. Intime-se o(a) executada a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de praxeamento do bem penhorado. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca da presente decisão e dos cálculos de fls. 202/203. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 473/2007

Processo Nº: RT 00280-2005-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEODATO DIONÍSIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ FELIPE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EMENS PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Por não embargada, julgo subsistente a penhora de fls. 303. Libere-se o valor objeto da guia de fls. 308 ao exequente, intimando-o a requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo a que alude o despacho de fls. 297. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 472/2007

Processo Nº: RT 00377-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CYLON MAGAGNI INVENTARIANTE

SR. CYLON MAGAGNI FILHO

ADVOGADO.....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Ante o silêncio do exequente à intimação de fls. 122 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: RT 00564-2005-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM

RECLAMADO(A): JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO:

RECLAMANTE

FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 461/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLI MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): COLÉGIO SÃO MARCOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 95. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: RT 00198-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUSA DA SILVA MARQUES

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): LUKKITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 81. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: RT 00404-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GEODEDITH PEREIRA D'ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 471/2007

Processo Nº: RT 00562-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ARQUELÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 33, intime-se o exequente a informar os termos do acordo noticiado, no prazo de dez dias, sob pena de extinção da execução no pertinente ao seu crédito, com base no art. 794, II, do CPC. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 477/2007

Processo Nº: RT 00790-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE MARTINS LTDA.

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO:

RECLAMADO(A)

TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 34, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 34, fixando o valor do débito em R\$52,80, conforme a seguir discriminado, na data de 31.01.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$52,54 - contribuição previdenciária (R\$48,80 - segurado/empregador e R\$3,74 - multa/juros)

e R\$0,26 – custas. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos, cumprindo, no mesmo ato, a determinação de fls. 20, penúltimo parágrafo. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO HENRIQUE ALVES FERREIRA

DESPACHO:

RECLAMADO(A)

TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 36, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 36, fixando o valor do débito em R\$490,69, conforme a seguir discriminado, na data de 31.01.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$488,25 - contribuição previdenciária (R\$465,00 - segurado/empregador e R\$23,25 - multa/juros) e R\$6,38 – custas. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se CP executória. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos, cumprindo, no mesmo ato, a determinação de fls. 23, antepenúltimo parágrafo. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: RT 00993-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: UELENDIANIA CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

DESPACHO:

RECLAMADO(A)

TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 49, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 49, fixando o valor do débito em R\$71,11, conforme a seguir discriminado, na data de 31.01.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$70,76 - contribuição previdenciária (R\$67,39 – segurado/empregador e R\$3,37 - multa/juros) e R\$0,35 – custas. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos, assim como da omissão do(a) reclamado(a) em comprovar o recolhimento previdenciário do período laborado (03.01.05 a 02.07.05). Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 470/2007

Processo Nº: ACP 01015-2006-211-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: PIQUET PNEUS LTDA. (GRID PENEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.)

ADVOGADO.....: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

CONSIGNADO(A): LUCIANO FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CONSIGNANTE

'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela consignante a fls. 44, ante o teor da ata de fls. 43. Int. e prossiga-se. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TATYANE MICHELLE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): FERREIRA DOS SANTOS E NEVES LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO

DESPACHO:

RECLAMADO(A)

'Vistos, etc. Dê-se ciência da petição de fls. 42/43 à reclamada, intimando-a comprovar o cumprimento das obrigações avençadas e pagar a multa convencionada, no prazo de 48 horas, sob pena de execução/busca e apreensão. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 466/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JURANDIA GOMES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 24.01.2007, às 10:05 horas, foi adiada para o dia 15.03.2007, às 14:50 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 105, adio a audiência para o dia 15/03/2007, às 14:50 horas. Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador, ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Expeça-se novo mandado de notificação do reclamado, a ser cumprido nos fins de janeiro/07. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 465/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-211-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CÂNDIDO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 24.01.2007, às 10:10 horas, foi adiada para o dia 15.03.2007, às 14:40 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 105, adio a audiência para o dia 15/03/2007, às 14:40 horas. Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador, ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Notifique-se o reclamado após meados de fevereiro/07. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 462/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NAIR LUCIANO DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 24.01.2007, às 10:20 horas, foi adiada para o dia 15.03.2007, às 14:20 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 105, adio a realização da audiência Una para o dia 15/03/2007, às 14:20 horas, devendo ser expedido mandado de notificação para cumprimento em meados de fevereiro do corrente ano. Dê-se ciência à autora na pessoa do seu procurador. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 467/2007

Processo Nº: CCS 00079-2007-211-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOCSOM GOMES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 25.01.2007, às 09:25 horas, foi adiada para o dia 15.03.2007, às 15:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 105, adio a audiência para o dia 15/03/2007, às 15:00 horas. Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador, ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Expeça-se novo mandado de notificação do reclamado, a ser cumprido no final de janeiro/07. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 464/2007

Processo Nº: CCS 00087-2007-211-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CASSIANA AMADO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA

Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 25.01.2007, às 13:30 horas, foi adiada para o dia 15.03.2007, às 15:10 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 106, adio a realização da audiência Una para o dia 15/03/2007, às 15:10 horas. Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador, ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Expeça-se novo mandado de notificação da reclamada, a ser cumprido em meados de fevereiro/07. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: CCS 00138-2007-211-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): WALTER KLEIN

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 102/103, PROFERIDA NO DIA 22.01.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$47,21, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$2.360,94), ficando dispensado o recolhimento, a teor do art. 606, § 2º, da CLT. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14/2007

PROCESSO Nº RT 00787-2005-211-18-00-4

Exequente : LILIANE MOURÃO ALVES

Advogado(a) : EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

Executado(a) : PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Praça 06/03/07 às 14h.00 min.

Leilão 02/04/07 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): QC 03, MC lote 5, St. Norte, Planaltina/GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANÍSIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 79, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Agostervânio

José de Araújo, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): uma gôndola (prateleira) toda em vidro, medindo 4,90x2,10, com 56 lugares, avaliada em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2007

PROCESSO Nº RT 00634-2006-211-18-00-8

Exequente(s): EDILENE FERNANDES DA SILVA

Executado(a)(s): TR DOS R ZEBIANI ME (NOME FANTASIA PANIFICADORA CONFEITARIA PLANALTINA)

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) a(o) executada (o), TR DOS R ZEBIANI ME (NOME FANTASIA PANIFICADORA CONFEITARIA PLANALTINA), nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$5.937,89 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 32/37, fixando o valor da execução em R\$5.926,83, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.11.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito do exequente – R\$5.191,59; b) contribuição previdenciária – R\$705,75 (Segurado/Empregador, sat e terceiros); e c) custas de liquidação – R\$29,49.

Expeça-se mandado de citação.

No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos, assim como da omissão do(a) reclamado(a) em comprovar o recolhimento previdenciário do período laborado (02.06.05 a 28.02.06), cumprindo, no mesmo ato, a determinação de fls. 15, penúltimo parágrafo.

Em, 29.11.06".

Vistos, etc.

Cite-se a executada por edital(...).

EM, 18.01.07".

Diário da Justiça Eletrônico

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Neuz Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 154/2007

Processo Nº: CCS 00607-2005-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA

RÉU(RÉ): VALDIVINO CALISTRO NUNES

ADVOGADO: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Fica V. Sa. ciente de que foram convertidos em penhora os depósitos de fls.152 e 153. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 153/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIONAI RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARUANÃ LTDA + 002

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

“Ante a inércia do Exequente, declaro extinta a execução quanto ao seu crédito. Intime-se.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 626/2007

Processo Nº: RT 01058-1997-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DINAMILTON PINTO MENDES

ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: JOAO OTAVIO DE NORONHA E OUTROS

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 769, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 767, esclarece-se que o valor da parcela relativa ao FGTS foi liberada diretamente ao Reclamante, conforme cálculos de fl. 755, haja vista o que dispõe o inciso III, do art. 20 da Lei nº 8.036/90. Assim sendo, cumpra-se integralmente a decisão de fl. 764. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 603/2007

Processo Nº: RT 00637-2003-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANOR ALMEIDA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): ELIENE ARANTES DO CARMO ME + 002

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 498, ora transcrito: “Vistos, etc. Indefiro o requerimento contido na petição de fl. 492, haja vista que inexistente prova nos autos de que o veículo embargado não pertence mais à executada. Além disso, os terrenos penhorados nos autos não foram arrematados e a execução ainda se encontra pendente. Intime-se. (...).”

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 01068-2003-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): ROZENVALDO VILELA ALVES

ADVOGADO.....: TEREZINHA PUPULIN ROCHA

DESPACHO:

Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, já vencidas, conforme restou assentado na ata de fls. 123, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 613/2007

Processo Nº: RT 01205-2004-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO DIVINO BEZERRA DA SILVA (ASSISTIDO PELA MÃE, ANA MARIA BEZERRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TAPEÇARIA MODELO (N/P DE SEUS PROPRIETÁRIOS, ELCI MARIA CARNEIRO E JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 101, ora transcrito: “Vistos, etc. Indefiro o requerimento contido na petição de fl. 100, uma vez que a execução dos presentes autos corre em face da empresa e não dos seus representantes legais, não tendo, ainda, exaurido todos os meios de execução em face daquela. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, apresentar diretrizes no prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.”

Notificação Nº: 644/2007

Processo Nº: RT 01333-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUNA MARA MARTINS

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (N/P DE SEU PRESIDENTE SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO:

INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007, ÀS 10:20 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 16/04/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 018/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 602/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO:

FICA A PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 40/2007.

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): PIONEER SEMENTES LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO:

FICA A RECLAMANTE INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ Nº 43/2007, ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 639/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ASCENDINO VIRISSIMO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - USINA DE ITUMBIARA + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:
VISTAS AO RECLAMANTE/EMBARGADO, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (FLS. 146/173), OPOSTOS PELO RECLAMADO/EMBARGANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 640/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNA SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GRANSAPORE BR BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO
DESPACHO:

Ficam as Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 521/524), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 641/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNA SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO:

Ficam as Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 521/524), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 00719-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): WALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:

Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 159/178), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: CCS 00801-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ): MANOEL MESSIAS LADEIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Fica a Autora intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual/correto endereço do Reclamado a fim de que possa ser dada ciência ao mesmo do teor da sentença proferida nos autos, conforme despacho de fl. 124.

Notificação Nº: 597/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONICE SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CRISTIANO BORGES DA SILVA (CONFECÇÕES ESTRELA GUIA)
ADVOGADO.....: CICÍLIO JÚLIO FILHO
DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas dp despacho de fl. 42, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 41, suspendo a execução que se processa nos presentes autos até o integral cumprimento do acordo. Deverá a Secretaria deixar de cumprir os comandos contidos na certidão de fl. 40. Uma vez cumprido o acordo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: RT 01563-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): MAURO CESAR FELÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO:

Fica a Reclamante-Exequente intimada para tomar ciência da conta de liquidação e, no prazo legal, apresentar eventual impugnação, nos termos do art. 12 da Portaria VT Itumbiara nº 01/2005.

Notificação Nº: 623/2007

Processo Nº: CCS 01653-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LÁUDIA DE FREITAS MILITÃO
RÉU(RÉ): ANTONIO GRACIANO BORGES + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Fica a Autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários advocatícios, sucumbente na pretensão, sob pena de execução.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 01800-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a integralidade dos depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, em especial, dos meses mencionados na petição e documento de fls. 65/67, apresentados pelo Reclamante, conforme despacho de fl. 68.

Notificação Nº: 596/2007

Processo Nº: RT 01830-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVALDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POLENGHI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:

Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 02163-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIO BORGES LOPES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNIO VAZ
DESPACHO:

Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 95/96), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 604/2007

Processo Nº: RT 02326-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JHONATAN SANTOS DE JESUS (ASSISTIDO POR CARLOS ANTÔNIO COELHO DE JESUS)
ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GRANJA SERRA DOURADA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado da sentença de fls. 26/28, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos nº 2.326/06, ABSOLVER o Reclamado ADALBERTO MARTINS - GRANJA SERRA DOURADA, das imputações formuladas pelo Reclamante, JHONATAN SANTOS

DE JESUS. Custas pelo reclamante no importe de R\$906,77, isentas. Ciente a Reclamada. Intime-se o Reclamante.”

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 496/2007

Processo Nº: RT 00998-2003-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTER LEMES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

Ao credor, por seu procurador:

Manifestar-se, em 30 (trinta) dias, a respeito da certidão de fl. 44 da carta precatória 232/2004, a qual segue anexada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: CCS 00659-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUIZ RENATO MORAES DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À credora, por seu procurador: tomar ciência do despacho a seguir transcrito:

1. Uma vez que persiste o gravame sobre o veículo descrito à fl. 114, requeira a exequente, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

2. Na omissão, enviem-se os autos ao arquivo provisório

por 1 (um) ano, de acordo com o art. 40 da Lei 6.830/80.

Em 24 de novembro de 2006.

Notificação Nº: 517/2007

Processo Nº: RT 00873-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA SABINO TRINDADE

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO:

Vista as reclamadas dos embargos de declaração interpostos às fls. 310/311. Prazo Legal.

Notificação Nº: 514/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VILSON COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO:

Vista as reclamadas dos embargos de declaração interpostos às fls. 388/389. Prazo Legal.

Notificação Nº: 518/2007

Processo Nº: AEX 00897-2006-111-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

EXECUTADO(A): JOÃO BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica a autora intimada a comprovar o recolhimento da diferença entre as custas processuais apuradas (fl. 05) e o valor já recolhido (fl. 48), em 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 488/2007

Processo Nº: RT 01010-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO:

Tomar ciência de que a audiência de instrução está designada para o dia 22/03/2006, às 14:00 horas, e ainda de que o Dr. José Rodrigues Ferreira Júnior foi nomeado perito nos presentes autos. Com AR.

Notificação Nº: 512/2007

Processo Nº: CCS 01323-2006-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ): PAULO CESAR DUTRA + 012

ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a presença em audiência (02/02/2006 às 09:05 horas) é imprescindível à apreciação dos termos do acordo.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LIMITADA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficar ciente da correção do erro inserto na Ata de fl. 15/17, assim: Onde se lê a data de início (22.04.2004 - dois mil e quatro), leia-se a data de início 22.09.2004 - dois mil e quatro.

Notificação Nº: 481/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LIMITADA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficar ciente da correção do erro inserto na Ata de fl. 15/17, assim: Onde se lê a data de início (22.04.2004 - dois mil e quatro), leia-se a data de início 22.09.2004 - dois mil e quatro.

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: RT 01720-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AQUIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado a dizer se a reclamada cumpriu a obrigação acordada no item 03 de fl. 13, com a advertência que o silêncio será entendido como resposta positiva.

Notificação Nº: 525/2007

Processo Nº: ET 01947-2006-111-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: NILO ZUFFO + 001

ADVOGADO.....: FÁTIMA REJANE ZUFFO

EMBARGADO(A): ADEVANDRO REZENDE MELO + 028

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o embargante intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. Após o trânsito em julgado da Sentença (fl. 39), defere-se aos embargantes o desentranhamento dos documentos que escoltam a exordial (fls. 08/11), mediante substituição

Diário da Justiça Eletrônico

por cópias simples, a cargo da parte.
2. Indefere-se a isenção das custas processuais, por ausência de fundamentação legal.
3. Intime-se. Em 05 de dezembro de 2006.

Notificação Nº: 526/2007
Processo Nº: ET 01947-2006-111-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE...: ROGÉRIO ZUFFO + 001
ADVOGADO.....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
EMBARGADO(A): ADEVANDRO REZENDE MELO + 028
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Fica o embargante intimado do teor do despacho abaixo transcrito:
Vistos.

1. Após o trânsito em julgado da Sentença (fl. 39), defere-se aos embargantes o desentranhamento dos documentos que escoltam a exordial (fls. 08/11), mediante substituição por cópias simples, a cargo da parte.
2. Indefere-se a isenção das custas processuais, por ausência de fundamentação legal.
3. Intime-se.
Em 05 de dezembro de 2006.

Notificação Nº: 482/2007
Processo Nº: ET 02221-2006-111-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: MALU LUIZA SILVA FERREIRA REPRESENTADA POR SUA GENITORA - MARLI BELARMINO SILVA + 001
ADVOGADO.....: VANESSA CRISTINA PIMENTA
EMBARGADO(A): SERGIO APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Fica a embargante intimada a emendar a inicial, em 10 (dez) dias, fornecendo prova da constrição judicial, ficando advertida que a inércia causará o indeferimento da petição inicial.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 306/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO ALVES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO(A): SCOPEL & FERRI LTDA
ADVOGADO.....: LIAMAR VIGNOTO PERES
DESPACHO:
Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado:
Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 294/2007
Processo Nº: ET 01214-2006-131-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE...: CÉLIDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ABADE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Advogado do Embargante:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r.decisão de Embargos de Terceiro, nos autos epigrafados, no dia 18/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 293/2007
Processo Nº: ET 01215-2006-131-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: CÉLIDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): ARDELINO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Advogado do Embargante:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r.decisão de Embargos de Terceiro, nos autos epigrafados, no dia 18/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 296/2007
Processo Nº: ET 01217-2006-131-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE...: CÉLIDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): GERALDO BARBOSA LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Advogado do Embargante:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r.decisão de Embargos de Terceiro, nos autos epigrafados, no dia 18/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 297/2007
Processo Nº: ET 01218-2006-131-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: CÉLIDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Advogado do Embargante:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r.decisão de Embargos de Terceiro, nos autos epigrafados, no dia 18/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 295/2007
Processo Nº: ET 01219-2006-131-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: CÉLIDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BERNARDO CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Advogado do Embargante:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r.decisão de Embargos de Terceiro, nos autos epigrafados, no dia 18/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 06/2007
PROCESSO Nº RT 00894-2001-131-18-00-5
Exequente : SEBASTIÃO ALVES CARVALHO
Executado : F MILITÃO & CIA LTDA
Praça 28/03/2007 às 14h.00min.
Leilão 18/04/2007 às 13h.30min.
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço FAZENDA ONÇA, GLEBA B, (GOIÁS VERDE ALIMENTOS) - LUZIÂNIA-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FRANCISCO MILITÃO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (um) torno de marca Romi com 1,50 de barramento e com nº 24743 D 220 em bom estado de conservação e funcionamento, que foi reavaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a

ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e sete.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2007

PROCESSO Nº RTV 01027-2006-131-18-00-1

Reclamante(s) : AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES

Reclamado(s) : FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar baixa na CTPS do reclamante que se encontra acostada aos autos no prazo de dois dias, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1º da CLT. Deverá a primeira reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de dar, com responsabilidade solidária da segunda reclamada.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e sete.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA (RITO ORDINÁRIO)
Nº 14/2007

PROCESSO Nº RT 01237-2006-131-18-00-0

Reclamante: ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER

Reclamado: ROGÉRIO LÚCIO SOARES

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) ROGÉRIO LÚCIO SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 07/02/2007 às 09:45 horas, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos:

ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER, brasileiro, casado, desempregado, residente e domiciliado na QNP 19 - Conjunto G - Casa 08, Setor P Norte - Ceilândia Norte - DF, vem à presença de V. Exa., devidamente representado através de seus advogados constituídos, em especial por ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA, propor a presente: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em face de ROGÉRIO LÚCIO SOARES, brasileiro, com endereço na SQN 302, BLOCO G, AP 104, CPF nº 005.122.181-02, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: I. ESCLARECIMENTO INICIAL Exa, o Sindicato do Reclamante não possui Comissão de Conciliação Prévia, o que autoriza a

jurisdicionalização da presente dispensada a formalidade legal do artigo 625 "d" da CLT. II. ESCORÇO HISTÓRICO DA DEMANDA O reclamante foi contratado pelo Reclamado para trabalhar em sua fazenda, exercendo as funções de trabalhador rural na data de 04.11.2004. Foi contratado com o salário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta), todavia, sua CTPS foi assinada com registro a menor, no valor de R\$ 350,00 ou um salário mínimo. O reclamado é agricultor, conforme mostram os documentos anexos. Na fazenda onde trabalhava o Reclamante, também explorava a pecuária. Lá havia 952 (novecentas e cinquenta e duas) cabeças de gado, e o Reclamante era responsável pelo trato de todas elas: cuidava da engorda do gado; da venda para o frigorífico; vacina; marcação; além de outras funções ligadas à exploração da pecuária. Trabalhava de segunda à domingo das 07:00 as 18:00, com duas horas de almoço. Assim, faz jus há 08 horas extras semanais, haja vista que tinha jornada de 63 horas, com os respectivos adicionais pelo trabalho nos finais de semana. Sempre trabalhou em todos os feriados, dias santos, carnaval, natal, ano novo e todos os demais feriados do calendário, por todos esses anos ininterruptamente. Exa, como o reclamante é homem do campo, analfabeto e simples, que não tem conhecimento de leis e direitos, seguia trabalhando nesses dias a mando de seu empregador, que se aproveitava do fato do Reclamado morar no local, para lhe determinar jornada ininterrupta durante todos os dias da semana. Nunca pagou nenhum dos direitos trabalhistas do Reclamante, como férias, décimo terceiro, FGTS, INSS, etc. III. DA DEMISSÃO Exa, há quase quatro meses o Reclamante não recebe seu salário e nunca teve pagos quaisquer de seus direitos trabalhistas. No dia 13.11.2006 o Reclamado esteve na fazenda, comunicou o Reclamante de sua demissão, pedindo sua carteira de trabalho para "dar baixa". Não pagou nada ao Reclamante e lhe informou que "nós vamos brigar na justiça". Por essa razão, somente resta ao Reclamante se socorrer desse r. Justiça Especializada. IV. DOS PEDIDOS Exa, a experiência na prática forense mostra que ao exegeta é prescindível o dispêndio de páginas e páginas para o exercício de sua pretensão, principalmente quando diante de tão elogiado Juízo. Essa prática, aliás, é recriminada pela melhor doutrina, seja através de seus escritos, seja em congressos ou simpósios de direito. Uma longa petição se torna, na verdade, um exercício de paciência para o Julgador, que tem que enfrentar cansativo e retórico texto que com certeza exprime idéias que podiam ser trazidas em poucas páginas. Esses longos textos são práticas da década de 80, quando não havia computadores nem internet para pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias de forma instantânea. Agora, tornaram-se prática ultrapassada. Nesse sentido, e do cristalino direito do Reclamante, passa imediatamente aos pedidos, pedindo seja constituído em favor do Reclamante todo o rol de direitos abaixo arrolados e que o RECLAMADO SEJA CONDENADO A PAGAR E/OU RECONHECER: ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO: EXA, O RECLAMANTE TINHA SALÁRIO DE R\$ 570,00 EMBORA RECEBESSE APENAS R\$ 350,00 OU SEJA, RECEBIA R\$ 220,00 PELA MORADIA COMO COMPLEMENTAÇÃO POR SEU SALÁRIO. TODAVIA, COMO O RECLAMADO NUNCA PAGOU SEQUER UM DIREITO TRABALHISTA DO RECLAMANTE DECORRENTE DA LEI, COMO FGTS, INSS, FÉRIAS, ETC, TAMBÉM NUNCA FEZ NEM UM DESSES PAGAMENTOS LEVANDO COMO BASE A INTEGRAÇÃO DO VALOR DA MORADIA AO SALÁRIO. ASSIM, TODOS OS PEDIDOS QUE SEGUEM SÃO NO SENTIDO DE QUE O SALÁRIO DO RECLAMANTE É DE R\$ 570,00 (COM O VALOR DA MORADIA) + O VALOR DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS QUE REALIZAVA AO LONGO DE TODOS ESSES ANOS. 1 - declaração de vigência do contrato de trabalho de 04.11.2004 até 13.11.2006, considerando a dispensa sem justa causa e determinação para assinatura e baixa da CTPS com reconhecimento da remuneração segundo os seguintes critérios: a) R\$ 570,00 (quinhentos e vinte reais) por mês e determinação para retificação da assinatura da CTPS do Reclamante, constando o correto salário e a função de EMPREGADO RURAL e não de caseiro como lá consta. Isso, além da data de saída do Reclamante. Nesse ponto Exa., cumpre esclarecer que não cabe qualquer alegação que justifique a não incorporação do valor ao salário do Reclamante da moradia fornecida pelo empregador, visto que quando o empregador ceder ao empregado, moradia e sua infra-estrutura básica, assim como bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, estes só não vão integrar o salário do trabalhador rural, quando caracterizados como meios para prestação do serviço, todavia, essa caracterização depende de requisito formal, qual seja, contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais. Isso não ocorreu. Deve

o valor da moradia ser incorporado ao salário conforme determina o artigo 9º, § 5º da lei 5.889 de 1973: "§ 5º. A cessão pelo empregador, de moradia e de sua infra-estrutura básica, assim como bens destinados a produção para sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais".

b) O valor das horas extras mensais, realizadas ao longo de todos esses anos de forma habitual pelo Reclamante. A CONCLUSÃO EXA., É QUE O SALÁRIO DO RECLAMANTE DEVE SER RECONHECIDO COMO A SOMA DAS LETRAS A) E B) DESSES AUTOS. 3 - Também, a condenação do Reclamado a pagar ao Reclamante as diferenças trabalhistas apuradas pela incorporação do salário moradia, integradas ao salário, de todo o período de trabalho e seus reflexos nas horas extras e no FGTS + 40%, em todas as parcelas arroladas nos pedidos abaixo. 4 - A condenação do Reclamado a pagar ao Reclamante o valor do FGTS acumulado durante todo o período de trabalho, acrescido do percentual de 40% pela multa rescisória e seus reflexos em todas as verbas devidas, que deve ser depositado à sua disposição ou a indenização equivalente, levando em consideração o salário de R\$ 570,00 + o valor das horas extras habituais. 4 - Sua condenação ao pagamento das horas extras habituais realizadas pelo Reclamante e sua integração e reflexos ao salário e no FGTS + 40% obedecendo a seguinte escala: 5 - Durante todo o pacto o Reclamante trabalhou em SIMPLEMENTE TODOS OS FERIADOS, ou seja, os 22 que compõem o calendário anual. O reclamado nunca pagou por esse trabalho. Assim, deve ser condenado ao pagamento do valor correspondente ao trabalho em 44 feriados e seus reflexos no FGTS + 40%. 6 - O Reclamante também nunca recebeu ou gozou suas férias, quicá o terço constitucional, sempre trabalhando ao longo do ano ininterruptamente. Assim, está o Reclamado a dever o pagamento das férias em dobro de 11.2004 até 11.2005, além do terço constitucional, tudo calculado sobre o salário real acrescido das horas extras habituais, além do FGTS + 40% sobre as férias. 7 - Condenação ao pagamento do FGTS + 40% sobre todos os itens do pedido 06. 8 - O Reclamante só recebeu seu 13º salário em 12.2004, ou seja 1/12 mesmo assim com o cálculo realizado sobre o valor do salário mínimo pago ao reclamante. Assim, deve ser condenado o Reclamado a pagar ao Reclamante: a) as diferenças entre o valor pago e o complemento salarial (moradia+horas extras) sobre o valor do 13º(s) salário pago em 12.2004; b) 13º(s) salários, à razão do salário real acrescido das horas extras habituais, dos anos de 2005 e 2006. 9 - Condenado a pagar o FGTS + 40% sobre o pedido 08. 10 - Condenação ao pagamento do Aviso prévio levando em consideração o salário de R\$ 570,00 + o valor agregado das horas extras habituais tudo com seus reflexos. 11 - Condenação a pagar o FGTS + 40% sobre o pedido 10. 14 - O Reclamante nunca pagou ao Reclamado o DSR, razão pela qual deve ser condenado a pagar o valor referente à rubrica em todo o período do contrato, ou seja, de 2004 até 12.2006 considerando a projeção do AV, levando em consideração o salário de R\$ 570,00 + o valor agregado das horas extras habituais tudo com seus reflexos. 15 - Condenação a pagar o FGTS + 40% sobre o pedido 14. 16 - Multa do artigo 477 da CLT, levando em consideração o salário de R\$ 570,00 + o valor agregado das horas extras habituais tudo com seus reflexos. 17 - Multa do artigo 467 da CLT, levando em consideração o salário de R\$ 570,00 + o valor agregado das horas extras habituais tudo com seus reflexos. 18 - Notificação do Reclamado no endereço apontado, para que compareça a audiência inaugural e apresente defesa, sob pena de revelia e confissão; 19 - Os benefícios da justiça gratuita; 20 - Sejam liberadas as guias para o seguro desemprego ou a indenização equivalente. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos e moralmente aceitos, em especial, prova testemunhal, depoimento pessoal do reclamante e do Reclamado e tudo o mais que se fizer necessário. Dá-se à causa o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Termos em que pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 543/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PETRONIO SOUZA DE MIRANDA

ADVOGADO..... VALDEMIR ALVES JUNIOR

RECLAMADO(A): W.J.C. ARMAZENS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO..... NATALINA LUIZ DE LIMA

DESPACHO:

Vistos etc.

Converto em penhora o depósito de fls. 388, devendo a Secretaria intimar os executados para tomarem ciência do bloqueio de valores de suas contas bancárias, bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ODEMOR CELESTINO OSSUNA

ADVOGADO..... ADENILSON CEOLIN

RECLAMADO(A): WJC ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 23/02/2007, às 14:30 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 02/03/2007, às 14:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 548/2007

Processo Nº: RT 00587-2005-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARKUS FLAMINIO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO..... SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): CLAIR CARVALHO REZENDE - EMAC CONTABILIDADE

ADVOGADO..... GIOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO:

Vistos etc.

Depreende-se dos autos que a execução está se processando através de bloqueio de 30% do salário do executado, porém os valores bloqueados estão sendo liberados de imediato ao credor.

Para evitar possível questionamento por parte do devedor acerca da conta de liquidação mesmo se tratando de acordo descumprido, intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se concorda ou não com a liberação dos valores bloqueados ao exequente.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como aceito e assim deverá ser realizado como vem sendo feito.

Após, remetam-se os autos à Contadoria para atualizar a conta de liquidação deduzindo os valores já levantados.

Notificação Nº: 559/2007

Processo Nº: RT 00044-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOERLEI PIO DA SILVA

ADVOGADO..... MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA

ADVOGADO..... ALDO GODOY SARTORETO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela UNIÃO, começando o prazo pelo reclamante.

Decorrido o prazo para partes, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 558/2007

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de fls. 301/309, fixando a execução no valor de R\$12.442,50, atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o INSS da conta de liquidação (art. 879, §4º, da CLT).

Como os executados não foram encontrados na Cidade de Uberlândia-MG para serem notificados da audiência inicial destes autos e que foram encontrados em Mineiros-GO (mandado de notificação fls. 109/110), expeça-se mandado de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos seguintes, da CLT, observando os endereços consignados no mandado de fls. 109.

Não encontrando os executados no endereço acima, intime-se o procurador dos executados para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço de seus clientes.

Decorrido in albis o prazo supra, citem-se os devedores, por edital, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem o débito ou garantirem a execução, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 570/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)

ADVOGADO.....: ADENILSON CEOLIN

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 174 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 568/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ENIVALDO BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): CERRADO AGRÍCOLA MINEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - REP POR ENODES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDO MAGALHAES DE LIMA

DESPACHO:

Às partes:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 171 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 547/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FAGUNDES BERNARDES
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA

ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Converto em penhora o depósito de fls. 94, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 560/2007

Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ACILINO SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:

Vistos etc.

Chamo o feito à ordem e decreto a nulidade dos atos processuais a partir das fls. 91, vez que juntada nestes autos peça recursal de processo diverso.

À Secretaria para desentranhar a petição de fls. 91/98 destes autos e juntá-la na reclamação correspondente, renumerando as folhas, em seguida.

Deixo de receber o recurso interposto pelo reclamado, posto que deserto.

Intimem-se.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:

Vistos etc.

Chamo o feito à ordem e decreto a nulidade dos atos processuais a partir das fls. 89, vez que o recurso interposto pela reclamada nestes autos foi juntado indevidamente aos autos da RT-00563-2006-191-18-00-3.

Comuniquem-se aos Órgãos mencionados na referida sentença solicitando que sejam desconsiderados os ofícios expedidos (fls. 90/94), vez que ainda não transitada em julgada a referida sentença.

Deixo de receber tal recurso, posto que deserto.

Notificação Nº: 549/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMAR DA SILVA BORGES
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): ROSAN SILVA CASTRO
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO:

Vistos etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamado contra despacho que deixou de conhecer o recurso ordinário, por deserto.

Mantenho a decisão agravada, devendo o agravo ser autuado nos autos principais.

Intime-se o agravado/reclamante para, querendo, no prazo legal, contraminutá-lo.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 569/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSELAINE VIANA
ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AELTON MARTINS DE SOUZA - ME
ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

DESPACHO:

Às partes:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 47 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 15/2007

PROCESSO: RT 00116-2005-191-18-00-3

Reclamante: ODEMOR CELESTINO OSSUNA

Exeqüente : ODEMOR CELESTINO OSSUNA

Diário da Justiça Eletrônico

Executado : WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Data da 1ª Praça 23/02/2007 às 14:30 horas

Data da 2ª Praça 02/03/2007 às 14:30 horas

O (A) Doutor (a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 84/85, encontrado(s) no seguinte endereço: Fazenda Santa Amélia, município de Chapadão do Céu-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) imóvel rural composto de uma gleba de terras desmembrada a Fazenda Santa Amélia, município de Chapadão do Céu-GO (antes município de Aporé-GO), comarca de Jataí-GO (antes comarca de Itajá-GO), com área de vinte e seis hectares, vinte e seis ares e setenta e oito centiares (26,26,78 has) em terras de campos c/ benfeitorias com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01 cravado nas divisas com o Sr. Euzébio Navarini e a Fazenda Santa Amélia e a 40,00 metros do eixo da Rodovia GO 302 a margem esquerda na direção Itumirim-Chapadão do Céu e a 1.624,94 metros afastado do eixo da Avenida 3 do município de Chapadão do Céu-GO, daí segue nos respectivos rumos e distâncias 83°42'SE em 600,52 metros até o marco 02; 47°26'SW em 421,61 metros até o marco 03; 42°34'NW em 740,00 metros até o marco 04; 47°26'NE em 140,00 metros, confrontado com a Fazenda Santa Amélia até encontrar o marco 05, cravado na divisa com o Sr. Euzébio Navarini; segue nos respectivos rumos distâncias; 42°,34SE em 140,00 metros até o marco 06; 47°26'NE em 248,65 metros, confrontando com o Sr. Euzébio Navarini até encontrar o marco 01 ponto de partida, perfazendo em seu interior uma superfície de vinte e seis hectares, vinte e seis ares e setenta e oito centiares (26,26,78), que serão desmembrados da Fazenda Santa Amélia de propriedade de José Roberto Rodrigues da Cunha e Irmão, matriculada sob o nº 378, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu-GO, avaliado de forma global em R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). Tudo de acordo com os dados inseridos no auto de penhora e avaliação às fls. 84/85.

Com relação ao referido imóvel há existência de outras penhoras e hipotecas conforme Certidão de Matrícula de fls. 156/159. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Janeiro de Dois mil e Sete.JOÃO RODRIGUES PEREIRA-Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 454/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARIA CAMARGO

ADVOGADO....: NEUSA NUNES XAVIER

RECLAMADO(A): LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)

ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 107, torne-se sem efeito o leilão designado para o dia 19/02/2007. Intimem-se as partes. Na mesma oportunidade, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 453/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 282, torne-se sem efeito o leilão designado para o dia 19/02/2007. Intimem-se as partes. Na mesma oportunidade, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 455/2007

Processo Nº: RT 00178-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DA COSTA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): AROLDO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)

ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

DESPACHO:

ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 63, torne-se sem efeito o leilão designado para o dia 19/02/2007. Intimem-se as partes. Na mesma oportunidade, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 452/2007

Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 644, torne-se sem efeito o leilão designado para o dia 19/02/2007. Intimem-se as partes. Na mesma oportunidade, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: AC 00505-2005-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: MILTON CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ SOARES DA SILVA

RÉU(RÉ): COOPAFNOC, DO ASSENTAMENTO CANTONEIRA (REPRESENTADA POR FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA E VALDIVINO DE REZENDE E MANOEL ALVES FERREIRA)

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO:

ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 145, torne-se sem efeito o leilão designado para o dia 19/02/2007. Intimem-se as partes. Na mesma oportunidade, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 456/2007

Processo Nº: CCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): CASA DE CARNE MARANATA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES:Tendo em vista a certidão de fl. 99, torne-se sem efeito o leilão designado para o dia 19/02/2007. Intimem-se as partes. Na

mesma oportunidade, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 450/2007

Processo Nº: RT 00503-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDO JOÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GESSI NASCIMENTO (REP. POR BENEDITA DE FARIA NASCIMENTO - VIÚVA)

ADVOGADO.....: GUSTAVO ALVES FORTE

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a prestar informações acerca do processo de inventário nº 200503263596, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 457/2007

Processo Nº: CCS 00606-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): NELCI FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO DE MORAES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 458/2007

Processo Nº: CCS 00650-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): OSMAR RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 443/2007

Processo Nº: RT 00811-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO COSTA FERNANDES

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 438/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GIDEON MOREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 442/2007

Processo Nº: RT 00813-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 446/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME MOREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 437/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 441/2007

Processo Nº: RT 00841-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FABLINIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 440/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER PEREIRA COSTA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 439/2007

Processo Nº: RT 00843-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VILTON DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 444/2007

Processo Nº: RT 00844-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIANO SABINO DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arrazoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 445/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DELDY SIQUEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO..... DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, querendo, contra-arraoar Recurso Adesivo. Prazo legal.

Notificação Nº: 448/2007

Processo Nº: RT 00915-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ MARÇAL

ADVOGADO..... EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARILZA MARQUES GRAMA

ADVOGADO..... ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante ciente do inteiro teor do despacho de fl. 95, abaixo transcrito: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que o presente feito está submetido ao procedimento sumaríssimo, não sendo possível a citação editalícia nos termos do artigo 852-B, II, da CLT. Assim, tendo em vista a informação de fl. 94, determino a conversão do rito sumaríssimo para ordinário. Retifique-se a capa dos autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 06/02/2007, as 9h40min, para audiência una, mantidas as cominações legais. Proceda-se a retificação do procurador da reclamada conforme consta à fl. 55. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Expeça-se edital de notificação para a Reclamada e notifique-se sua procuradora. Porangatu, 15 de janeiro de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 449/2007

Processo Nº: RT 00915-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ MARÇAL

ADVOGADO..... EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARILZA MARQUES GRAMA

ADVOGADO..... ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a procuradora da reclamada ciente do inteiro teor do despacho de fl. 95, abaixo transcrito: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que o presente feito está submetido ao procedimento sumaríssimo, não sendo possível a citação editalícia nos termos do artigo 852-B, II, da CLT. Assim, tendo em vista a informação de fl. 94, determino a conversão do rito sumaríssimo para ordinário. Retifique-se a capa dos autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 06/02/2007, as 9h40min, para audiência una, mantidas as cominações legais. Proceda-se a retificação do procurador da reclamada conforme consta à fl. 55. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Expeça-se edital de notificação para a Reclamada e notifique-se sua procuradora. Porangatu, 15 de janeiro de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: CCS 01016-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VITORINO BORGES BRITO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 110, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 107, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 34,08, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 482/2007

Processo Nº: CCS 01024-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): PEDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 102, extingue-se

o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 27,68, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: CCS 00010-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 103, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 35,94, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 476/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): PITÁGORAS ADRIANO SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 101, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 22,22, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 478/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): NEUZETON OLEGÁRIO ARRAES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 106, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 103, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 23,04, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 474/2007

Processo Nº: CCS 00055-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARIA IZABEL DE SALES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 101, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 42,22, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 472/2007

Processo Nº: CCS 00059-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

Diário da Justiça Eletrônico

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 101, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 19,90, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: CCS 00094-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO ARAÚJO BARRETO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 103, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 99, extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 30,56, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4/2007

PROCESSO Nº RT 00347-2006-251-18-00-7

Exequente: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA

Executada: MARTA LÁZARO LUÍZA

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a EXECUTADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 198,21 (cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a ao principal e custas processuais. sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 71, expeça-se edital de citação. Não paga a dívida ou não garantido o Juízo, proceda-se ao bloqueio de valores, via BACENJUD, em contas-correntes, poupanças e/ou aplicações financeiras em nome das executadas, até o limite do crédito exequendo. Porangatu, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira).E para que chegue ao conhecimento da Executada - MARTA LÁZARO LUÍZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3/2007

PROCESSO Nº RT 00001-2007-251-18-00-0

Autos de nº RT 00001-2007-251-18-00-0

Reclamante: REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Reclamado: LAOB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o reclamado - LAOB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 13/2/2007 às 9 horas, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT),

sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: Baixa CTPS e entrega dos formulários TRCT E CD/SD.Valor da causa: R\$ 700,00.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3/2007

PROCESSO Nº RT 00001-2007-251-18-00-0

Autos de nº RT 00001-2007-251-18-00-0

Reclamante: REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Reclamado: LAOB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o reclamado - LAOB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 13/2/2007 às 9 horas, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: Baixa CTPS e entrega dos formulários TRCT E CD/SD. Valor da causa: R\$ 700,00.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 627/2007

Processo Nº: RT 01629-2000-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA LUIZA DE FARIA SILVA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para no prazo de 10 dias, carrear aos autos os comprovantes de pagamento de salários da reclamante relativos aos meses de novembro de 1994 a dezembro de 1996, março e setembro de 1997 e setembro de 1999.

Notificação Nº: 629/2007

Processo Nº: RT 01629-2000-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA LUIZA DE FARIA SILVA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante para tomar ciência do despacho a seguir: " A vista da manifestação da contadoria, fl.381, intime-se o reclamado para no prazo de 10 dias, carrear aos autos os comprovantes de pagamento de salários da reclamante relativos aos meses de novembro de 1994 a dezembro de 1996, março e setembro de 1997 e setembro de 1999."

Notificação Nº: 633/2007

Processo Nº: RT 01241-2003-101-18-00-3 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: WILMAR MACHADO BORGES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA SANDRE
ADVOGADO.....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: ``Vistos, etc. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 544 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 430,63 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), relativo ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento e comprovar nos autos, sob pena de execução. Rio Verde-GO, 17 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: RT 01467-2003-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITON ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (SÓCIO: GERALDO IONE MARTINS) + 003

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho a seguir: ``Pelo exposto, ACOLHO EM PARTE os presentes Embargos Declaratórios opostos por PNEU AÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., nos termos da fundamentação precedente que integra o dispositivo para todos os efeitos legais.``

Notificação Nº: 564/2007

Processo Nº: RT 01467-2003-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITON ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PNEU AÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ESIO FERREIRA DO AMARAL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho a seguir: ``Pelo exposto, ACOLHO EM PARTE os presentes Embargos Declaratórios opostos por PNEU AÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., nos termos da fundamentação precedente que integra o dispositivo para todos os efeitos legais.``

Notificação Nº: 591/2007

Processo Nº: RT 01263-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REGISON PASSOS MOURA

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, custas de liquidação e o imposto de renda, se houver, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 580/2007

Processo Nº: RT 01929-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLA FABIANA OLIVEIRA MATUDA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO BAHIA DE SOUZA DIAS

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 dias ter vista dos autos.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 01204-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OLTAIR RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): CARGILL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO.....: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 dias receber o alvará nº 06/2007 referente ao crédito do autor.

Notificação Nº: 634/2007

Processo Nº: RT 01620-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANEIDE DA SILVA EUGÊNIO

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

AO RECALAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 48 horas carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 631/2007

Processo Nº: RT 02228-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SINVAL DA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): SINTRAN - SIND. TRAB. MOV. CARGA E DESCARGA DE MERC. EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o 1º reclamado intimado para no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos honorários periciais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA LTDA ME

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para comparecer nesta Secretaria e levantar a CTPS que encontra-se acostada à contracapa, em 48 horas.

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: RT 00588-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PAULO ALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para comparecer nesta Secretaria e levantar a CTPS que encontra-se acostada à contracapa, em 48 horas.

Notificação Nº: 607/2007

Processo Nº: RT 00690-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

À EXECUTADA: ``Vistos, etc. Verifica-se que o depósito recursal de fl. 120 garante integralmente a execução. Por conseguinte, converto o referido depósito em penhora. Intime-se a executada para, querendo, ofertar embargos à execução, no prazo legal.``

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 00695-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MORAES BARBOSA

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

À EXECUTADA: ``Vistos, etc. Verifica-se que o depósito recursal de fl. 120 garante integralmente a execução. Por conseguinte, converto o

Diário da Justiça Eletrônico

referido depósito em penhora. Intime-se a executada para, querendo, ofertar embargos à execução, no prazo legal.”

Notificação Nº: 611/2007

Processo Nº: RT 00741-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MORAIMA CASTRO RODRIGUES

ADVOGADO.....: DR. WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LAURO DA MOTTA AMADEU + 001

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar a sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 645/2007

Processo Nº: CCS 00746-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JORGE CELESTE GASPAROTO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: Fica intimada a autora para que, no prazo de 20 (vinte) dias, forneça o endereço do reclamado Jorge Celeste Gasparoto, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), o que desde foi já autorizado.

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: RT 00795-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALES MATIAS

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 624/2007

Processo Nº: AAT 01043-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ALEANDRO BORGES CAMPOS

ADVOGADO: WESILEY MESSIAS MARTINS

RÉU(RÉ): AUTO MECÂNICA DIESEL

ADVOGADO: BRAZ DA SILVA LEMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: “ Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 200,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.

O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção

à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Assistência

Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70.

Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 06 de dezembro de 2.006. Juiz do Trabalho.”

Notificação Nº: 640/2007

Processo Nº: RTN 01077-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica intimada a autora para tomar ciência do teor da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 630/2007

Processo Nº: RTN 01082-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DAMASCENO LIMA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o autor para tomar ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 628/2007

Processo Nº: RTN 01090-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LOURENÇO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o autor para tomar ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 614/2007

Processo Nº: RT 01091-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FEITOSA BORGES

ADVOGADO.....: SILVIA BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): GRUPO NAOUM (USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.)

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 642/2007

Processo Nº: RT 01140-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o autor para tomar ciência do teor da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 625/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ENGESPRO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.

No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 1.060,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.

O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência

Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70.

Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 06 de dezembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 626/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT + 001
ADVOGADO.....: DARCI MENDONÇA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem

algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.

No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 1.060,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.

O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70.

Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 06 de dezembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 557/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVONE RODRIGUES SARAIVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão a seguir: "DIANTE DO EXPOSTO, resolve a MM. 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde - GO, conhecer dos presentes EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS nos autos da reclamatória que lhe move SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS para, no mérito, rejeitá-lo, na forma da fundamentação, parte integrante deste decisum."

Notificação Nº: 536/2007

Processo Nº: RT 01250-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMERCIAL KGL
ADVOGADO.....: IL CLEMENTINO MARQUES FILHO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: "Vistos, etc. Os valores devidos pelo reclamado, apurados à fl. 25, importam em R\$ 237,71 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), a título de contribuições previdenciárias (R\$ 236,53) e custas de liquidação (R\$ 1,18). O reclamado recolheu tão-somente a importância de R\$ 217,00, sob a rubrica de contribuição previdenciária. Assim, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento e comprovar nos autos o recolhimento da complementação devida. Registre-se na autuação e demais assentamentos da Secretaria o nome e endereço do

procurador do reclamado. Suspende-se, por ora, o cumprimento da determinação contida no despacho de fl. 26 (item 3). Rio Verde-GO, 17 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 537/2007

Processo Nº: RT 01254-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIÂNGELA MARTINEZ DE SOUZA
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar as guias para recebimento do seguro desemprego (CD/SD) e a CTPS do reclamante, sob pena de ser convertida a obrigação de fazer em indenização equivalente no que pertine ao seguro desemprego, bem assim de ser determinada a feitura das anotações do obreiro pela Secretaria da Vara, comunicando-se imediatamente a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 546/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO ARANTES DUARTE
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO:

À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 10 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão de fl. 28, sob pena no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da lei 6.830/80).

Notificação Nº: 632/2007

Processo Nº: RT 01294-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL PEREIRA BISPO
ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): SIDNEY ANTÔNIO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica intimado o primeiro reclamado para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos cópia do cartão CEI, para fins de recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, sob pena de pagar o valor equivalente à referida verba.

Notificação Nº: 643/2007

Processo Nº: CAU 01385-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO
ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RÉU(RÉ): MARCO ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO:

AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência do despacho a seguir: "Tendo em vista que a ação principal foi proposta através da reclamatória 1679/06, a qual foi extinta, sem julgamento do mérito, devido à ausência do reclamante, determino a extinção do feito, nos termos do art. 808, III, do CPC. Deixo de executar as custas processuais. Libere-se a restrição de fl. 29. Intime-se o autor. Após archive-se."

Notificação Nº: 553/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): NUTRISAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 48 horas, carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos Declaratórios oposto pela reclamada.

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: RT 01431-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 641/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.

No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 732,67. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 11 de janeiro de 2007. Cléber Martins Sales. Juiz do Trabalho."

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 635/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003

ADVOGADO.....: DRª. MÁRCIA CUNHA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes do despacho a seguir: "Havendo alegação de trabalho em condições insalubres, nomeio para realização de perícia técnica o Dr. Vitor Giacomini CREA 055922-9/D, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

RECLAMADO(A): VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES + 003

ADVOGADO.....: DRª. MÁRCIA CUNHA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes do despacho a seguir: "Havendo alegação de trabalho em condições insalubres, nomeio para realização de perícia técnica o Dr. Vitor Giacomini CREA 055922-9/D, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

RECLAMADO(A): LÚCIA GONÇALVES + 003

ADVOGADO.....: DRª. MÁRCIA CUNHA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes do despacho a seguir: "Havendo alegação de trabalho em condições insalubres, nomeio para realização de perícia técnica o Dr. Vitor Giacomini CREA 055922-9/D, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes. Facultam-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 646/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): NAIR MACIEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À RECLAMANTE: A petição de fls. 09/10 (Homologação do Acordo) será apreciada em audiência já designada, consoante determinação contida no despacho de fl. 11.

Notificação Nº: 648/2007

Processo Nº: INT 00150-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: LETÍCIA DA COSTA ESTRELA

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO SILVA

RÉU(RÉ): ENDICON ENGENHARIA DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: DILERMANDO DIAS SANTOS

DESPACHO:

À RÉ: "Vistos etc. Faça-se constar na autuação e demais registros o nome da autora da ação AINDAT 1584/06 no pólo passivo do presente feito. Notifiquem-se os opostos, através de seus respectivos procuradores, para, caso queiram, contestarem a presente ação, no prazo comum de 15 dias."

Notificação Nº: 649/2007

Processo Nº: INT 00150-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: LETÍCIA DA COSTA ESTRELA

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO SILVA

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JAIME RODRIGUES SOARES (REPRESENTADO POR LUZINETH DIAS C. RODRIGUES) + 001

ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA

DESPACHO:

À RÉ: "Vistos etc. Faça-se constar na autuação e demais registros o nome da autora da ação AINDAT 1584/06 no pólo passivo do presente feito. Notifiquem-se os opostos, através de seus respectivos procuradores, para, caso queiram, contestarem a presente ação, no prazo comum de 15 dias."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 457/2007

Processo Nº: RT 00395-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIEZIA DIAS DE OLIVEIRA LEMES

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): FERNANDO JACQUES-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 469/2007

Processo Nº: RT 00673-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 253, cujo teor segue abaixo: "...A penhora não se realizou, conforme certidão de fl. 252. Assim, cumpra-se o terceiro parágrafo de fl. 246. Não sendo encontrados veículos registrados em nome da demandada, novo mandado de penhora e avaliação deverá ser expedido, desta vez, intimando-se, simultaneamente o Exequente para que acompanhe o cumprimento da diligência para que, na hipótese de o representante da Executada recusar-se a assumir o encargo de depositário, o autor seja então nomeado, devendo promover a remoção dos bens."

Notificação Nº: 462/2007

Processo Nº: RT 01169-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VERINÁ FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada para manifestar-se acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, à fl. 252.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 463/2007

Processo Nº: RT 01169-2005-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: VERINÁ FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
 RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada para manifestar-se acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, à fl. 252. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 466/2007

Processo Nº: RT 01373-2005-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: EUSÉBIO DIVINO BORILLE
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
 RECLAMADO(A): MAGNABOSCO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl.82, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 470/2007

Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 003
ADVOGADO.....: DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS nos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 468/2007

Processo Nº: RT 00023-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: LIEVALTO QUIRINO MACHADO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): LC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (MARCENARIA MARFIM MÓVEIS) + 001
ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para retirar sua CTPS, nesta secretaria no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 461/2007

Processo Nº: RT 00387-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARILENE MATIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
 RECLAMADO(A): SIMONE FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V. Sª. intimada a informar a este Juízo, no prazo de 05 dias, o número do seu CEI para expedição da guia de recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: LAÍS DA SILVA PRUDENTE
ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS
 RECLAMADO(A): FORTUNA PRESENTES LTDA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 275, cujo teor segue abaixo transcrito:

“Vistos etc.

Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, com exceção das parcelas discriminadas para o fim de incidência da Contribuição Previdenciária.

A Contribuição Previdenciária que deverá ser recolhida pela Executada é a que já consta da planilha de cálculos, pois se trata de crédito de terceiro, no caso o INSS, que não participou do termo de acordo.

O Executado deverá recolher as Custas Executivas e a Contribuição Previdenciária, apurados às fls. 247/259, no prazo de 30 dias, contados do prazo estabelecido para o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso a União e o INSS.
 Intimem-se.”

Notificação Nº: 467/2007

Processo Nº: AAT 01183-2006-102-18-00-7 2ª VT
 AUTOR...: SANDRA MARA ALVES DE PAULO
ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA
 RÉU(RÉ): COMÉRCIO E IND. BRAS. COINBRA S.A
ADVOGADO: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ter vista do LAUDO PERICIAL, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 464/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada a apresentar contestação aos Embargos Declaratórios interpostos pela reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 465/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

À RECLAMADA EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.: Fica V. Sª. intimada a contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 475/2007

Processo Nº: RT 01745-2006-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: DAVINA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): LUCIANO DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta do dia 12/02/07 e incluído na pauta do dia 14/03/07 às 13:30 horas, nos termos da r. certidão de fl. 29.

Notificação Nº: 477/2007

Processo Nº: RT 01746-2006-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: WELBER MARTINS SILVA
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
 RECLAMADO(A): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes cientes de que a audiência que se realizaria no dia 12.02.07 às 15h. foi remarcada para o dia 14.03.07 às 14h, nos termos da certidão de fl. 67.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2007

PROCESSO Nº RT 00707-2006-102-18-00-2

EXEQUENTE: MIGUEL SIMÃO

EXECUTADO: JOÃO CARLOS LEÃO

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado JOÃO CARLOS LEÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE - R\$ 1.516,87;

INSS (Empregador + SAT + Terceiros) - R\$ 8,11;

INSS (Empregado) - R\$ 22,98;

CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO - R\$ 7,74;

CUSTAS EXECUTIVAS - R\$ 11,06;

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO - R\$ 1.566,76.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/09/2006.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois mil e Sete.

Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, ao vigésimo segundo dia de janeiro de dois mil e sete.

Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 412/2007

Processo Nº: RT 00018-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDERSON DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 191, '...nomeio como fiel depositário do bem penhorado às fls. 183, o reclamante WENDERSON DA SILVA ou sua procuradora JANIRA NEVES COSTA, OAB/GO Nº 6320. Providencie a secretaria a confecção do auto de depósito, bem como a intimação destes para assiná-lo...'. Inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 404/2007

Processo Nº: AAT 00914-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: GERALDO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência da decisão de fls. 118/133, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 402/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSENI RODRIGUES DE MORAES HIPÓLITO

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência do r. despacho de fls. 145, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Para encerramento de instrução do processo, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/02/2007, às 15h15min., dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, na pessoa dos respectivos procuradores constituídos nos autos. SLMB-GO, 22 de janeiro de 2007 - 2ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 407/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS DE SOUZA MENEZES

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 94, '...nomeio perito do Juízo o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, ... Intimem-se as partes da nomeação, bem como de que os assistentes técnicos, caso queiram, deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia.

Decorrido in albis o prazo para impugnação da nomeação, intime-se o perito para receber os autos., também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1083/2007

Processo Nº: RT 00209-1993-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DINELZA MARIA DE GODOY/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

DESPACHO:

DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE DEZ DIAS, APRESENTAR NOS AUTOS O TERMO DE PARCELAMENTO E/OU QUITAÇÃO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM DESIGNAÇÃO DE PRAÇA PARA O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA. SEGUEM, ANEXAS, CÓPIAS DE FLS. 631/632 E 634.

Notificação Nº: 1084/2007

Processo Nº: RT 00244-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXSOEL PEREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL /INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO + 006

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO INTERPOSTA PELO INSS DE FLS. 330/332:..JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO...PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1085/2007

Processo Nº: RT 00244-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXSOEL PEREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL /INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ELOIR BECKER - MINA DO GAÚCHO + 006

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE CARVALHO

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO INTERPOSTA PELO INSS DE FLS. 330/332:..JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO...PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1086/2007

Processo Nº: RT 00244-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXSOEL PEREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL /INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO PIZARRO FRAGOMENI + 006

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO INTERPOSTA PELO INSS DE FLS. 330/332:..JULGAR IMPROCEDENTE O

Diário da Justiça Eletrônico

PEDIDO...PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1087/2007

Processo Nº: CCS 00866-2006-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MANOEL MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 1075/2007

Processo Nº: RT 00919-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SÍLVIA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): WESLEY MARQUES DA SILVA ME (NOME FANTASIA RADICAL LANCHES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 251/2007

Processo Nº: RT 00164-2005-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO FREITAS MARTINS

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): J. J. F. CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA (FERNANDA FABIANO CALÇADOS)

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO BARION

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi designado o dia 28/02/2007, às 10:10 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 177 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/03/2007, às 10:32 horas.

Notificação Nº: 256/2007

Processo Nº: RT 00165-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): J J F CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA (FERNANDA FABIANO CALÇADOS)

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO BARION

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi designado o dia 28/02/2007, às 10:15 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 180 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/03/2007, às 10:33 horas.

Notificação Nº: 255/2007

Processo Nº: RT 00258-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR

ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERCOLA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE/RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl 121 abaixo transcrito: 'Vistos.

Instado a se manifestar quanto ao noticiado na certidão de fl. 115, requereu o exequente, à fl. 120, a citação dos sócios da pessoa jurídica devedora via editalícia, bem como que fosse empreendida diligência junto à JUCEG a fim de se obter cópia legível do contrato social da executada.

Defiro os pleitos.

Proceda à citação na forma requerida, observando-se que deverá constar no respectivo edital a advertência contida no penúltimo parágrafo do despacho de fl. 111 e, ainda, oficie-se à JUCEG solicitando cópias dos atos constitutivos da devedora principal.

Intime-se.'

Notificação Nº: 246/2007

Processo Nº: RT 00560-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIRLANE SOUSA GAMA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA EDEN (REPRESENTADA POR SUA DIRETORA: MARILENE ARAÚJO LIMA) + 002

ADVOGADO.....: RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi designado o dia 23/02/2007, às 10:20 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 110/111 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/03/2007, às 10:34 horas.

Notificação Nº: 265/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE

ADVOGADO.....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA

RECLAMADO(A): ALQUIMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

ADVOGADO.....: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E OUTROS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl. 162, abaixo transcrito:

'Vistos.

Homologo o acordo constante na petição de fls. 160/161, realizado entre a exequente e a executada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Quanto às contribuições previdenciárias, custas processuais e honorários periciais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitados pela executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena continuidade da execução.

Por ora, mantenho a hasta pública designada.

Intimem-se.'

Ficam intimados, ainda, de que foi designado o dia 28/02/2007, às 10:00 horas, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do bem penhorado à fl. 137 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 14/03/2007, às 10:30 horas.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 008/2007

PROCESSO Nº RT 00164-2005-241-18-00-3

Exequente : SILVIO FREITAS MARTINS

Executado(a): J.J.F.CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA (FERNANDA FABIANO CALÇADOS)

Localização do(s) bem(ns): Avenida JK, Quadra 32, Lote 18, Loja 02, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/02/2007, às 10:10 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão

de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 177, na guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a) Julio Lucio da Silva.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) 20 pares de calçados (sapatos) de couro, marca Pé-de-ferro, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);2) 50 pares de calçados (sandálias/tamancos), marca Via Scarpa, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);3) 34 pares de calçados (sandálias), marca Via Marte, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais);4) 30 pares de calçados (sapatos) de couro, marca Calvest, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/03/2007, às 10:32 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 010/2007
PROCESSO Nº RT 00165-2005-241-18-00-8
Exequente : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE
Executado(a): J.J.F.CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA (FERNANDA FABIANO CALÇADOS)
Localização do(s) bem(ns): Avenida JK, Quadra 32, Lote 18, Loja 02, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/02/2007, às 10:15 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 180, na guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a) Julio Lucio da Silva.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) 20 pares de calçados (sapatos) de couro, marca Pé-de-ferro, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);2) 12 pares de calçados (sapatos), marca Finca Pé, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais);3) 30 pares de calçados (sapatilhas), marca Palavine, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);4) 42 pares de calçados (sandálias/tamancos), marca Via Scarpa, modelos e tamanhos variados (adulto), novos, avaliado o par a R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho

de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/03/2007, às 10:33 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 011/2007
PROCESSO Nº CPEX 00192-2005-241-18-00-0
Exequente : NEUTON DOS SANTOS
Executado(a): PABLO TEIXEIRA CARNEIRO-ME (SUCESSORA DE MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA-ME) + 001
Localização do(s) bem(ns): Quadra 24, Lote J, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/02/2007, às 11:11 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 9.068,70 (nove mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme Auto de Penhora de fls. 29 e 42, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Donizete Assis Gonçalves. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) 01 (um) veículo VW/Kombi, placa JEC 7692, cor branca, combustível gasolina, ano 1995, modelo 1996, Renavam 646525549, Chassi 9bwzzz231sp046945, com 02 pneus novos e 02 meia-vida, sem bancos para passageiros, com banco de motorista (condutor) com dois rasgões no estofado, com todos os equipamentos obrigatórios, funcionando e em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 2) 830 (oitocentos e trinta) Kg de feijão carioca, avaliado o Km a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), perfazendo R\$ 1.568,70 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

Diário da Justiça Eletrônico

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2007

PROCESSO Nº RT 00258-2005-241-18-00-2

Exeçúente: FRANCISCO DE ASSIS GOMES JÚNIOR

Executado(a): ORLANDO ALVES DE SANTANA e LUIZ ALVES SANTANA

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS ORLANDO ALVES DE SANTANA e LUIZ ALVES SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução da importância de R\$ 21.327,78 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente a dívida judicial, sob pena de PENHORA.

Poderão os sócios supra-referidos, entretanto, nomearem bens de propriedade do Executado (SUPERCOLA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA), livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no artigo 596, parágrafo 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos Executados ORLANDO ALVES DE SANTANA e LUIZ ALVES SANTANA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 007/2007

PROCESSO Nº RT 00560-2005-241-18-00-0

Exeçúente : DEIRLANE SOUSA GAMA

Executado(a): ESCOLA EDEN (REPRESENTADA POR SUA DIRETORA MARILENE ARAÚJO LIMA)

Localização do(s) bem(ns): Rua 17, Lote 14, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23/02/2007, às 10:20 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 110/111, na guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a) Marilene da Silva Lima Araújo. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 1) 01 (uma) piscina infantil, de fibra azul, capacidade 5.000 litros, semi-nova, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2) 01 (um) refrigerador Consul Pratic 230, Modelo CRC23CBBNA, série J8710060, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 3) 18 (dezoito) conjuntos de carteiras, altura 0,75m, sendo cada conjunto composto por carteiras com cadeiras, cor marfim, todas em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/03/2007, às 10:34 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os

fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 012/2007

PROCESSO Nº RT 00168-2006-241-18-00-2

Autos de nº RT 00168-2006-241-18-00-2

Exeçúente : ROBERTA DE FREITAS ALEXANDRE CAVANCANTE

Executado(a): ALQUIMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

Localização do(s) bem(ns): Quadra 10, Lote 02, Loja 03, Etapa E, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/02/2007, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 137, na guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a) Edson Carlos de Sousa (fl. 150). **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** - CKT interno de câmeras de TV, marca MINIPAN MITSUPAY, com três câmeras, sendo 01 rotativa e 02 fixas, e central de controle composta por monitor para 04 (quatro) câmeras, marca White, auto e manual; monitor de TV, colorido, 14", marca CCE, cor prata; vídeo K7, marca Philips, 04 cabeças, cor preta, e estabilizador, MS ELETRONIC, cor prata com frente branca, além de toda a fiação utilizada na instalação, onde todos os equipamentos encontram-se em bom estado de conservação e funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/03/2007, às 10:30 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 71/2007

Processo Nº: RT 00552-1999-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ERSON DE SOUSA BASTOS

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo e fins legais.